



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS LATINO-AMERICANOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS - ESTUDOS
COMPARADOS SOBRE AS AMÉRICAS

ANA CHRISTINA FAULHABER

**VÍNCULOS E RUPTURAS: OS ARRANJOS FAMILIARES E O (DES)ACESSO A
POLÍTICAS SOCIOASSISTENCIAIS NA PRIVAÇÃO DE LIBERDADE.**

Brasília
2024

ANA CHRISTINA FAULHABER

**VÍNCULOS E RUPTURAS: OS ARRANJOS FAMILIARES E O (DES)ACESSO A
POLÍTICAS SOCIOASSISTENCIAIS NA PRIVAÇÃO DE LIBERDADE.**

Dissertação apresentada ao Instituto de Ciências Sociais como requisito para obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - Área de Concentração Estudos Comparados sobre as Américas da Universidade de Brasília.

Orientador: Professor Dr. Everton Luiz Pereira

BRASÍLIA - DF
2024

ANA CHRISTINA FAULHABER

**VÍNCULOS E RUPTURAS: OS ARRANJOS FAMILIARES E O (DES)ACESSO A
POLÍTICAS SOCIOASSISTENCIAIS NA PRIVAÇÃO DE LIBERDADE.**

Dissertação apresentada ao Instituto de Ciências Sociais, como requisito para obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - Área de Concentração Estudos Comparados sobre as Américas da Universidade de Brasília.

Aprovada em ____ de _____ de 2024.

BANCA EXAMINADORA

Professor Dr. Éverton Luís Pereira - Presidente
Universidade de Brasília (UnB) - Presidente

Professora Dra. Kátia Mello Sento Sá
Universidade Federal do Rio de Janeiro - Membro externo

Professora Dra. Eli Narciso da Silva Torres
Universidade Estadual de Campinas - Membro externo

Professora Elizabeth Ruano Ibarra
Universidade de Brasília – Membro interno - Suplente

AGRADECIMENTOS

A Deus, por estar sempre ao meu lado e ter me proporcionado a oportunidade de realizar meu sonho de entrar para o mestrado.

A mim, por não ter desistido.

À minha mãe e a toda a minha família, pelo apoio e torcida.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Everton Luis Pereira, pelos ensinamentos, confiança, dedicação e paciência.

Aos meus amigos, pela compreensão das ausências e dos meus afastamentos temporários, e pelo apoio, especialmente a Juliana Lima, Thiago Couto e Mara Vieira.

A amiga e Dra. Marina Ghiggi, por ter incentivado e ajudado a estudar para ingressar no mestrado.

À Prof. Dra. Kátia de Mello Sento Sá por ter acreditado e me inspirado. E a todos os professores que estão e passaram na minha vida, deixando a sua marca e colaborando para a construção dos meus saberes.

Aos meus chefes e colegas de trabalho da Secretaria de Estado e Administração Penitenciária do estado do Rio de Janeiro e da Secretaria Nacional de Políticas Penais pelo incentivo, auxílio e preciosas contribuições, especialmente a minha “chefe” e amiga Raíssa Pereira de Araújo, pelo apoio e parceria.

Ao Nando Farias, amigo de 20 anos que retornou à minha vida na última fase de escrita dessa dissertação, sendo companheiro e compreendendo o momento desafiador que eu estava passando.

A Coordenadora das Unidades Prisionais Femininas Aline, à Diretora Ana Paula e toda a sua equipe, pela atenção, auxílio e paciência.

Às mulheres privadas de liberdade e suas famílias, pois esse trabalho é por eles e para eles, e porque, sem eles, não teria sido realizado.

“Talvez não tenha conseguido fazer o melhor,
mas lutei para que o melhor fosse feito.
Não sou o que deveria ser, mas
Graças a Deus, não sou o que era antes”
(Martin Luther King)

RESUMO

O presente estudo tem como objetivo investigar os tipos de arranjos familiares das mulheres privadas de liberdade, que se encontravam custodiadas na Penitenciária Talavera Bruce, do estado do Rio de Janeiro, no ano de 2024, identificando suas características e necessidades, de forma que fosse possível compreender como as políticas socioassistenciais existentes estão atendendo esta população. Para tanto, foi utilizada uma abordagem quanti-qualitativa com inspiração etnográfica, sendo empregada a técnica de observação participante. Foram quantificados dados para analisar marcadores de perfil, e realizadas entrevistas, a partir de roteiros semiestruturados, com as mulheres privadas de liberdade, pessoas de sua família que realizam a convivência familiar na unidade prisional, bem como atores da execução penal (diretora da unidade prisional e equipe técnica). A pesquisa de campo foi realizada durante o mês de fevereiro do ano de 2024. Os resultados da pesquisa revelaram que a maioria das mulheres encarceradas entrevistadas era negra, pobre e de baixa escolaridade, com filhos menores de 18 anos. Seus vínculos familiares não foram totalmente rompidos após sua prisão; inclusive, alguns se fortaleceram, exceto pelos parceiros que se afastaram. As mulheres formaram novos arranjos familiares dentro da prisão, estabelecendo laços com irmãs, pais, filhas e mães afetivas, e até mesmo com animais. Além disso, entram em relacionamentos amorosos com companheiras, que, durante a privação de liberdade, tornam-se uma importante fonte de apoio. Os familiares entrevistados enfrentam estigmas e dificuldades, com suas rotinas alteradas e sujeitas às regras rígidas do sistema prisional durante as visitas. Foi observado que a falta de serviços sociais adequados e de apoio institucional contribui para o agravamento desses problemas. A ausência de uma política nacional específica de assistência social para as pessoas privadas de liberdade e seus familiares é uma lacuna crítica. É necessário desenvolver uma política que formalize o suporte socioassistencial para melhorar as condições e os direitos das mulheres encarceradas e de suas famílias.

Palavras-chave: mulheres privadas de liberdade; famílias; arranjos familiares; políticas públicas.

ABSTRACT

The present study aims to investigate the types of family arrangements of women deprived of liberty who are held in Talavera Bruce Penitentiary, in the state of Rio de Janeiro, in the year 2024, identifying their characteristics and needs, so that it is possible understand how existing social assistance policies are serving this population. To this end, a quantitative-qualitative approach with ethnographic inspiration was used, using the participant observation technique. Data were quantified to analyze markers such as profile and interviews were carried out, based on semi-structured scripts, with women deprived of liberty, people in their families who live with family in the prison unit, as well as actors in criminal execution (director of the prison unit and technical team). The field research was conducted during the month of February in 2024. The results of the research revealed that most incarcerated women interviewed are black, poor and with low education, with children under 18 years of age. His family ties were not completely broken after his arrest, some of them even strengthened, except for the partners who moved away. Women formed new family arrangements within the prison, establishing bonds with sisters, fathers, daughters, and affectionate mothers and even with animals. Furthermore, they enter loving relationships with partners, who during their deprivation of liberty become an important source of support. Family members interviewed face stigma and difficulties, with their routines altered and subject to the strict rules of the prison system during visits. It was observed that the lack of adequate social services and institutional support contributes to the worsening of these problems. The absence of a specific national social assistance policy for people deprived of their liberty and their families is a critical gap. It is necessary to develop a policy that formalizes social assistance support to improve the conditions and rights of incarcerated women and their families.

Key words: women deprived of freedom; families; family arrangements; public policies.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Perfil das mulheres privadas de liberdade entrevistadas.....	64
Tabela 2 - Pessoas que as mulheres entrevistadas moram antes de serem presas.....	76
Tabela 3 - Familiares visitantes das mulheres privadas de liberdade.....	81
Tabela 4 - Informações sobre os filhos das entrevistadas.....	84

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CADÚNICO	Cadastro Único para Programas Sociais
CNPCP	Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária
COFEMCI	Coordenação das Unidades Prisionais Femininas
CRAS	Centro de Referência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
INFOOPEN	Antigo Sistema de Informações Penitenciárias
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MPL	Mulheres Privadas de Liberdade
PNAISP	Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade do Sistema Prisional
PNAMPE	Política Nacional de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PPL	Pessoas Privadas de Liberdade
SEAP	Secretaria de Estado e Administração Penitenciária
SEAP-TB	Penitenciária Talavera Bruce
SENAPPEN	Secretaria Nacional de Políticas Penais
SISDEPEN	Sistema de Informações Penitenciárias
SUAS	Sistema Único de Assistência Social

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	10
2. METODOLOGIA.....	13
2.1. INFORMAÇÕES BASILARES	13
2.2. O LUGAR DE FALA DA PESQUISADORA	19
2.3. ENTRANDO NO CAMPO	21
2.3.1. <i>O dia de visita.....</i>	26
3. REFERENCIAL TEÓRICO	36
3.1. UNIDADE PRISIONAL ESPAÇO DE MORTIFICAÇÃO DO EU?.....	36
3.2. AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE DO BRASIL	39
3.3. AS MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE	42
3.4. CONCEITO DE FAMÍLIA E SEUS ARRANJOS	45
3.5. AS FAMÍLIAS DAS MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE.....	48
3.6. POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIOASSISTENCIAIS	52
3.7. POLÍTICAS SOCIOASSISTENCIAIS PARA AS MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE E SEUS FAMILIARES DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE	58
4. A UNIDADE PRISIONAL E AS MULHERES ENTREVISTADAS.....	61
4.1. A PENITENCIÁRIA TALAVERA BRUCE	61
4.2. QUEM SÃO ELAS?	63
5. ENTRE A RUA E A PRISÃO	76
5.1. A FAMÍLIA DE RUA.....	80
5.1.1. <i>Os familiares entrevistados: vínculos, rupturas, sofrimento e estigmas</i>	92
5.2. A FAMÍLIA DA GRADE	96
5.2.1 <i>“Amor de berinjela começa na cadeia, acaba na cancela”</i>	101
5.3. POLÍTICAS SOCIOASSISTENCIAIS? O QUE É ISSO?	103
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	111
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	114
APÊNDICES	123

1. INTRODUÇÃO

A mulher privada de liberdade possui uma família, a qual não deveria responder socialmente e nem juridicamente pelas verdadeiras autoras da conduta ou suposta conduta delituosa.

Muitos dos direitos das mulheres privadas de liberdade estão profundamente associados aos de seus familiares. Entretanto, para estabelecer essa correlação, faz-se necessário investigar os arranjos familiares dessas mulheres, não deixando de considerar a intersecção de classe, raça e gênero que permeiam o seu perfil. Afinal, as pessoas privadas de liberdade que serão objeto deste estudo são mulheres, em sua maioria negras, com baixa escolaridade e pobres; e essa segregação pode interferir nas suas relações sociais.

Desta forma, a presente pesquisa tem como objetivo geral compreender os arranjos familiares das mulheres privadas de liberdade custodiadas na Penitenciária Talavera Bruce, do estado do Rio de Janeiro, buscando identificar como o estado brasileiro as contempla e as suas famílias a partir das políticas públicas socioassistenciais.

Os objetivos específicos são: compreender o campo social de uma unidade prisional; identificar o perfil das mulheres privadas de liberdade e suas famílias; conhecer as políticas públicas socioassistenciais específicas para as famílias em questão; e detectar se as políticas existentes são acessadas pelas mulheres privadas de liberdade e seus familiares.

Com esse intuito, será considerada a prisão, como “instituição total” (Goffman, 1974), que pode provocar situações de vulnerabilidade e violações de direitos às mulheres presas e suas famílias, sendo um espaço de “mortificação do eu” (Goffman, 1974). Principalmente quando, em uma unidade prisional, os seus direitos, além da pena de privação de liberdade, são restrinidos, como acesso à saúde, educação, convívio familiar, entre outros.

Apesar da pena do condenado, não restringir diretamente nos direitos e liberdade dos seus familiares, os quais não colaboraram para a realização do delito, pode o fazer de modo indireto, pela ausência ou inadequação de políticas públicas.

A relevância deste estudo se baseia em dar visibilidade às redes de sociabilidade das mulheres privadas de liberdade, podendo provocar a formulação e/ou fomento de políticas socioassistenciais ainda não elaboradas e implementadas, considerando o espaço social estudado como um campo de forças e de disputas, que envolve diferentes atores sociais e níveis de decisão, conceitos que podem estar equivocados e ultrapassados, sobre a estrutura familiar da atualidade.

A pesquisa busca destacar a importância da adequação das políticas socioassistenciais, para que as mulheres privadas de liberdade e seus familiares possam gozar de seus direitos e não sofrer translação punitiva; ou seja, os efeitos da pena ultrapassar o condenado e atingir sua família.

Perante o exposto, o objeto deste estudo foi escolhido devido a pesquisadora ser inspetora de polícia penal do estado do Rio de Janeiro há 20 (vinte) anos e trabalhado durante 14 (quatorze) anos em unidades prisionais femininas, desta forma, tendo proximidade com o universo estudado.

Durante essa trajetória profissional, foi possível testemunhar cotidianamente os dilemas enfrentados pelas mulheres privadas de liberdade e seus familiares, observando além de outras questões, que o sistema de execução penal não propicia um ambiente favorável para a manutenção de vínculos familiares.

A partir da vivência em unidades prisionais femininas, que a pesquisa aqui proposta nasce, despertando a preocupação em pesquisar sobre a temática, trazendo à tona os seus arranjos familiares, observando os constituídos, rompidos ou mantidos e analisando se as políticas públicas socioassistenciais estão adequadas às suas necessidades.

Nessa perspectiva, Foucault (1957, p.178) destaca a importância de distinguir a maneira como a pesquisa nasce, sendo a partir de uma ciência ou de uma prática:

[...] é preciso distinguir a maneira como uma pesquisa nasce a partir de uma ciência ou de uma prática, e a maneira pela qual pesquisa, prática e conhecimento se articulam sobre as condições efetivas da existência humana. (...) a prática não pode se interrogar e nascer como prática senão a partir de seus limites negativos e da margem de sombra que cerca o saber e o domínio das técnicas.

É importante ressaltar que serão consideradas e problematizadas, no estudo, as interferências da trajetória da autora nos dados, considerando a probabilidade de ser conhecida entre as mulheres privadas de liberdade, como representação do Estado.

O problema de pesquisa deste estudo é identificar os arranjos familiares, no âmbito das mulheres privadas de liberdade do estado do Rio de Janeiro e como o Estado brasileiro contempla suas famílias a partir das políticas públicas socioassistenciais.

Para tanto, o trabalho será estruturado em 6 (seis) capítulos, desde a introdução até as considerações finais.

No capítulo “Metodologia”, será realizada uma descrição densa do percurso metodológico, desde a entrada do campo de pesquisa, a coleta de dados junto às pessoas envolvidas e a observação participante, considerando os dilemas éticos e sociais dos envolvidos.

No “Referencial Teórico”, será realizada uma revisão bibliográfica das publicações relacionadas ao universo pesquisado, iniciando o capítulo, considerando a unidade prisional um espaço de mortificação do eu e suas implicações a família da pessoa privada de liberdade, onde será apresentada uma análise e discussão do sistema de execução penal como um campo social, que provoca a mortificação do eu de seus integrantes. Desta forma, foi realizada uma reflexão em relação às características do espaço social onde estão inseridos os atores da pesquisa.

Ainda se considera importante identificar o perfil das pessoas privadas de liberdade no Brasil, com enfoque no perfil das mulheres privadas de liberdade, através da análise dos dados do SISDEPEN (Dados Estatísticos do Sistema Penitenciário) e da discussão do perfil étnico e social daqueles que são “escolhidos” pelo sistema criminal.

Será discutido sobre os arranjos familiares contemporâneos, conhecendo o que os autores nacionais e internacionais estão dialogando sobre a temática, dando ênfase ao que se tem pesquisado referente às famílias das pessoas privadas de liberdade.

Finalizando o capítulo, serão abordadas as políticas socioassistenciais, bem como aquelas que são específicas para os familiares das mulheres privadas de liberdade, onde será realizada uma pesquisa bibliográfica, de documentos e legislações sobre as políticas socioassistenciais que são oferecidas às mulheres privadas de liberdade e suas famílias.

No capítulo “A unidade prisional e as mulheres entrevistadas”, será realizada uma explanação referente ao local onde foi realizada a pesquisa de campo e o perfil das mulheres privadas de liberdade participantes da pesquisa.

No quinto capítulo, denominado “Entre a rua e a prisão”, serão apresentados os arranjos familiares das mulheres entrevistadas antes e após a sua prisão, sendo desmembrada a discussão em “Família da rua” e “Família da grade”.

No subtítulo “Os familiares entrevistados: vínculos, rupturas, sofrimento e estigmas”, haverá um espaço específico para demonstrar os achados de campo referente às entrevistas com os familiares visitantes das mulheres privadas de liberdade que aceitaram participar da pesquisa. E no “Amor de berinjela começa na cadeia e acaba na cancela”, será discutido a relação das mulheres entrevistadas com suas companheiras.

Por fim, será abordado a questão do acesso ou não às políticas socioassistenciais às mulheres privadas de liberdade e seus familiares.

2. METODOLOGIA

2.1. INFORMAÇÕES BASILARES

A presente pesquisa é um estudo exploratório-descritivo e introdutório sobre um fenômeno histórico e social que carece de reflexões constantes pelas invisibilidades a que os grupos estão submetidos.

Foi realizada no mês de fevereiro do ano de 2024, na Penitenciária Talavera Bruce, por ser uma das primeiras penitenciárias inauguradas especificamente para custodiar mulheres no Brasil e por custodiar mulheres no regime fechado de pena, que, à época, estava custodiando 374 (trezentos e setenta e quatro) mulheres privadas de liberdade.

O critério de escolha das mulheres privadas de liberdade para participar desse estudo baseou-se primeiramente no regime e no tempo de execução da pena; deveriam, no mês que seria realizado o campo de pesquisa, ter no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) anos de privação de liberdade em regime fechado. Ainda foram entrevistadas algumas com mais tempo de privação de liberdade, que desejaram participar da pesquisa.

Importante ressaltar que, para a escolha do tipo de regime e do tempo de privação de liberdade, foi considerada, em primeiro lugar, a possibilidade de estabilidade das (re)configurações familiares, sendo possível a identificação dos arranjos com mais precisão.

Em segundo lugar, aplicou-se o critério estabelecido pelo SISDEPEN¹, que classifica o tempo de pena para fins de estatística em: até 06 (seis) meses; de 06 (seis) meses a 01 (um) ano; de 01 (um) a 02 (dois) anos; de 02 (dois) a 04 (quatro) anos; de 04 (quatro) a 08 (oito) anos; de 08 (oito) a 15 (quinze) anos, etc.

Isto posto, a presente pesquisa foi submetida à Plataforma Brasil e teve aprovação do Comitê de Ética e Pesquisa sob o parecer de número 6.501.115 e CAAE: 70217723.2.0000.5540. Os princípios éticos foram assegurados conforme a Resolução nº 466/12 e 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, que trata da pesquisa envolvendo seres humanos (Brasil, 2012).

Após a aprovação, foi realizado o campo de pesquisa, com inspiração etnográfica e observação participante. Entrevistadas as mulheres privadas de liberdade selecionadas a partir de listagens disponibilizadas pela direção da unidade, bem como os seus familiares. Os participantes assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

¹ Disponível em: [SISDEPEN - JAN A JUN/2022](https://sisdepen.mds.saude.gov.br/). Acesso em :20 fev. 2023.

Nesta perspectiva, observou-se que o trabalho de pesquisa realizado com mulheres privadas de liberdade é um grande desafio, devido aos processos burocráticos, legais e éticos que devem percorrer antes de iniciar e durante o seu desenvolvimento.

Quando no estudo se incluem seus familiares, o desafio aumenta, tendo em vista que não existem muitas pesquisas que os abordem; além disso, os dados oficiais sobre essa população são praticamente inexistentes.

Desta forma, o processo de construção da coleta dos dados desta pesquisa se aprimorou no decorrer do campo, através do contato obtido com a direção da Penitenciária Talavera Bruce, com as assistentes sociais, com as mulheres privadas de liberdade e, por fim, com seus familiares, buscando respeitar os anseios e preocupações de todos.

As entrevistas foram realizadas considerando que as condutas sociais não podem ser compreendidas e nem explicadas fora da perspectiva dos atores sociais. Desta forma, Poupart et al (2012, p.217) destaca que a entrevista:

[...] seria, assim, indispensável, não somente como método para aprender a experiência dos outros, mas, igualmente, como instrumento que permite elucidar suas condutas, na medida em que estas só podem ser interpretadas, considerando-se a própria perspectiva dos atores, ou seja, o sentido que eles mesmos conferem a suas ações.

Com intuito de explorar com profundidade a perspectiva dos entrevistados, tentando buscar uma maior compreensão das condutas sociais e conhecer os dilemas e questões enfrentadas, optou-se por realizar a entrevista por meio de um roteiro semiestruturado e técnicas de observação participante, com auxílio de um diário de campo.

As mulheres privadas de liberdade, bem como os demais atores do sistema penal, foram entrevistados dentro da unidade prisional.

Isto posto, as entrevistas foram realizadas: às mulheres privadas de liberdade participantes da pesquisa, conforme o “Apêndice B”; aos familiares que visitam, conforme o “Apêndice C”; e a outros atores do sistema penal, como a assistente social que atua na unidade prisional, conforme Apêndice “D”; e a Diretora da Unidade, conforme Apêndice “E”.

O estudo, com inspiração etnográfica e técnica de observação participante, começou a ocorrer fora dos portões da unidade, geralmente a partir das 6h da manhã, nos dias de visita, junto aos familiares, até o momento que todos transpunham o portão para encontrar sua ente privada de liberdade.

O perfil das mulheres privadas de liberdade entrevistadas, quanto à raça, faixa etária, estado civil, número de filhos, escolaridade, bem como os crimes pelos quais são condenadas e

o tempo de pena, foi analisado a partir dos dados fornecidos pela Secretaria de Administração Penitenciária do estado do Rio de Janeiro.

Após o campo, a pesquisadora buscou transversalizar os marcadores do perfil aos dilemas enfrentados por sua rede de sociabilidade, bem como suas características e necessidades.

Importante ressaltar que os dados não foram analisados fora do seu contexto de produção, sendo submetidos constantemente à reflexão e à crítica, complementando a pesquisa etnográfica, permitindo “enquadrar” com firmeza a pesquisa de campo e sugerir-lhe questões (Beaud; Weber, 2007).

A escrita do texto deste estudo, primeiramente, baseou-se na revisão da literatura nacional de estudos semelhantes ao proposto, sendo realizado o levantamento dos programas e políticas públicas que são oferecidos às mulheres privadas de liberdade e a seus familiares.

Após, foi realizada a análise dos dados fornecidos pela SEAP para identificar o perfil das mulheres entrevistadas. Em seguida, foi feita a apresentação e discussão dos achados do campo de pesquisa, onde, conforme abordado anteriormente, foi utilizado a abordagem quanti-qualitativa, com inspiração etnográfica.

Em relação a abordagem etnográfica, Mattos (2011, p.49) destaca que fazer etnografia implica em:

- 1) preocupar-se com uma análise holística ou dialética da cultura; 2) introduzir os atores sociais com uma participação ativa e dinâmica e modificadora das estruturas sociais; 3) preocupar-se em revelar as relações e interações significativas de modo a desenvolver a reflexividade sobre a ação de pesquisar, tanto pelo pesquisador quanto pelo pesquisado.

Sendo importante ressaltar, que a abordagem etnográfica é qualitativa e as abordagens qualitativas em pesquisa para Minayo (2010, p.22):

[...] possibilitem em sua região visível, ecológica, morfológica e concreta, a abordagem qualitativa aprofunda-se no mundo dos significados das ações e relações humanas, um lado não perceptível e não captável em equações, médias e estatísticas.

Como a pesquisadora já havia pertencido ao cenário da pesquisa, para se aprofundar no campo dos significados dos participantes, foi necessário, frequentemente, procurar buscar o distanciamento dos seus preconceitos. Tal questão será tratada no conteúdo do subtítulo “Lugar de fala da pesquisadora”.

A análise qualitativa das entrevistas foi realizada ancorada nos ensinamentos de Roberto Cardoso de Oliveira (1996). Para o autor, a partir da observação sistemática dos dados coletados na pesquisa, é que o processo de textualização será desenvolvido, integrando, assim, o processo “olhar”, “ouvir” e o “escrever” de forma que o “pensar” tematiza a interpretação epistemológica, ancorada na junção desses elementos como forma de conhecer o fenômeno estudado no campo das ciências sociais.

O diário de campo foi utilizado para registrar as observações obtidas e os depoimentos dados nas entrevistas, tendo em vista que não pode ser usada a gravação das conversas, por ser ambiente prisional.

Quanto ao uso do diário de campo, Beaud e Weber (2007, p. 65) evidenciam ser a principal ferramenta do etnógrafo, porém consideram ser, muitas vezes ignorado pelo sociólogo ressaltando que:

Só o diário de campo transforma uma experiência social ordinária em uma experiência etnográfica, pois não só restitui os fatos marcantes que sua memória corre o risco de isolar e de descontextualizar, mas, especialmente, o desenrolar cronológico objetivo dos eventos.

O diário de campo é um diário de bordo no qual, dia após dia, anotam-se os eventos da pesquisa, progresso da busca, a descrição dos lugares, das pessoas e das coisas, requerendo precisão, sentido do detalhe e honestidade escrupulosa, não tendo nada a ver com um diário íntimo pessoal, para além das indicações de data e lugar (Beaud; Weber, 2007).

Diante disso, a intenção deste estudo foi permitir a transferência de conhecimentos para o universo acadêmico, assim como para a execução penal, para a elaboração de políticas públicas em tema de grande relevância social no mundo contemporâneo.

Vale ressaltar que Wacquant (2007, p.470) destacou que: “O meio mais eficaz de fazer a prisão recuar, três séculos e meio depois do seu surgimento, continua sendo e será sempre fazer avançar os direitos sociais e econômicos.”

Ao planejar a pesquisa, primeiramente se pensou em abordar os visitantes na porta de entrada da unidade, explicar sobre a pesquisa e perguntar se desejavam participar. No entanto, na entrevista com a diretora da unidade, foi sugerido que, antes de abordar os familiares, a pesquisadora deveria perguntar à mulher privada de liberdade se ela autorizava a participação de sua família na pesquisa, e assim foi feito.

Desta forma, a sugestão referente à dinâmica de validação da mulher privada de liberdade a entrevista de seu familiar foi acatada imediatamente pela pesquisadora. Sendo

verificado, ao longo das entrevistas, que tal validação auxiliou no acesso aos familiares, que se disponibilizaram com mais tranquilidade para participar.

Ouvir as histórias, opiniões e os desafios que enfrentam os familiares, seus acessos ou não às políticas públicas socioassistenciais, mostrou-se muito importante, não só para identificar os arranjos familiares das mulheres em privação de liberdade e a questão do acesso ou não as políticas públicas, mas também para visibilizar as dinâmicas vividas por eles.

Conforme informado, a diretora da unidade prisional participou da pesquisa com o intuito de conhecermos o contexto em que estava inserida, na interação família-mulher privada de liberdade, a visão que tem dessas mulheres e suas famílias e como o seu trabalho colaborava para que as políticas públicas fossem alcançadas pelas mulheres privadas de liberdade e seus familiares.

Por fim, além da diretora, as assistentes sociais do sistema penal também foram convidadas a participar, sendo entrevistada uma assistente social da Secretaria de Administração Penitenciária e duas assistentes sociais da equipe da Secretaria Municipal de Saúde, que atuam na equipe da PNAISP (Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional).

As assistentes sociais foram entrevistadas para conhecer o trabalho desenvolvido com as mulheres privadas de liberdade e com suas famílias, buscando entender, dentre outras questões, como seu trabalho as auxilia a acessar os serviços aos quais têm direito.

O número e o perfil dos entrevistados foram escolhas realizadas a partir da pesquisa e da disponibilidade das pessoas em participar. Entretanto, antes de ir ao campo de pesquisa, não foi possível saber o número exato de pessoas que iriam ser entrevistadas.

Após a entrada no campo, em relação às entrevistadas que se encontravam em situação de privação de liberdade, participaram aquelas que tinham interesse e que possuíam as características elencadas no recorte realizado. Esperava-se entrevistar 10 (dez) mulheres privadas de liberdade, mas foram entrevistadas 20 (vinte) mulheres.

Nesta pesquisa, para garantir o sigilo do nome das entrevistadas, vamos chamá-las com nomes de estrelas, pois as estrelas têm luz própria, gerada por reações que ocorrem em seu interior.

A pesquisadora escolheu estrelas para representar as mulheres privadas de liberdade, entendendo que, dentro de uma unidade prisional, as mulheres passam por tantas fusões que geram uma energia, sendo elas positivas e/ou negativas, além de fazerem parte de um cosmos que seria o sistema de execução penal.

Quanto aos familiares participantes da pesquisa, foram entrevistados aqueles que tinham anteriormente a validação da pessoa que visitavam e que aceitaram participar, sendo entrevistados, no total, 05 (cinco) familiares.

Foi encontrada dificuldade para entrevistar os familiares antes da entrada na unidade prisional para a visita, pois, em todos os dias em que a pesquisadora estava na porta da unidade, observava-os com muita preocupação em relação aos itens materiais que poderiam entrar na unidade. Eles ficavam embalando e separando o tempo todo, em sacos transparentes, medindo sacolas de supermercado.

Importa considerar que tal fato é ratificado por Lermen (2019, p.128) em sua tese “Puxar Sacola”: significados sociais das visitas em prisões femininas, detectando que “O assunto mais frequente na fila é a sacola”.

Carregar sacolas é algo corriqueiro para os familiares no dia de visita, tanto que no sul do país, a própria expressão virou sinônimo de visitar a cadeia. Durante esta pesquisa, uma familiar, na fila de espera, arrumando as bolsas, desabafou:

Aqui é muito sofrimento, cansaço, eles vão implicar com as coisas da sacola, é muito incômodo passar por esse sofrimento.

Ainda, outro obstáculo observado para a realização das entrevistas com os familiares foi o estado de cansaço em que se encontravam, o que poderia ser devido à viagem que realizavam até chegar à unidade prisional, a dinâmica do dia anterior à visita, aliada à rotina de vida cotidiana.

Diante do exposto, foi mais produtivo para este estudo as descobertas obtidas através da realização da observação participante, ao presenciar as conversas e dinâmicas que ocorriam quando os familiares chegavam na porta da unidade, do que através das entrevistas em si.

Os familiares serão identificados nesta pesquisa com nome de planetas, mantendo o sigilo dos seus nomes. A escolha de planetas se deu porque é um corpo celeste que orbita em uma estrela ou um remanescente de estrelas; os familiares transitam em volta das mulheres privadas de liberdade, reorganizando sua vida e rotina em prol da prisão de sua familiar.

Porém, aqueles que não deram entrevistas, mas cujas falas vieram através da observação participante, terão suas falas compartilhadas, mas não serão identificados nesta pesquisa.

2.2. O LUGAR DE FALA DA PESQUISADORA

O fator preponderante de qualquer pesquisa realizada com pessoas é a integração do pesquisador em relação aos pesquisados. Neste sentido, Beaud e Weber (2007) destacaram que a maneira de se fazer o trabalho de campo é uma questão central da pesquisa, sendo necessário que os pesquisados estejam em relação uns com os outros e não escolhidos com base em critérios abstratos.

Desta forma, a observação etnográfica não se assenta sobre universos dos indivíduos, mas, sim, sobre universos de relações (Beaud e Weber, 2007).

A questão da relação da pesquisadora, como servidora que trabalhou na unidade prisional, pode ter influenciado nos discursos, tanto dos familiares quanto das mulheres privadas de liberdade, fazendo com que falassem àquilo que queriam que a pesquisadora escutasse, acreditando que poderia levar suas falas a direção, entre outros. Desta forma, as interações podem ter sido modeladas pela tipificação dos papéis.

Neste sentido, Berger e Luckmann (2004, p.49), afirmam que: “A realidade da vida cotidiana contém esquemas tipificadores em termos dos quais os outros são apreendidos, sendo estabelecidos os modos como lidamos com eles nos encontros face a face”.

Isto posto, o resultado deste estudo considerou a mediação do trinômio: objetivo, contexto e participantes, o que cria uma situação social específica que influencia no conhecimento que foi produzido.

O contexto de atuação profissional da pesquisadora, como inspetora de polícia penal, que atuou em unidades prisionais do estado do Rio de Janeiro, mesmo estando afastada atualmente por cerca de 6 anos, ainda poderia levar aos participantes a verem como uma personificação do Estado.

Ainda, os entrevistados poderiam se sentir impelidos a participar da entrevista. Para buscar resolver esse possível obstáculo, a pesquisadora deixou claro que, apesar de ter trabalhado anos na unidade prisional, no momento estava afastada em outro estado e no papel de pesquisadora, e que a qualquer momento poderiam parar de realizar as entrevistas.

Desta forma, buscou obter a melhor colaboração do entrevistado, colocando-o mais à vontade possível na situação de entrevista, buscando ganhar sua confiança e desenvolver laços de reciprocidade para que falasse espontaneamente e aceitasse se envolver.

Para levar as pessoas a colaborarem com a pesquisa, de acordo com Poupart et al (2012, p.229), o pesquisador deve recorrer a várias estratégias, sendo a mais comum convencer do interesse e da utilidade da investigação; porém: “uma vez que os interesses e os enfoques dos

entrevistados e dos entrevistadores raramente são idênticos, pode-se bem imaginar que essa estratégia não seja suficiente”.

Neste sentido, a pesquisadora buscou demonstrar que existiam interesses convergentes na investigação, como dar visibilidade aos desafios vivenciados pelos pesquisados, a fim de evidenciar as questões que os atravessam, propondo a elaboração de políticas mais adequadas.

Ainda, é importante considerar a preocupação em relação aos preconceitos que a pesquisadora tinha, como uma pessoa que pertenceu anos ao campo pesquisado, e já havia sido gestora da Unidade Materno Infantil, que se localiza ao lado da Penitenciária Talavera Bruce.

Para (re)construir o que a pesquisadora pensava sobre a realidade das mulheres privadas de liberdade e do contexto da unidade prisional em si, procurou tomar distância e afastar-se para “ver melhor”, observando, no nível macrossociológico, a realidade social, sem julgamento ou condenação, buscando compreender e colocando às claras as práticas sociais mais comuns dos pesquisados.

Ressalta-se que, apesar da pesquisadora ter trabalhado na unidade prisional durante anos, nunca se preocupou com os desafios que os familiares passavam ao realizar a visita e muito menos tinha conhecimento sobre questões socioassistenciais, o que tornou os achados do campo reveladores.

É importante destacar que não há pesquisa neutra; os saberes teóricos e práticos e a metodologia escolhida para a realização de um estudo acadêmico-científico devem ser conduzidos por uma “atitude crítica” do pesquisador, pois as estratégias para a produção de saberes se articulam em “verdades, poder e sujeito ético” (Abdalla, 2013, p.25).

Muitas vezes, durante o campo, a pesquisadora afirmou seu lugar de cientista social para todos os atores envolvidos, não mentindo sobre a sua profissão.

Isto posto, através de sua postura e com o tempo no campo, observou que a direção, os demais servidores da unidade prisional, as mulheres privadas de liberdade e os familiares, passaram a vê-la também através do seu objetivo principal: pesquisadora realizando um estudo com o cunho social.

Em conversa com a direção da penitenciária, algumas vezes, a diretora ressaltava a posição da pesquisadora no local, em suas falas: “Aqui você está como pesquisadora...” Este fato também foi verificado na fala de um colega que trabalhava na portaria da unidade, que, passando algumas vezes na entrada da portaria, quando estava junto aos familiares no local onde esperavam para realizar a visita, falava: “Essa pesquisadora aí é boa, muito dedicada.”

Importa considerar que, no tempo em que a pesquisadora esteve no campo de pesquisa, foi considerada a fragilidade das condições em que as mulheres e seus familiares se encontravam, bem como a delicadeza de algumas questões que foram abordadas na pesquisa.

2.3. ENTRANDO NO CAMPO

No primeiro dia, a pesquisadora foi recepcionada pela Diretora e Subdiretora da Penitenciária Talavera Bruce, que foram extremamente corteses. Logo após, foi realizada uma visita às dependências da unidade e a entrevista no gabinete.

A princípio, esta cortesia poderia ter ocorrido devido à pesquisadora ser inspetora de polícia penal, tendo vínculo com a instituição. No entanto, a diretora explicou que, como também é professora e acadêmica, costuma receber os pesquisadores, conversar, realizar uma exposição sobre a unidade, e levá-los para conhecer o espaço antes dos mesmos iniciarem o campo de pesquisa.

No gabinete, foi apresentada a pesquisa e entrevistada a diretora, sendo disponibilizada a listagem das mulheres privadas de liberdade custodiadas, com seu cômputo de pena de privação de liberdade, para a verificação daquelas que estavam dentro do recorte da pesquisa, bem como a listagem com familiares cadastrados para que fossem localizados na porta de entrada da unidade.

Além das duas listagens, foi cedida uma cópia do mapa do dia de visita e de custódia² da penitenciária, para conhecimento e planejamento da observação participante e entrevistas com os familiares. Este documento fica exposto na porta da unidade prisional, para que os visitantes tenham conhecimento de quando poderão visitar e levar produtos que não entram no dia da visita, tendo em vista que existem dias específicos de visita para as mulheres de acordo com o local de sua lotação.

Na listagem das mulheres privadas de liberdade, foram detectadas 91 (noventa e uma) mulheres que tinham de 04 (quatro) a 08 (oito) anos de prisão, ou seja, haviam adentrado o sistema prisional do estado entre o mês de fevereiro de 2016 e o mês de fevereiro de 2020. Seus nomes foram encaminhados a direção, que fez a seleção das que participariam da pesquisa.

² Nome dado ao dia aos itens levados ao Setor de Guarda de bens e Valores, que recebe ou realiza a retirada mensalmente de pertences e/ou valores que não estão autorizados a entrar ou sair no dia de visita.

Observou-se que a seleção foi realizada considerando o perfil da mulher, seu comportamento³ e sua disponibilidade em participar, pois geralmente a direção tem conhecimento das mulheres que são mais abertas a entrevistas, a facilidade do acesso para retirá-las da cela, pois geralmente os plantões não dispunham de muitas inspetoras de polícia penal. E, por fim, àquelas que tinham famílias presentes nas visitas e não tinham familiares cadastrados, para poder ouvir como estão seus laços familiares, considerando que não recebe visitas.

Foi acertado entre a direção e a pesquisadora que o campo seria realizado nas terças-feiras e aos sábados do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). A escolha da terça-feira se deu por ser o dia de custódia; por este motivo, mais familiares iam à unidade, e neste dia a pesquisadora adentrava os portões para entrevistar também as mulheres privadas de liberdade.

O sábado foi escolhido por ser o único dia do final de semana o qual ocorre a visita. Neste dia, a imersão ocorria somente com os visitantes e demais pessoas que apareciam na portaria da unidade.

Em relação ao dia de custódia, faz-se necessário explicar como funciona a custódia de bens e valores no estado do Rio de Janeiro.

À época da pesquisa, estava vigente a Resolução nº 970, de 11 de novembro de 2022, que regulamentava e disciplinava a entrada de alimentos, materiais, objetos e valores permitidos para ingresso nas unidades prisionais.

Segundo essa normativa, a assistência material poderia ser realizada sob duas formas: entrega mensal no setor de custódia e/ou por Sedex⁴ e no dia da visita.

Todos os materiais permitidos, independentemente de ser no dia da visita, de custódia, ou pelo Sedex, deveriam ser acondicionados em sacos e recipientes transparentes de plástico e conter obrigatoriamente a identificação legível com nome, pavilhão, ala e cela do privado de liberdade.

Muitas vezes, os visitantes não vinham para a fila da visita com os sacos identificados e acabavam pedindo emprestada a caneta da pesquisadora; esse fato os aproximou.

Para entrar na unidade no dia de visita, esses sacos, do tipo bobina⁵, deveriam ter no máximo 20 cm x 20 cm. Os recipientes transparentes (no máximo três, medindo até 15 cm x 15

³ O bom comportamento seria o comportamento disciplinado previsto no inciso I do artigo 39 da Lei 7.210 de 11 de julho de 1.984 (Lei de Execução Penal – LEP).

⁴ Serviço de entrega de encomendas expressa pelos Correios.

⁵ Sacos plásticos geralmente vendidos em rolo picotado.

cm, deveriam ser acondicionados em sacolas plásticas (tipo supermercado) com dimensão máxima de 44 cm x 55 cm, pesando no máximo 7 (sete) quilos.

Permite-se ao visitante, nos dias de visita, ingressar nas unidades prisionais do estado do Rio de Janeiro com 01 (uma) sacola, referente aos itens de alimentação para o consumo durante o período de visitação de pátio ou íntima, e entregar outras 02 (duas) sacolas que eram encaminhadas para a galeria/cela. Sacolas fora do padrão, eram proibidas de entrar.

Dentre os itens permitidos a entrar para a hora da visita estavam produtos alimentícios, desde que estivessem cortados, descascados, sem recheios e em sacos ou potes transparentes; materiais de higiene pessoal; peças de vestuário, cama e banho (com cores padronizadas); outros objetos (como espelho pequeno, caneta, caderno, bíblia, talheres plásticos); eletrônicos, medicamentos e valores (10% do salário-mínimo vigente) em unidades que possuíam cantinas.

Ressalta-se que as regras e tamanhos tão específicos de entrada de material explicam a preocupação e angústia dos familiares na porta da unidade.

Considerando a situação de vulnerabilidade da maioria dos familiares das mulheres privadas de liberdade, onde muitos podem não ter condições de comprar itens e alimentos para seu consumo próprio em suas casas, levar à unidade e ser proibido de entrar, tendo que descartar, ou guardá-los no comércio próximo, gastando mais dinheiro e retornando para o final da fila de entrada na unidade, é algo muito duro de se vivenciar.

Infelizmente, durante o tempo que esta pesquisadora esteve no campo e na própria vivência profissional, foi possível presenciar sacolas e itens que não foram autorizados a entrar, por estarem fora das normas previstas.

Durante a escrita deste trabalho, houve mudanças em relação à entrada de bens e valores nas unidades prisionais fluminenses. Em 18 de julho de 2024, foi publicada a Resolução SEAP nº 1.041, que altera a Resolução SEAP nº 970, que anteriormente regulamentava e disciplinava a entrada de alimentos, materiais, objetos e valores permitidos para ingresso nas unidades prisionais.

Praticamente as alterações foram: tamanho das sacolas que passaram a ter dimensão máxima de 50 cm x 60 cm; passou a ser autorizada a entrega quinzenal da custódia; e as sacolas passaram a não ter mais delimitação de peso, não podendo ser bolsas tipo ecológicas, os sacos plásticos para embalar os produtos passaram a ter 20 cm x 35 cm e os potes 25 cm x 10 cm de altura x 15cm de largura. Foram alteradas e determinadas algumas gramaturas dos itens autorizados.

A Resolução passou a vigorar na data da sua publicação, sendo divulgada na rede social da Secretaria, canal que nem todos os familiares possuem acesso. A própria pesquisadora só

teve ciência da alteração porque uma colega de trabalho a informou, passando o boletim interno que foi publicado. A falta de publicidade, acesso fácil aos procedimentos operacionais padrão e às legislações da SEAP é um problema que precisa ser resolvido, podendo ocasionar situações em que a discricionariedade de atos pode acabar ocorrendo, gerando desgastes aos visitantes.

Importa considerar que o Estado, que aprisiona as pessoas através da aplicação de suas leis, deveria mantê-las em condições humanas e dignas, pois o que essas pessoas estão é privadas de sua liberdade e não dos demais direitos.

No entanto, o estado não consegue proporcionar nem a assistência material, tendo que os familiares arcarem com essas despesas. Esse processo de responsabilização das famílias ao cuidado dos seus membros, compartilhando responsabilidades com o Estado, denomina-se familialismo na política social, sendo ressaltado por autores como Dos Santos (2017, p.388), que, ao investigar esse compartilhamento, afirma ser histórico, ratificando que:

Do interior das práticas de caridade e filantropia, voltadas seja para as situações de privação material, seja para educação, assistência em saúde, abrigo ou alimentação, entre outras, o Estado sempre relegou às famílias a responsabilidade inicial de proteção social dos indivíduos.

Ainda sobre o familialismo na política social, Campos e Mioto (1998, p.184), no artigo “Política de Assistência Social e a posição da família na política social brasileira”, ressaltam que:

Esta concepção de que as famílias, independentemente de suas condições objetivas de vida e das próprias vicissitudes da convivência familiar, devem ser capazes de proteger e de cuidar de seus membros, está profundamente arraigada no âmbito da sociedade e tem certamente desdobramentos importantes na operacionalização de uma política de assistência social.

No que tange ao Estado capitanear o familialismo na política de assistência social, Santos (2017), aborda que a função estratégica cumprida pelo familialismo na política de assistência social, parte do conjunto de ações capitaneadas pelo poder público, sendo completas ou incompletas, articuladas ou desarticuladas.

O autor continua informando que o processo estratégico se torna perpétuo no dispositivo, evidenciando pelas incompletudes e contradições da política social, cumprindo o familialismo um papel fundamental ao sedimentar as incompletudes da política de assistência (Santos, 2017).

Podemos observar que, em relação a assistência material das pessoas privadas de liberdade, a legislação utilizada pela execução penal acaba por promover o familialismo. Por

exemplo, a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210 de 1984), em seu art. 13, dispõe sobre locais destinados à venda de produtos e objetos permitidos e não fornecidos pela administração, conforme disposto abaixo:

Art. 13. O estabelecimento disporá de instalações e serviços que atendam aos presos nas suas necessidades pessoais, além de locais destinados à venda de produtos e objetos permitidos e não fornecidos pela Administração.

Desta forma, a Lei de Execução Penal (LEP) acaba abrindo precedente para a publicação de normativos estaduais, conforme os já citados neste estudo de regulamentação da assistência material, reforçando a política familista na execução penal.

Retornando ao relato da entrada no campo, a pesquisadora chegava, nos dias pré-determinados, a partir das 6 (seis) horas da manhã, com intuito de acompanhar os familiares na entrada da unidade.

Entretanto, passou a abordá-los somente após uma semana e a validação da familiar privada de liberdade.

As entrevistas com as mulheres privadas de liberdade ocorreram somente às terças-feiras, no horário comercial, na sala onde a defensoria pública atendia antes da pandemia; uma sala apropriada, onde foi possível entrevistar de forma individualizada, longe de seu espaço de convívio habitual.

Em relação aos familiares, a pesquisadora buscou abordá-los e convidá-los a participar da entrevista em local afastado dos demais familiares, porém ainda no espaço de espera para entrar na unidade, onde fosse garantido a confiabilidade e sigilo da entrevista.

Entretanto, apesar de ter sido garantido o sigilo, quando a pesquisadora estava entrevistando um familiar, por ser um espaço aberto, os outros ficavam observando, o que pode ter interferido em algumas falas, apesar de ter sido comunicado que o entrevistado poderia parar a entrevista caso se sentisse desconfortável em participar.

No segundo dia do campo de pesquisa, ao entrar na unidade, a pesquisadora observou um número reduzido de inspetoras de polícia penal na turma; tinham apenas 3 (três) para cuidar da vigilância de toda a unidade. Elas buscavam dar o seu melhor para fazer com que a “cadeia andasse⁶”, o que, de certa forma, gerou um obstáculo para a retirada das mulheres das celas para a realização das entrevistas.

⁶ Termo utilizado em referência a execução das rotinas de atividades diárias da unidade.

Por esse motivo, a pesquisadora buscou entrevistar as mulheres privadas de liberdade que constavam na listagem pré-concebida e que estivessem fora da cela realizando alguma atividade, seja laboral, de educação, ou atendimento por algum setor de assistência.

Essa forma de lograr êxito na obtenção das entrevistas influenciou no perfil das mulheres privadas de liberdade participantes. Esse perfil será abordado e discutido no subtítulo “Quem são elas”, pois estar fora da cela, realizando atividades dentro da unidade prisional, significa que, no mínimo, essa mulher tem um bom comportamento⁷.

Nos primeiros dias de pesquisa dentro da unidade prisional, foram entrevistadas 08 (oito) mulheres privadas de liberdade que autorizaram a abordagem com seus familiares, com exceção de uma que não recebia visitas.

Após, a pesquisadora acompanhou, no primeiro final de semana, a rotina dos familiares que chegavam para a visita, se identificando e realizando apenas a observação participante, neste primeiro momento, sem entrevistá-los.

A ideia era que os familiares se habituassem com a presença da pesquisadora, para que não fossem abordados de forma abrupta, considerando todas as questões éticas e sensíveis envolvidas na pesquisa.

As entrevistas junto aos familiares, começaram na segunda semana e seguiram intercalando com as entrevistas dentro da unidade prisional.

2.3.1. O dia de visita

A Penitenciária Talavera Bruce fica localizada próximo a Bangu, em um bairro chamado Gericinó, na zona oeste do estado do Rio de Janeiro, em alguns metros à frente da entrada do Complexo Penitenciário de Gericinó, cordão de segurança, onde ficam diversas unidades prisionais masculinas.

Do lado de fora da Penitenciária Talavera Bruce, tem uma área coberta com telha de amianto e bancos de madeira onde os familiares aguardam o momento da visita.

Na frente da rua que contém a portaria da penitenciária, não há mercado, porém em aproximadamente 500 (quinhentos) metros, na direção da portaria do complexo penitenciário, saindo da rua da unidade prisional, a direita, há muitos comércios que prestam serviço aos familiares.

⁷ Não possuir sanções disciplinares descritas no Regulamento do Sistema Penal do Estado do Rio de Janeiro (Decreto Estadual nº 8.897 de 31 de março de 1986).

Nesta área comercial, existe a igreja (Mãe da Misericórdia), farmácias, padarias, restaurantes,... Delícias da Maninha, Mercado da Cancela, Point da Morena, Box da Tia Maria, Loja da Pastora. A maioria vendendo coisas de acordo com as regras de pertences que podem entrar nos presídios. Ainda dispõe de estacionamento, escritório de advocacia e guarda de bolsas e acessórios.

Antes de chegar a Penitenciária Talavera Bruce, considerando a entrada da rua principal, pela Avenida Brasil, localiza-se o Sanatório Penal e o Instituto Penal Djanira Dolores de Oliveira, unidade feminina de presas provisórias. Próximo a essas duas unidades, há o bar do Ricardo e outro comércio pequeno, onde pude avistar diversos familiares preparando as sacolas de mantimentos que seriam levados aos familiares privados de liberdade e guardando seus pertences, pois não podem entrar com celulares e demais pertences, que não são autorizados a entrar na unidade, além de certos tipos de vestimentas ou calçados.

No momento da realização da pesquisa, no local de espera para a visita, a unidade prisional, não possuía local para que os familiares guardassem seus pertences, tão pouco banheiro, em caso de alguma necessidade. No entanto, as lojinhas próximas cobram para guardar os pertences e possuem banheiro para serem utilizados pelos familiares antes da visita.

A Resolução SEAP nº 584 de 23 de outubro de 2015 regulamentava a visitação às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos prisionais e hospitalares da SEAP RJ, na época do campo de pesquisa, determinando que só poderiam ser recebidos 03 (três) visitantes por dia de visitação, independente do quantitativo de visitantes credenciados, com exceção dos filhos, netos, enteados, menores de idade que estejam acompanhados pelos seus respectivos responsáveis legais.

O normativo estabelecia que os visitantes deveriam estar trajados sendo vedado o uso de: roupas transparentes, decotada, justa, colante, curtas, minissaia, minivestido, miniblusa, short, sunga e bermuda acima do joelho, sapatos com solados ou saltos, óculos escuros, bonés, solados, joias, bijuterias, brincos e adornos.

No momento da escrita desta pesquisa, foi publicada a Resolução nº 1.023, de 19 de março de 2024, dando nova regulamentação à visitação às pessoas privadas de liberdade, de forma presencial e trazendo entre outros pontos positivos a inovação da regulamentação da visita virtual, importante ferramenta para àqueles familiares que moram longe das unidades prisionais.

O número de visitantes por dia de visitação foi mantido, entretanto a regulamentação não dispõe sobre o tipo de vestuário autorizado, mencionando no art. 90 que: “o visitante deverá

estar convenientemente trajado, sendo vedado o uso de determinados vestuário ou acessórios, conforme a regulamentação vigente”.

O art. 157 da nova resolução revoga a Resolução SEAP nº 584, de 23 de outubro de 2015, que determinava qual o vestuário e acessórios deveriam ser utilizados na visita. Desta forma, a questão da regulamentação da vestimenta não ficou clara, ficou sem ser regulamentada, o que pode abrir ensejo para proibições de entrada na unidade de forma aleatórias e discricionárias por parte dos inspetores de polícia penal.

É importante destacar que apesar de não existir na Resolução nº 1.023, normas claras referentes a vestimenta dos visitantes, os mesmos poderão ser punidos administrativamente por transgressão administrativa de natureza leve, com aplicação de suspensão de 15 (quinze) a 30 (trinta) dias, se utilizarem no momento da visitação, ou na portaria do estabelecimento penal, adornos não autorizados, conforme a regulamentação vigente (art. 57, I).

Ratifico que não existia um acesso público e fácil aos normativos da SEAP RJ, a resolução antiga, vigente na época do campo, foi encontrada no site da Defensoria Pública do estado. A nova, nem no site específico o “Visitante SEAP”⁸ se encontrava e como servidora foi possível acessá-la, mas como os familiares conseguiriam? Mesmo sendo publicada em diário oficial do estado, para acessá-la no mínimo deve se ter conhecimento da data em que foi publicada.

No entanto, no momento de quase finalizar a escrita desta pesquisa a SEAP passou a publicar suas resoluções no site oficial do governo⁹, porém a de visitantes encontra-se com erros de digitação, tendo que fazer um esforço para entender o que está escrito.

Considerando que as unidades prisionais não possuem espaço para que os visitantes armazenem seus pertences, e essas regras específicas e de difícil acesso a vestimentas para realizar a visita e de entrada de objetos acabam estimulando o comércio local.

Devido à falta de publicidade e clareza, muitos visitantes acabam tendo que guardar em algum lugar as vestimentas ou calçados que não se encontram de acordo com o “autorizado”.

Desta forma, sofrem nos múltiplos sentidos, tendo uma perda financeira muito grande, considerando o transporte, a assistência material que prestam às pessoas privadas de liberdade, o aluguel de vestimentas “adequadas” para a entrada na unidade prisional e do espaço para guardar àqueles que não estavam “adequados”. Por fim, agora ainda são vítimas de praticar transgressão administrativa.

⁸ Disponível em: <https://visitanteseap.detran.rj.gov.br/VisitanteSeap/index.html>. Acesso em: 20 jul. 2024.

⁹ Disponível em: <https://www.rj.gov.br/admpenitenciaria/Resolu%C3%A7%C3%A3oB5esSEAP>. Acesso em: 24 ago. 2024.

Importa ressaltar, que a vestimenta, foi um item que incomodou essa pesquisadora após a entrada no campo, pois no primeiro dia de observação participante, foi para o local onde as visitas aguardavam a entrada na unidade, calçada com tênis, porém, não havia ninguém na fila calçado com sapato fechado, todos estavam de sandálias ou chinelos.

Para que não houvesse esse distanciamento, no segundo dia a pesquisadora foi de sandália, se sentindo mais confortável para participar daquela vivência.

Continuando a descrição do local onde localiza-se a Penitenciária Talavera Bruce, a rua que leva aos presídios e que passa na frente da rua da unidade prisional, também dá acesso a uma favela chamada Vila Kennedy, por isso, entre o comércio e as unidades prisionais, foi possível ver crianças aguardando o ônibus para ir à escola, acompanhadas por suas mães e trabalhadores esperando suas conduções.

Conforme relatado, antes de abordar os familiares, esta pesquisadora começou a ir para frente da unidade prisional bem cedo e ficar na área onde as famílias aguardavam o momento de entrar para a visita, com intuito de vivenciar o cotidiano e se integrar.

No primeiro dia, ao chegar às 5:50h da manhã na porta da unidade, já tinha 1(um) homem e 03 (três) mulheres sentados, esperando e conversando preocupados com o tamanho do saco que poderia entrar na unidade, falaram sobre a existência das lojas ao redor do complexo.

Logo após chegou um senhor, bem velhinho, aparentando ter mais de 80 (oitenta) anos, dizendo que estava com saudades da filha e com preocupação com os alimentos que poderiam entrar. Dias depois descobri que ele era pai de uma mulher que já estava privada de liberdade há 20 (vinte) anos. Existem ainda aqueles que acompanham sua familiar, anos e anos aguardando o momento da esperada liberdade, apesar de toda luta que vivenciam com a prisão.

“Isso é um saco”... “Isso é uma luta....”, são palavras que ouvi naquele momento, uma mãe se deita no banco e fala: “Não consigo dormir para vir para cá.”

Toda pessoa que ia chegando colocava o nome em uma listagem e dava a carteira de identidade (RG) e de visitante, a uma mulher, familiar, que se responsabilizava em juntar todos em ordem, para entregar a equipe de revista e portaria da unidade prisional.

No segundo dia na porta da penitenciária, dentre os visitantes, havia 12 (doze) homens e 04 (quatro) crianças, além de mulheres, todos apresentavam estar cansados.

“...um gasto em cima do outro... cansaço...”, “...dorme tarde preparando as coisas, acorda cedo”, “Você pode olhar aqui em volta, todo mundo está com cara de cansado”, desabafa um familiar.

Tais narrativas de cansaço, foram observadas no estudo de Pereira (2016, p. 2129), que realizou pesquisa de campo, com familiares das mulheres privadas de liberdade da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, no ano de 2014, detectando que o cansaço era ocasionado pela reorganização da rotina pós prisão e a busca pelo estado: “Estar cansada é a forma como essas mulheres expressam suas batalhas diárias em busca de direitos, serviços e reconhecimentos sociais”.

O estudo de Cúnico et al (2020, p.4), realizado em uma unidade prisional masculina localizada no Sul do Brasil, também identificou este cansaço, devido a família “representar o elo entre o preso e o mundo exterior, também cumpre várias funções que seriam do Estado, como prover bens de higiene e comida adequada”.

No meio destes desalentos, um policial penal sai da unidade e começa a falar de Deus aos familiares: “Céus e terras Ele criou, vidas Ele criou.”

Esta fala realça o papel que a religião tem nas unidades prisionais. É importante considerar, que diferente do estudo realizado por Pereira (2016), que destacou a presença das religiosas em solidariedade às famílias, nos dias de visita servindo café, reza e ainda auxílios socioassistenciais, nos dias em que a pesquisadora esteve no campo, não foi presenciado nenhum auxílio de religiosos. Muito pelo contrário, teve um dia que assistentes religiosos entraram na unidade sem sequer olhar para os familiares que aguardavam na fila.

Entretanto Quiroga (2012, p.13), ao estudar a presença e significados das religiões nas prisões do estado do Rio de Janeiro, destacou que: “Famílias de presos demandam a intermediação de agentes religiosos para localização de seus membros”, que também são acolhidas, desta forma, pode ser que esse acolhimento ocorra, apesar não ter sido presenciado no momento do campo.

Até porque, como gestora da Unidade Materno Infantil, pude presenciar o auxílio socioassistencial de uma igreja evangélica que presta assistência nas unidades do estado, realizando busca ativa de familiares das mulheres privadas de liberdade em comunidades e favelas inacessíveis à equipe da unidade, auxiliando na manutenção ou restabelecimento dos vínculos destas mulheres.

No outro dia de visita, a fila estava maior, tinham pessoas nos seis bancos que ficavam embaixo do telhado, muitas pessoas próximas a entrada da unidade, outras do outro lado da passagem para a unidade, todos colocando as comidas em sacos transparentes e inserindo no saco verde, escrevendo com piloto no saco o nome da pessoa que iria visitar.

Neste momento, policiais penais, chegam para trabalhar, e poucos olham para os visitantes que aguardam a entrada na unidade. De repente não olham, para não serem abordados,

por estarem cansados, por causa do estigma atrelado aos familiares, com receio de sofrer desconfianças e represálias dos demais colegas de trabalho, enfim apesar de muitos, os visitantes parecem ser invisíveis.

“Nossos filhos saem de casa, nós não sabemos aonde eles vão, falam que estão na casa dos amigos, nós aconselhamos. Elas se envolvem com pessoas erradas, minha filha é viúva de 3(três), o único que sobrou está preso...” desabafa uma mãe.

Continua falando que é importante ter trabalho, pois não conseguiu se cadastrar no Cadúnico¹⁰, perdendo o benefício. Que havia perdido uma oportunidade de emprego porque visitava a filha na unidade prisional. E que o pai da mulher privada de liberdade tem receio de se cadastrar e não ter emprego.

Alguns visitantes, falavam sobre a ingratidão de algumas mulheres privadas de liberdade em relação aos seus familiares, “...a velhinha trouxe a comida, a filha disse que estava horrível.”

Logo após os familiares começaram a entrar na unidade em grupos de 10 (dez), toda a vez que abria a porta todos os presentes ficavam em silêncio para ouvir a chamada.

Importa destacar que algumas pessoas comercializam produtos na fila, como bolo, a “moça do bolo” e o Júnior, pessoa que vendia diversos itens encomendados pelos familiares. Ambos em quase todas as vezes que estive na porta da penitenciária passaram entregando encomendas.

No terceiro dia na porta da unidade, às seis e meia da manhã, já tinham aproximadamente 12 (doze) pessoas na fila, todas mulheres, o primeiro homem somente chegou mais tarde, era dia de entrega de custódia¹¹.

A preocupação com as coisas que podiam entrar ou não, na forma que poderia entrar, um familiar sempre passando as instruções para os outros, eram os assuntos da fila de espera.

Observou-se que muitos familiares, vêm com pessoas que fazem transporte aos presídios, “...paguei R\$55,00 (cinquenta e cinco reais)” - uma senhora falou. Visitantes vinham chegando de táxi, motos e Uber. Falou-se de um transporte gratuito saindo de Niterói.

As crianças que esperavam a visita, brincavam com qualquer coisa, tendo em vista que, não há neste momento brinquedos (até porque eles não entram na unidade prisional, brincam de pique e pega, arremesso dos galhos do chão, outras dormem, são entretidas com vídeos de celular) que são deixados nas lojinhas antes da entrada na unidade prisional.

¹⁰ Cadúnico - Cadastro Único é um registro que permite ao governo saber quem são e como vivem as famílias de baixa renda no Brasil.

¹¹ Dia para entrega de itens de assistência material que não entram no momento da visita.

Dentro da unidade prisional, existe espaço lúdico muito bonito para as crianças brincarem, porém do lado de fora, quando estão aguardando na fila, não há.

Em referência a falta de espaços lúdicos apropriados para receber crianças em unidades prisionais, Ferreira (2020, p.82), ao realizar etnografia no dia de domingo em um presídio feminino no estado da Paraíba, destacou que:

As crianças que estão “encarceradas” pela condição de aprisionamento de suas mães são tolhidas de brincar em espaços próprios para crianças, dos elementos lúdicos que inexistentes, da interação com outras crianças, no máximo, tendo a possibilidade de brincar num pátio de presídio, com muros altos, guarita, envolto por fios de ferro num cenário vigiado por agentes penitenciários armados com rifles.

Ao contrário do final de semana, no dia de custódia, há muita agitação na porta da unidade, inclusive alguns familiares, ficam embaixo de uma telha na frente da rua que dá acesso a penitenciária, local onde funcionava um comércio e hoje encontra-se disponível para alugar.

Neste dia, tinha tantas pessoas para entregar a custódia e realizar a visitação, que a pequena equipe da unidade não conseguiu colocar todos para dentro antes das 16 (dezesseis) horas, horário em que terminava a visita, tendo que extrapolar um pouco o horário para que os últimos que entraram pudessem ter um momento com sua parente privada de liberdade.

Naquele momento, ocorreram bastante interações da pesquisadora com familiares, ouvindo os desabafos, suas realidades, observando e vivenciando o que percorriam na frente da unidade até o momento da visita.

Não há como sair ilesa do contato com os familiares, o martírio em que vivem é muito pior daquele que as mulheres privadas de liberdade passam. Nesse sentido, tal martírio foi percebido por Lermen (2019, p.84), ao entrevistar uma mulher egressa que passou a ser visitante em uma prisão feminina, destacou que:

Iracema ainda faz um balanço sobre as duas experiências, dentro e fora da prisão e conclui: “é muito mais difícil ‘puxar sacola’¹² do que estar presa. Porque quando tu chega pra visitar, tu não quer e não pode levar problemas para quem está preso, mas tu precisa lidar com eles no mundo real”.

Algumas vezes, a pesquisadora saiu da unidade prisional sem entrar para entrevistar as mulheres privadas de liberdade, pois acabou se colocando no lugar daqueles familiares, entendendo seus sofrimentos, gerando empatia, indo embora triste, na verdade, arrasada.

¹² “Puxar sacola” no estudo é entendido como sinônimo de visitar a prisão.

Em contato com as mulheres privadas de liberdade, tentava passar um pouco das dificuldades que via com intuito de sensibilizá-las a valorizar mais aquelas pessoas que as acompanhavam durante a execução da pena.

À época do campo de pesquisa, uma pessoa de relacionamento próximo desta pesquisadora, menina de classe alta do estado do Rio de Janeiro, acabou sendo presa por suspeita de ter cometido um ato ilícito, e a pesquisadora acompanhou o caso e a luta dos familiares paravê-la dentro da prisão, esse fato também sensibilizou muito a pesquisadora, afinal, todos podemos ser algum dia familiar de uma pessoa privada de liberdade.

Em busca dos familiares das mulheres privadas de liberdade, que já tinham sido entrevistadas e validado a abordagem, pude ouvir a mãe de uma reclamar do mal tratamento com as famílias e as mulheres presas, ressaltando que o lugar de espera é sujo, não tem uma água, não tem banheiro e que tinha muita gente dentro da penitenciária que não havia cometido crime.

Os familiares, especialmente do sexo feminino, chegam com muito peso na mão, não aguentando carregar as bolsas com a assistência material a ser entregue, afinal cada uma poderia ter até 7 (sete) quilos. A pesquisadora acabou auxiliando uma senhora a carregá-las até a fila de espera para a entrada na unidade prisional.

“Dor nas costas”, um familiar relata aos demais que só visita aos sábados, porque trabalha, chegou em casa sexta-feira às 23 (vinte e três) horas, dormiu e acordou a uma e meia da manhã para a visita, pois mora longe. Informando que o gasto é grande, aproximadamente, R\$900,00 (novecentos reais) para trazer as coisas.

Uma mulher que ia visitar a amiga privada de liberdade, sentou-se ao lado da pesquisadora dizendo que visitava a amiga só uma vez por mês, e que a visita é o momento de “abafar” o erro e ver como ser humano. Continuou dizendo: “eu não aceito a sua escolha, mas aceito você”.

Logo após, começou a reclamar da última portaria de visita, dizendo que se a mulher privada de liberdade tem família, não pode ter pessoa amiga visitando, porém, a pessoa amiga é um apoio à família. Termina dizendo: “nenhuma mãe cria o filho para fazer as coisas erradas”.

Esta fala, aponta sobre o papel importante do apoio da rede de sociabilidade na busca da reinserção da pessoa privada de liberdade. Neste sentido, Moreira e Coelho (2018, p.346) ao estudar o papel da rede social pessoal para indivíduos que vivenciaram a experiência do aprisionamento ressalta que:

As funções que os membros da rede exercem são diferenciadas e contribuem para a promoção da saúde e inclusão/integração social, tais como: companhia social, apoio emocional, guia cognitivo e de conselhos (compartilhamento de informações), regulação social (relações de compromissos e papéis), ajuda material e de serviços e acesso a novos contatos.

Outro visitante desabafa: “Acordei às três horas para vir, ... cansaço, quando sei que tenho visita sábado, já começo a passar mal desde quinta-feira”.

As pessoas da sociedade não olham para as famílias, são invisíveis. Como gestora durante anos, conforme já abordado, nunca tive o olhar para as suas necessidades, nunca tive empatia para aquilo que passavam.

Como pesquisadora e inspetora de polícia penal do estado do Rio de Janeiro, acabaram ocorrendo alguns dilemas éticos no campo de pesquisa: em alguns momentos tomando parte de algumas demandas dos familiares, conversando com a direção, que informava sobre as inovações que vinha realizando em prol de melhorias na questão da infraestrutura para melhor atendê-los e tendo um ouvido sensível para as demais demandas que apontei depois do campo, dizendo que buscaria soluções dentro de suas possibilidades.

Em outros momentos, conforme já exposto o envolvimento empático com a situação vivida no campo, emprestando caneta, carregando sacolas, saindo psicologicamente destruída, sem conseguir dar continuidade a pesquisa em alguns dias.

Tiveram dias que a pesquisadora saiu da unidade bem triste e chateada pelas condições às quais as policiais penais do plantão estavam trabalhando, ficando sem graça de pedir para retirar as mulheres privadas de liberdade da cela para entrevista.

Ainda, presenciando a ouvidoria itinerante, o medo e o silêncio dos familiares em abordar sobre as dificuldades que passavam e suas necessidades. Que pode ter sido ocasionado, por não entenderem o papel que a Ouvidoria tem para a garantia dos seus direitos, e/ou pelo medo de sofrer represálias ou de seu familiar privado de liberdade sofrer, a pesquisadora buscou estimulá-los a falar para que suas vozes fossem ouvidas.

Por fim, no final do mês em que ocorreu o campo de pesquisa, os policiais penais do estado, decidiram iniciar no dia 28 de fevereiro a operação padrão denominada “Dentro da Lei Cumpra-se Sem Improviso”, para reivindicar direitos e melhores condições de trabalho.

Por ser uma atividade essencial, a polícia não pode fazer greve, por este motivo faz “operações padrões”, para chamar atenção do governo às suas demandas.

Desta vez, a ideia era submeter todos os visitantes ao procedimento de revista minuciosa, considerando que visitante é qualquer pessoa que ingressa em unidades prisionais, todas as bolsas, veículos e pessoas deveriam ser inspecionadas.

As operações foram deflagradas nos dias de visita de familiares, ocasionando filas enormes nas portas do complexo penitenciário, fazendo com que os familiares dos privados de liberdade não conseguissem adentrar os portões das unidades prisionais.

Essa conjuntura foi bastante difícil, pois os familiares não foram avisados da greve, não cometeram crime nenhum, tiveram que sair cedo de casa, muitas vezes nem dormiram, gastaram o dinheiro que muitas vezes nem tinham e não conseguiram realizar a convivência familiar com seu parente privado de liberdade. Essa foi a situação vivida, à época pelos familiares dos privados de liberdade do Complexo Penitenciário.

Felizmente os visitantes da Penitenciária Talavera Bruce, não tiveram sua visita prejudicada, consequentemente, não sendo prejudicado o campo deste estudo.

No entanto, a pesquisadora, ao finalizar o campo continuou acompanhando a “operação padrão” e grandes truculências aconteceram entre os familiares dos privados de liberdade e os policiais penais participantes, tendo que em um momento, a Secretaria de Administração Penitenciária, chamar o batalhão de operações especiais para mediar o conflito.

O ocorrido explicitou a vulnerabilidade dos familiares das pessoas privadas de liberdade que além de tudo o que passam diariamente, ainda são punidos, tendo sua visita suspensa ou passando por situações mais degradantes, muitas vezes sem aviso e sem estarem preparados para tal.

3. REFERENCIAL TEÓRICO

3.1. UNIDADE PRISIONAL ESPAÇO DE MORTIFICAÇÃO DO EU?

Quando uma pessoa comete um crime, conduta não aprovada pela sociedade e consequentemente tipificada no código penal ou em legislações especiais, na maioria dos casos, é conduzida a delegacia policial e após o registro da ocorrência é recolhida a uma unidade prisional de porta de entrada no sistema penitenciário.

Durante um certo período, a pessoa presa aguarda nesta unidade, para ter a audiência de custódia, onde será analisado pelo juiz a legalidade e regularidade de sua prisão, podendo neste momento ser aplicado, medidas cautelares, concessão de liberdade (com ou sem imposição de medidas cautelares)¹³. Sendo mantida a prisão, a pessoa permanece em privação de liberdade, custodiada na própria unidade prisional de porta de entrada ou transferida a outra unidade prisional.

A unidade prisional é uma instituição pública, onde as pessoas ficam em privação de liberdade total ou parcial dependendo do regime de pena, sendo obrigadas a se adequar às rotinas e regras internas de controle de conduta e disciplina.

Desta forma, neste estudo a unidade prisional é entendida como um campo social, pois ela está contida na sociedade, entretanto possui regras do jogo e desafios específicos, estruturado de posições, que possui um *habitus* próprio e cada agente é caracterizado pela sua trajetória social. Neste sentido Bourdieu (1996, p.21):

O *habitus* é esse princípio gerador e unificador que retraduz as características intrínsecas e relacionais de uma posição em um estilo de vida unívoco, isto é, um conjunto unívoco de escolhas de pessoas, de bens, de práticas.

Para Goffman (1974, p.11), uma unidade prisional é um exemplo claro de instituição total, conceituando que:

Uma instituição total pode ser definida como um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada.

¹³ Disponível em: www.cnj.jus.br, Acesso em: 2 jul. 2024.

O autor especifica que a prisão seria uma instituição total, organizada para proteger a sociedade contra perigos intencionais, sendo que o bem-estar das pessoas assim isoladas não constitui o problema imediato. Ainda, reputa que nas instituições totais, há uma mortificação do eu, onde a primeira mutilação se inicia através da barreira que é colocada entre o internado e o mundo externo.

Isto posto, é importante considerar, que em uma unidade prisional, não é possível o contato diário do privado de liberdade com seus familiares, ou com outras pessoas que estejam extramuros, sua comunicação fica restrita ao envio e recebimento de cartas, bem como às visitas que ocorrem em algum dia durante a semana ou nos finais de semana, dependendo das regras da unidade.

Essas barreiras impostas, podem estremecer as relações familiares e afetivas, além de que, para receber a visita de seus familiares ou de pessoa amiga é necessário que estes realizem um trâmite longo e burocrático de credenciamento junto às administrações penitenciárias. Neste sentido, Godoy (2015, p.73):

A visita familiar é minuciosamente controlada: depende da formalização de um cadastro, da emissão de uma carteirinha; passa pela retirada de senha horas antes da visita, pela espera na fila, por seguidas verificações de documentação e por revistas detalhistas de pertences, roupas e, principalmente, corpos.

Outra mutilação sofrida pelo privado de liberdade, citada por Goffman (1974), é o despojamento dos seus bens, tendo o estabelecimento que providenciar algumas substituições. Porém, essas substituições são feitas sob forma padronizada, como a distribuição de uniformes e pertences iguais para todos.

Além das questões expostas acima, é importante considerar, que em uma unidade prisional, todas as atividades realizadas pelos privados de liberdade são em um mesmo local, geralmente junto a um grupo considerável de pessoas, através de regras e horários impostos por uma mesma autoridade, com intuito de atender os objetivos da instituição.

Isto posto, o dormir, o acordar, o banhar, o receber visitas, o trabalhar, o tomar banho de sol, são feitos em horários padronizados a todos e geralmente nos mesmos locais, rompendo-se a individualidade do sujeito, para que seja garantido o controle, a ordem e a disciplina.

Neste sentido, Goffman (1961), corrobora que em uma sociedade moderna, o dormir, brincar e trabalhar, são feitos em diferentes lugares, com diferentes pessoas, sob diferentes autoridades e sem um plano racional geral. Porém, nas instituições totais, há uma ruptura das

barreiras que comumente separam essas três esferas da vida, que passam a ocorrer da seguinte forma:

Em primeiro lugar, todos os aspectos da vida são realizados no mesmo local e sob uma única autoridade. Em segundo lugar, cada fase da atividade diária do participante é realizada na companhia imediata de um grupo relativamente grande de outras pessoas, todas elas tratadas da mesma forma e obrigadas a fazer as mesmas coisas em conjunto. Em terceiro lugar, todas as atividades diárias são rigorosamente estabelecidas em horários, [...] por um sistema de regras formais explícitas e um grupo de funcionários. Finalmente, as várias atividades obrigatórias são reunidas num plano racional único, supostamente planejado para atender aos objetivos oficiais da instituição. (Goffman, 1961, p.17)

Importa mencionar neste capítulo, o posicionamento do pesquisador Rafael Godoy, que considera a prisão como um dispositivo de governo, uma tecnologia, de gestão de populações, de agenciamento e regulação de fluxos (de pessoas, objetos e informações), de condução das condutas, de produção e administração de determinadas formas de vida, sendo específico e estratégico (Godoy, 2015, p.19).

Para o autor, a prisão não é um local delimitado por sua estrutura física, impossibilitando reduzir a cultura prisional somente as pessoas em privação de liberdade.

A posição do autor é pertinente, principalmente para o presente estudo, o qual veremos que o controle dos corpos que acontece intramuros, é aliado a situações que ocorrem extramuros, influenciando para além dos territórios, os familiares e os servidores da administração prisional, “havendo uma progressiva dissolução dos limites que o separam da sociedade mais ampla”(Godoy, 2015, p.42).

Desta forma, a “mortificação do eu” não ocorre somente às pessoas privadas de liberdade, ela ocorre também aos seus familiares, que deixam de ter sua rotina cotidiana, para adequar-se a rotina de encarceramento, sendo estigmatizados, subjugados, sujeitos à mesma autoridade e regras, tendo que conviver obrigatoriamente com as mesmas pessoas, no mesmo espaço, quando realizam a visita.

Neste estudo, em concordância com o autor Rafael Godoy, será considerado que as mutilações do eu causadas aos privados de liberdade e sua rede de sociabilidade são uma forma de poder sobre eles, auxiliando que a proliferação do controle se expanda.

Diante de tantas mutilações do eu, de tantas privações, de tantos reflexos, causados em uma pessoa e na sua família, após o aprisionamento, será que é possível ela se manter com os mesmos arranjos familiares? Será que a prisão esfacela os vínculos que possuía e constitui-se novos arranjos fora e/ou dentro dos muros?

3.2. AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE DO BRASIL

Após refletir sobre o campo social que compreende a unidade prisional e os efeitos que são causados aos sujeitos em um aspecto universal, afetando o seu próprio “eu”, bem como aos seus familiares, é importante considerarmos, quem são as pessoas que ingressam no sistema prisional brasileiro. Pois é essencial conhecer o seu perfil e após a pesquisa de campo, poder os transversalizar aos dilemas enfrentados por sua rede de sociabilidade, bem como suas características e necessidades.

Antes de abordar sobre o perfil atual das pessoas presas, se faz necessário entender o contexto sócio-histórico da privação de liberdade no Brasil e quem foram as pessoas “escolhidas” para terem suas vidas enclausuradas atrás das grades da prisão.

Conforme já citado neste estudo, o estado do Rio de Janeiro, foi Distrito Federal do Brasil e nesta época como colônia, era o centro das possessões do Império Luso na América (Araújo, 2004, p.8).

Consequentemente, em 1808, com a vinda da família real portuguesa para o Brasil, deixou de ser um “tranquilo posto avançado colonial” para o centro de um Império e nesta conjuntura ocorreu o auge da escravidão na cidade. Pois, com a reurbanização, precisou-se de um aumento de mão-de-obra, aumentando o tráfico escravo. Insta destacar que nesta época uma das punições aplicadas aos escravos urbanos era a prisão, desta forma, eram punidos não só pelo âmbito privado, como também pelo poder público (Karash, 2000, apud Araújo, 2004)¹⁴.

Ademais, segundo Araújo (2004), na sociedade da época, além dos escravos e senhores, existiam os libertos e os homens livres pobres, que migravam para a capital do vice-reinado e posteriormente do império luso em busca de melhores oportunidades. Esses dois últimos eram considerados mais perigosos que os próprios cativos, sofrendo um controle social mais acirrado e suas punições eram a condenação à prisão e aos trabalhos forçados.

Conforme está sendo reputado, o início do encarceramento do Brasil se deu através do aprisionamento de negros e pobres. Ratificando essa ideia, Algranti (1988) explica que devido as características da escravidão urbana, eles passavam muito tempo trabalhando nas ruas, lojas e docas, permitindo o contato com os demais grupos da sociedade.

No entanto, essa parte da população escrava dependia dos seus ganhos para se alimentar, vestir e pagar a diária a seus senhores, que às vezes eram muito caras. Isto posto, embora a

¹⁴ KARASCH, Mary C. A Vida dos Escravos no Rio de Janeiro, 1808 – 1850. São Paulo: Cia das Letras, 2000.

pobreza e falta de recursos não sejam os únicos motivos para a criminalidade, para suprir as necessidades básicas da vida, praticavam crimes para atender às suas necessidades materiais.

Em decorrência, segundo a autora, a população começou a temer e a suspeitar dos escravos e dos libertos, como se eles estivessem prontos a reagir com violência a fim de suprir suas necessidades ou defender seus interesses, sendo alvos principais da polícia, que buscavam controlar os movimentos desses indivíduos, impedindo ajuntamentos de negros. E caso estivessem “vadiando”, ou “bêbado”, nas ruas eram presos sem nenhuma explicação.

Insta ressaltar, que Algranti (1988) em seu estudo, detectou que nos primórdios do encarceramento no Brasil, a população carcerária era constituída em cerca de 79,8% de escravos, sendo que a maioria dos escravos eram negros.

Diante do exposto, pairam os seguintes questionamentos: Será que nos tempos atuais nosso sistema punitivo continua selecionando negros e pobres? Esse perfil influência nos tipos de arranjos familiares que vão se construindo e se destruindo pré e/ou pós- prisão?

Transpondo o tempo, começaremos a analisar o perfil dos privados de liberdade do Brasil na atualidade.

No segundo semestre do ano de 2023, tínhamos no Brasil 648.480 (seiscentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta) pessoas em celas físicas, distribuídas em 1.382 (mil trezentos e oitenta e dois) estabelecimentos penais e em outras carceragens (PC, PM, CBM e PF), conforme dados do Sistema de Informações Penitenciárias da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SISDEPEN)¹⁵.

É importante destacar que o SISDEPEN é alimentado semestralmente, por servidores indicados pelas administrações prisionais dos Estados, Distrito Federal e do Sistema Penitenciário Federal.

Em relação a raça, o total de 401.076 (quatrocentos e uma mil e setenta e seis) pessoas, o que corresponde a 68,28% da população registrada no SISDEPEN, autodeclaram-se pretos e/ou pardos. Neste sentido, a maioria da população carcerária brasileira é negra. No que tange aos homens privados de liberdade, 52,6 % são pretos e pardos.

Isso demonstra que, apesar de ter se passado um pouco mais de 200 (duzentos) anos do início da imposição das penas de prisão, o sistema punitivo continua realizando a seletividade de raça e classe social, não só pelo contexto histórico, mas também pela organização social do Brasil.

¹⁵ Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen>. Acesso em: 21 jul. 2024.

Em relação a esta seletividade do sistema penal brasileiro, desde o período colonial, até os dias atuais, Ferreira (2022, p. 29) destaca que:

No Brasil, a cidadania racial do negro é perseguida desde o período da escravidão mercantil e, hoje, defronta-se com o recrudescimento de manifestações sociais de intolerância social e que tem avançado para espaços institucionais e políticas normativas, transformando-se em elemento fundamental de certos discursos políticos reacionários e perfilhados ao Direito Penal do inimigo.

Quanto ao recorte de classe social, não há informações no SISDEPEN. No entanto, quando abordamos a questão de raça no Brasil, também estamos abordando sobre a questão de classe, tendo em vista que dados do IBGE¹⁶ demonstram que as taxas de pobreza de pretos (34,5%) e pardos (38,4%) são duas vezes maiores que a dos brancos (18,6%).

Outro indicador importante para pensarmos em classe social é o índice de escolaridade. No SISDEPEN existem os dados referentes à escolaridade das pessoas presas onde praticamente a metade (aproximadamente 46%) declararam ter ensino fundamental incompleto.

Se somarmos o número de pessoas que são analfabetas até as que estão com a escolaridade ensino médio incompleto, teremos aproximadamente 81% da população prisional brasileira.

Isso significa que, apesar de não ter sido mensurado no SISDEPEN a classe social das pessoas privadas de liberdade do país, mensurou-se que a maior parte da população prisional brasileira possui baixa escolaridade. Esse fato é um indicativo de que essas pessoas tinham baixa renda, pois não dispõem de capacitação para disputar vagas com melhores remunerações no mercado de trabalho, sendo mão de obra pouco qualificada.

Nesse sentido, Alba Zaluar (2004, p.30), ao buscar compreender a participação relativa dos jovens como agentes e vítimas de violência urbana no Brasil, considerou necessário começar pela investigação de como a pobreza os afeta, ressaltando que:

[...] qualquer que seja o critério adotado para calcular a pobreza, não existem dúvidas sobre a correlação entre baixa escolaridade e baixa renda. Os trabalhadores analfabetos ou com um ano de escolaridade constituem, segundo dados do IBGE, 72% dos trabalhadores pobres do país.

Conforme o disposto, a população prisional do Brasil tem cor e classe social. Nessa perspectiva, De França (2022, p.120), ao abordar sobre o encarceramento e o racismo estrutural

¹⁶ Disponível em: [Agência de notícias IBGE](http://www.ibge.gov.br). Acesso em: 20 dez 2023.

na América Latina e no Brasil, destaca que o cárcere segregá, marginaliza e criminaliza a população pobre, negra e periférica:

O cárcere se apresenta como uma importante tecnologia de reafirmação da desigualdade racial e do racismo ao efetivar a segregação, a marginalização e a criminalização da população pobre, negra e periférica.

Da mesma forma, Wacquant (2003) ao escrever seu livro “Punir os Pobres” e analisar o estado americano, também observou que o seu sistema penal era usado como um sistema punitivo, repressivo do encarceramento da pobreza, que criminaliza a miséria.

Ainda, o autor em seu livro “Prisões da Miséria”(1999,p.53) aponta que, além de pobres, o sistema punitivo dos Estados Unidos, passou a encarcerar negros, conforme citação abaixo:

Nas prisões dos condados, seis penitenciários em cada 10 são negros ou latinos; menos da metade tinha emprego em tempo integral no momento de ser posta atrás das grades e dois terços provinham de famílias dispondo de uma renda inferior à metade do "limite de pobreza"

Conforme visto, a população privada de liberdade do Brasil era a princípio em sua maioria negros escravos, passando a ser de negros e pobres. Tendo em vista que a maioria das pessoas presas são homens (93,53% - SISDEPEN), será que as mulheres privadas de liberdade têm o mesmo perfil?

3.3. AS MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE

O aprisionamento de mulheres iniciou de forma diferente no Brasil, para além do universo masculino, da noção de crime, criminoso e pena que se relacionava com o processo de transformação econômica, estava relacionada com bruxaria e com prostituição. Pois, no transcorrer da história, era esperado da mulher comportamento exemplar: boa mãe, esposa, prendada nos afazeres domésticos e aquelas que fugiam aos “padrões” de comportamento social tido como ideal eram consideradas “desviantes” (prostitutas, boêmias, mães solteiras, masculinizadas, mulheres escandalosas, histéricas, dentre outras). Geralmente tais “desvios” eram em relação à sexualidade e essas “sexualidades desviantes” que fugiam da norma deveriam ser combatidas (Angotti, 2018).

Atualmente, de acordo com a 5^a edição do “World Female Imprisonment List (Fair; Walmsley, 2022, p.2), o Brasil é o terceiro país do mundo com a maior população de mulheres privadas de liberdade, ficando atrás somente dos Estados Unidos e da China.

O estado do Rio de Janeiro, conforme dados do SISDEPEN, é o terceiro estado com maior população prisional feminina no sistema penitenciário, contendo 1.548 (mil quinhentos e quarenta e oito) mulheres, estando atrás Do estado de São Paulo com 8.566 (oito mil, quinhentos e sessenta e seis) e de Minas Gerais com 2.507 (dois mil, quinhentos e sete).

A população prisional feminina do Brasil, conforme dados do SISDEPEN referente ao segundo semestre de 2023, é composta por 32.865 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco) mulheres em celas físicas ou outras carceragens (PC, PM, CBM ou PF), o que representa 5,06% da população prisional brasileira.

Semelhantemente aos homens privados de liberdade que aproximadamente 52,6% são negros, conforme o SISDEPEN, a maioria das mulheres privadas de liberdade são negras aproximadamente 51,71%.

Em relação ao grau de escolaridade, grande parte das mulheres tem ensino fundamental incompleto, sendo que a sua maioria está entre o analfabetismo e o ensino médio incompleto (72,9%).

Desta forma, tendo em vista que a baixa escolaridade se correlaciona com a baixa renda, há de se concluir que as mulheres privadas de liberdade, têm o perfil da população carcerária em geral: são negras e pobres.

Em relação a penalização dos negros e a pobreza, Wacquant (1.999) ressalta que uma vez atrás das grades os negros são submetidos a condições de detenções mais duras e a graves violências, desta forma, segundo o autor, penalizar a miséria significa “tornar invisível” o problema negro e adaptar-se à dominação racial dando-lhe uma anuência de Estado.

Não podemos desconsiderar, que os privados de liberdade já precedem na história de suas vidas de falta de escolaridade, envolvimento com o tráfico e uso de drogas (Barcinski; Cunico, 2014), e as mulheres privadas de liberdade além desses precedentes, em suas vidas destacam-se histórias de violência e abandono (Huang et al, 2012).

O tráfico de drogas é o crime mais cometido pela população feminina. Conforme o SISDEPEN, referente a dezembro de 2023, 40,6 % das mulheres presas cometeram o crime de tráfico de drogas. No entanto, observa-se que o tráfico ainda vem recrutando e vitimizando muitas mulheres.

A pesquisadora, indo visitar os sistemas prisionais do país, a trabalho, durante o ano de 2.024 (dois mil e vinte quatro), ouviu dos pontos focais responsáveis pelas políticas de atenção às mulheres privadas de liberdade e egressas estaduais, que cada vez mais as mulheres privadas de liberdade têm assumido um papel de maior protagonismo no tráfico e no crime.

Neste sentido, Barcinski e Cúnico (2016), no artigo “Mulheres no tráfico de drogas: Retratos da vitimização e do protagonismo feminino” elaborado a partir de histórias relatadas por duas mulheres com um longo envolvimento na rede do tráfico de drogas em favelas do Rio de Janeiro, destacaram o protagonismo das entrevistadas no tráfico, sendo vítimas de uma estrutura social que limitou suas escolhas de vida.

Todavia, tal protagonismo não é uma regra, pois a maioria das mulheres do tráfico ocupam posições acessórias e de baixa hierarquia, como “bucha” (pessoa que é presa por estar presente na cena em que são efetuadas outras prisões), consumidoras, “mula” ou “avião” (transportadoras da droga), vapor (que negocia pequenas quantidades no varejo), “cúmplice” ou “assistente/ fogueteira” (Soares; Ilgenfritz, 2002).

Em relação a inserção da mulher no tráfico, alguns autores sustentam que ocorre por influência de seus relacionamentos com homens envolvidos ou por questões particulares dependentes, como por exemplo para Moki (2005, p.85) a causa se deu devido ao desemprego, aos baixos salários em relações aos homens e a necessidade de a mulher prover financeiramente suas famílias.

Barcinski e Cúnico (2016, p.61), em seu estudo com as mulheres envolvidas no tráfico, destacam que as mulheres argumentam que se engajaram no tráfico por causa dos parceiros, filhos e mães, como a necessidade de prover recursos materiais para a família, especialmente quando da ausência da figura masculina no núcleo familiar, ou a manutenção de uma relação afetiva com parceiro envolvido na rede do tráfico são apontadas como motivadoras do ingresso na atividade.

Os outros dois crimes com mais prevalência entre a população feminina é o roubo qualificado e o homicídio qualificado, porém o percentual de incidência é muito mais baixo que o tráfico, sendo o primeiro de 8,2% e o segundo de 6,3%, segundo dados do SISDEPEN referente ao segundo período do ano de 2023.

Em relação aos filhos, o SISDEPEN de dezembro de 2022, não foi alimentado pela maioria dos estados em relação ao número de pessoas privadas de liberdade que possuem filhos. Entretanto, o Infopen-junho de 2017¹⁷ (antigo levantamento de informações penitenciárias), informou que 28,9% das mulheres privadas de liberdade possuem um filho, acompanhado de 28,7% com dois filhos e 21,7% com três filhos.

Quando a mulher mãe é presa, há uma separação dela com seu(s) filhos, trazendo à tona questões como a culpabilização sobre o abandono e abalos na estrutura familiar. Somado há

¹⁷ <https://www.gov.br/senappn/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relatorios-sinteticos/infopen-jun-2017.pdf>.

uma mudança do papel social da mãe e a repercussão do significado do presídio na sociedade (Stella, 2009).

O encarceramento feminino abala frontalmente o estatuto a que foi conferido a mulher mãe. Nesse sentido, Freire e Mello (2018, p.70), no estudo realizado sobre os juízos morais e sujeição criminal, no contexto da prisão domiciliar de mulheres em condição de maternidade no Brasil, destacaram que: “o rompimento com os papéis outorgados pela tradição, desconstrói a figura idealizada e maculada da mulher- mãe, dando espaço para os mais variados tipos de estigmatização”.

A sociedade vincula a mulher que cometeu ato ilícito, a uma “má mãe”. Ferreira (2020), quando fez seu estudo em um presídio na Paraíba, observou que a mulher ao cometer crime é destituída de uma condição materna saudável, através de falas ocultas de que as mulheres “não podem ser mães”, “ela adoeceu o filho”, “depois que está com a avó está bem cuidado”.

Desta forma, conforme Freire e Mello (2023, p.4), há uma forte clivagem de gênero nas dinâmicas e culturas prisionais e desta forma:

O Poder Judiciário brasileiro mobiliza instrumentos normativos e juízos morais não apenas para condenar mulheres, especialmente as acusadas pelos delitos previstos na Lei de Drogas, como também para denegar direitos subjetivos básicos previstos na Lei de Execução Penal (LEP).

Neste tópico, buscou-se identificar quem são as mulheres privadas de liberdade na atualidade, destacando algumas problemáticas trazidas pela inserção no tráfico e pela sua peculiaridade de ser mãe.

Quando uma mulher é presa, sofre dupla punição, uma pelo encarceramento dos seus corpos, outra pela maternidade extraída, suprimida que traz bastante angústia e faz com que se sintam “mães apenas no domingo” (Ferreira, 2020, p.36).

Desta forma, diante da prisão, há transferência do cuidado dos filhos para outra pessoa, mas quem seria essa pessoa, quais seriam esses novos arranjos que são criados? Essas questões serão abordadas nos próximos tópicos e observadas no campo de pesquisa.

3.4. CONCEITO DE FAMÍLIA E SEUS ARRANJOS

A estrutura familiar brasileira vem apresentando novas configurações, além do perfil patriarcal, monogâmico e nuclear, trazendo uma organização que vai muito além do parentesco consanguíneo.

De acordo com Sarti (2004, p.18): “a família não se define, portanto, pelos indivíduos unidos por laços biológicos, mas pelos significantes que criam os elos de sentido nas relações, sem os quais essas relações se esfacelam, precisamente pela perda, ou inexistência de sentidos”.

Neste sentido, Toledo (2007) destaca que um dos pressupostos básicos quando pensamos em família, é a sua inserção no processo de reprodução do cotidiano da vida social, refletindo e sendo o reflexo das mudanças que ocorrem na sociedade.

A família é uma construção humana, entretanto, o arranjo familiar é definido como uma relação marcada por identificação estreita e duradoura entre determinadas pessoas que reconhecem entre elas certos direitos e obrigações mútuas, tendo origem em fatos alheios às suas vontades, em alianças conscientes e desejadas ou em atividades realizadas em comum (Fonseca, 2005).

Nesta perspectiva, importa destacar que o conceito de família se diferencia dependendo da classe social. As pessoas da elite veem a família como linhagem, são orgulhosas por seu patrimônio, mantendo entre elas um espírito corporativista. As camadas médias abraçam em espírito e em prática a família nuclear moderna. Para os grupos populares, o conceito está ancorado nas atividades domésticas do dia a dia e nas redes de ajuda mútua (Fonseca, 2005).

E falando sobre as famílias pobres, Sarti (2007, p.39), na sua tese de doutoramento onde estudou sobre a moral dos pobres na periferia de São Paulo, adverte que os pobres foram pensados em uma perspectiva “produtivista”, em outras palavras:

[...]os pobres foram pensados como se sua identidade social fosse ou devesse ser construída exclusivamente a partir de sua determinação de classe, ou, de um outro ponto de vista, como se suas ações fossem ou devessem ser motivadas pelo interesse de satisfazer suas necessidades materiais, uma vez que eles foram definidos por essa carência básica.

Continuando a abordar, sobre a constituição da identidade social dos pobres, para se pensar no conceito de família, a autora evidencia que a determinação de classe para os pobres que vivem na cidade, não constitui a única referência a partir da qual operam e constroem sua explicação do mundo e do lugar que ocupam (Sarti, 2007).

Sarti (2007) evidencia que para os pobres, a família está relacionada àqueles em quem podem confiar. Desta forma, não se vincula propriamente a relações de parentesco e sim a rede de obrigações. São essas redes de obrigações que delimitam os vínculos, definindo-se em torno de um eixo moral.

Neste sentido, quanto à questão moral, a autora supracitada, ao analisar as relações familiares, sobretudo a partir da incorporação das mulheres ao mercado de trabalho e

considerando a mudança dos papéis familiares, constatou que havia uma questão estrutural na família moderna, o conflito entre a individualidade e o respeito às obrigações e às responsabilidades próprias dos vínculos familiares (Sarti, 2007).

Destaca, que esse conflito, aparece de forma mais acentuada na família pobre, fazendo com que a dificuldade de afirmação individual, tanto para o homem, quanto para mulher, em suas relações, seja expressa fundamentalmente como uma questão de ordem moral, onde os elos de obrigação, em relação a seus familiares deveriam prevalecer sobre os projetos pessoais (Sarti, 2007).

Tendo em vista que as pessoas pobres, do trabalho de Sarti (2007), conforme a autora ressaltou em seu estudo, são destituídas dos instrumentos que conferem poder, riqueza e prestígio.

No que tange às pessoas privadas de liberdade e aos seus familiares, pode ser observado, que o seu perfil, amolda-se, ou é até mais aprofundado do que o das pessoas pobres. Isto porque se trata de famílias pobres, porém com um membro em privação de liberdade.

Diante do exposto, será que existe essa ordem moral na família das mulheres privadas de liberdade? Se existir, como vimos anteriormente, a questão da dupla punição, acabará sendo um fato bastante agravante no seu processo de encarceramento, do ponto de vista moral para essas mulheres e para como as suas próprias famílias as veem. Será que essa questão influência de alguma forma os seus arranjos familiares?

Benatti et al (2021, p.2), ao estudar as famílias monoparentais, destacaram que: “os indicadores demográficos sinalizam a crescente pluralização dos arranjos familiares, em que coexistem famílias recasadas, extensas, casais sem filhos, famílias homoafetivas, entre outras.”

Este estudo não pôde desconsiderar a questão da monoparentalidade com chefia feminina, tendo em vista que é uma forma de organização familiar em crescimento em nossa sociedade. Sendo uma forma comum entre as classes populares de acordo com Woortmann K. e Woortmann E. (2004, p.92):

Há um aumento na proporção de domicílios que se caracterizam pela chefia feminina e por presença monoparental, desde um ponto de vista residencial. Esse tipo de composição domiciliar é mais frequente em áreas urbanas que rurais, e mais frequente também nos grupos sociais marcados pela pobreza que nas camadas médias ou altas da sociedade.

No entanto, é importante ressaltar que apesar da monoparentalidade ser um conceito tido como sinônimo de chefia feminina, não se trata da mesma situação.

A família monoparental é a entidade familiar formada por qualquer dos pais e seus descendentes, sendo reconhecida no §5º do art. 226 da Constituição Federal.

A monoparentalidade pode se constituir, como famílias separadas, recasadas, homoafetivas, que de modo recursivo se apresentam como produto e produtoras das transformações vivenciadas na sociedade ocidental (Benatti et al, 2021).

Conforme Silva (2015), chefia feminina está relacionada a organizações familiares, que mesmo com a presença da figura masculina, quem provê e organiza economicamente o lar é a mulher que tem os rendimentos e a hierarquia disciplinar oriundos de seu protagonismo, ficando o homem como coadjuvante na manutenção familiar.

De acordo com Toledo (2007, p.26), os motivos que levam as mulheres serem chefes de família são muitos:

[...] da situação de abandono ao de viúva prematura por causa da violência urbana, passando pela ausência do cônjuge que saiu em busca de trabalho ou simplesmente abandonou a casa, mães solteiras e até aquelas que arriscaram pôr em prática o projeto de “produção independente”.

Será que esse aumento das famílias monoparentais com chefia feminina alcança o universo das mulheres privadas de liberdade que serão entrevistadas por esta pesquisa? Como se constituem as famílias das mulheres privadas de liberdade e quais os desafios enfrentados por elas?

3.5. AS FAMÍLIAS DAS MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE

Após a realização de pesquisa bibliográfica, observou-se que existem poucos estudos referentes aos arranjos familiares das mulheres privadas de liberdade. E quando os encontramos, a maioria aborda sobre a questão da visita e da maternidade.

É importante destacar, que o sistema prisional, não só agrava a situação social dos privados de liberdade, como também atinge a realidade de suas famílias, pois a prisão exporta pobreza, desestabilizando as famílias. E tendo em vista a dificuldade de se recuperar socialmente, ocorre a perpetuação da pobreza. Neste sentido, Wacquant (1999 , p.96) destaca que:

[...] o tratamento carcerário da miséria (re)produz sem cessar as condições de sua própria extensão: quanto mais se encarceram pobres, mais estes têm certeza, se não ocorrer nenhum imprevisto, de permanecerem pobres por bastante tempo, e, por conseguinte, mais oferecem um alvo cômodo à política de criminalização da miséria

Corroborando com esta realidade, Silva et al (2021, p.6), ao analisar como o rompimento dos vínculos afetivos com os familiares, afeta o sofrimento psíquico das mulheres presas na cidade de Teresina - PI, expõe que o impacto nocivo da privação de liberdade atinge diretamente a mulher privada de liberdade, como também, a sua família. Afetando todo o sistema familiar em relação ao declínio da situação financeira, podendo haver o rompimento das relações de amizade e de vizinhança, o enfraquecimento dos vínculos afetivos, problemas na escolaridade dos filhos e perturbações psicológicas decorrentes da percepção de exclusão social.

De acordo com dados do Infopen Mulheres 2018¹⁸(Brasil, 2018, p.27), no primeiro semestre de 2016, as unidades prisionais masculinas receberam mais visitas do que as femininas:

[...]os estabelecimentos masculinos, foram realizadas, em média, 7,8 visitas por pessoa ao longo do semestre, enquanto nos estabelecimentos femininos e mistos, essa média cai para 5,9 por pessoa privada de liberdade.

Nesse sentido, Scherer et al (2019), no estudo sobre a representação social da prisão para as mulheres privadas de liberdade, violência e suas consequências, também constatou que é frequente a família abandonar as mulheres privadas de liberdade, que sentem forte necessidade e desejam a manutenção dos vínculos familiares.

Santos e Silva (2019, p.466), em artigo sobre reflexões acerca do abandono afetivo e fatores associados ao encarceramento feminino, ratifica que após a condenação verifica-se um “esfacelamento do núcleo familiar”, por haver abandono por partes destes, que não os visitam tão pouco enviam objetos pessoais.

Há de se olvidar que não é uma tarefa fácil visitar alguém em uma unidade prisional, tendo em vista que requer resiliência e paciência, planejamento, informações, conexões, tempo e recursos.

O encarceramento é uma jornada que transforma a vida e a rotina dos familiares, que peregrinam nas madrugadas pelos caminhos fatigantes que levam às cadeias, e submetendo-se ao controle e ao escrutínio do ambiente prisional, sujeitam-se a revistas corporais e a outros tipos de controle por parte da administração penitenciária, além de serem estigmatizados por grande parte da sociedade, apesar de não estarem presos (Ferrari, 2021).

¹⁸ Levantamento Nacional de informações penitenciárias - Infopen Mulheres.

Considerando o estigma sofrido pelos familiares de pessoas privadas de liberdade, é importante ressaltar o conceito de estigma trazido por Goffman (2004, p.5), como um atributo depreciativo a determinado grupo ou pessoa:

A sociedade estabelece os meios de categorizar pessoas e o total de atributos considerados como naturais para os membros de cada uma dessas categorias: Os ambientes sociais estabelecem as categorias de pessoas que têm probabilidade de serem neles encontradas.

A sociedade acaba culpabilizando as famílias pelo crime cometido pelo seu ente, como se fossem coniventes ao erro. Cúnico et al (2020, p.2), no estudo que realizaram sobre o estigma e construção do território de pessoas privadas de liberdade e seus familiares destacaram que:

Muito embora não exista razão para que os familiares dos presos sejam punidos, direta ou indiretamente pelo delito cometido por outrem, é fato que eles são considerados, frequentemente, como influentes na decisão do indivíduo em cometer o ato criminoso.

Outra questão importante sobre as mulheres privadas de liberdade e seus arranjos familiares, é que muitas delas pertencem a família com monoparentalidade feminina, onde assumem a chefia familiar, sendo responsáveis pela criação e sustento de seus filhos.

Neste sentido, Ferreira (2020, p.37) em sua pesquisa, realizada em um presídio feminino do estado da Paraíba, observou a ausência da figura paterna na vida das crianças filhas das mulheres privadas de liberdade:

[...] as crianças, em maior parte, do presídio feminino estudado não têm em seu lar, nem na vida, a figura paterna, pois algumas tiveram 38 seus pais assassinados; outras não sabem quem são seus pais, são filhas de “um caso” ou foram abandonadas pelo pai literalmente.

Em referência a monoparentalidade, das famílias das mulheres privadas de liberdade, Silva (2015, p.13), ao estudar a “maternidade atrás das grades”, das reclusas da Cadeia Pública Feminina de Franca em São Paulo, destacou que:

Sendo a mulher a única responsável legal pela manutenção financeira, material e emocional da família monoparental, seu afastamento do lar pela reclusão resulta em uma série de incertezas quanto ao destino e amparo de seus filhos.

Conforme destacado anteriormente neste estudo, a prisão de uma mulher tem implicações específicas a sua família, considerando que a maioria delas possuem filhos, porém não possuem companheiros afetivos, sendo responsáveis pelo cuidado de seus filhos, que

impossibilitadas pela prisão, necessitam de uma rede de sociabilidade para garantir o desenvolvimento das tarefas que anteriormente eram atribuídas a elas.

Desta forma, há uma circulação de crianças na rede de sociabilidade, para seu cuidado, que com a prisão da mãe, geralmente ficam com as avós, tias etc. Neste sentido Ferreira (2020, p.38), chama atenção para essa maternidade compartilhada:

As crianças são de famílias matrifocais, são as avós maternas suas “mães”, “mainhas” ou “mamães”, pois a genitora é a “mãe Ana” ou “aquela minha mãe a que tá presa”. As crianças da prisão etnografada, em sua maioria, vivenciam uma forma de maternidade compartilhada entre mães e avós maternas

Nem sempre, essa maternidade compartilhada é juridicamente estabelecida, na verdade, muitas mulheres têm medo passar a guarda para algum familiar e algum dia perdê-la de vez.

Parafraseando a Claudia Fonseca (2006), quando no seu texto “Caminhos para Adoção”, fala que a desigualdade é um *fosterage*¹⁹ geralmente aceito, a prisão da mãe, é um *fostorage* compulsório, pois é necessário que alguém assuma os direitos e deveres paternos, para que a criança não termine destituída.

No que se refere a guarda de fato e não de direito, Ferreira (2020, p.49), também observou a existência, na sua pesquisa com mulheres privadas liberdade no estado da Paraíba:

Nessa ótica, discorro que as avós maternas do presídio feminino não têm, do ponto de vista formal, esses direitos e deveres que aludem o referido artigo, mas os têm de forma fática, pois exercem na vida cotidiana a função de mãe e fazem às vezes de pai de seus netos.

Quando não há rede de sociabilidade, o destino dos filhos das mulheres privadas de liberdade, acabam por ser, em uma família acolhedora ou um abrigo. Essa questão é abordada por Bernardi (2019, p.55), no estudo que fez no sistema prisional do Rio Grande do Sul, explicitando que:

Em alguns contextos, inclusive, onde a mulher privada de liberdade não tem familiares aptos ou que tenham condições de fornecer os cuidados necessários à criança, a mesma é encaminhada para abrigos institucionais e pode passar por processos de destituição do poder familiar.

¹⁹ A autora informa que *fostorage* é uma palavra usada em inglês, para designar a transferência temporária e parcial de direitos e deveres paternos entre um adulto e outro.

Dentro desse contexto, torna-se imprescindível, no caráter da proteção social, a articulação com as demais políticas sociais voltadas para a garantia de direitos dessas mulheres e suas famílias como também o fortalecimento de vínculos entre elas.

3.6. POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIOASSISTENCIAIS

Os governos devem realizar ações para produzir efeitos específicos em nossa sociedade, garantindo assim direitos à população, podendo ser realizadas em diversas áreas, como a saúde, educação, lazer, social, entre outras, essas ações trata-se de políticas públicas. Nesse sentido, Souza (2006, p.26), ao realizar uma revisão de literatura sobre política pública, destaca que:

Pode-se, então, resumir política pública como o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente). A formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real.

Para que as políticas públicas sejam implementadas, são desenvolvidos planos, programas, base de dados, projetos e/ou pesquisas que ao serem executadas, são monitoradas e avaliadas.

Entretanto, elaborar e implantar políticas públicas efetivas, trata-se de um desafio, não é fácil e depende de diversos fatores internos e externos. Inclusive, é imprescindível a participação de diversos atores estatais e societais para que, atuando na esfera da política, realizem a implementação das ações.

A Constituição Federal de 1988 (art.194, caput), foi um marco para a proteção social no Brasil, pois instituiu a Seguridade Social, definindo como um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, foi publicada no dia 07 de dezembro de 1993, dispondo sobre a organização da Assistência Social no Brasil.

O art. 1º da LOAS prevê que:

A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Ainda no mesmo normativo, a assistência social, tem como objetivo (Art. 2º,I do LOAS):

I - a proteção social, garantindo à vida, redução de danos e à prevenção de incidência de riscos, especialmente: a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e velhice; b) o amparo às crianças e adolescentes carentes; c) a promoção da integração ao mercado de trabalho; d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;

Ainda, objetiva também: a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos; e a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais (incisos II e III, art. 2º, LOAS).

A gestão das ações de assistência social, se organiza sob a forma de sistema descentralizado e participativo, chamado Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Conforme o artigo 6º da LOAS, o SUAS tem o objetivo de:

I - Consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os entes federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva; II - integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, na forma do art. 6º C; III - estabelecer as responsabilidades dos entes federativos na organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social; IV - definir os níveis de gestão, respeitadas as diversidades regionais e municipais; V - implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social; VI - estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios; e VII - afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos.

Cumpre ressaltar, que as ações ofertadas pelo SUAS, têm por objetivo proteger à família, à maternidade, à adolescência e à velhice no território.

A assistência social organiza-se em dois tipos de proteção: a proteção social básica e a proteção social especial.

A proteção social básica, conforme o inciso I do art. 6º A da LOAS, é o conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

A proteção social especial, conforme o inciso II do art. 6º A da LOAS, é o conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos

familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Conforme a lei, as proteções sociais básica e especial serão ofertadas, no âmbito do SUAS, pelo Centro de Referência Social (CRAS) e pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), articulando-se com as demais políticas públicas e ofertando serviços, programas, projetos de assistência social.

O CRAS é um equipamento, territorial, localizado em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinado à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias (art. 6º C, §1º, LOAS).

O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial (art. 6º C§ 2º, LOAS).

Para coletar, processar, sistematizar e disseminar informações com o fulcro na identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda, foi instituído o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). A inscrição do CadÚnico, é obrigatória para o acesso dos programas sociais do governo federal.

A LOAS contempla o benefício de prestação continuada (BPC-LOAS), sendo a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. E os benefícios eventuais, que são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

São serviços socioassistenciais, as atividades continuadas que visem a melhoria da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes da LOAS.

Os programas de assistência social, são ações integradas e complementares com objetivos, prazo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

São programas de assistência social trazidos da LOAS: o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Programa de Erradicação do trabalho Infantil (PETI). O primeiro, é integrante da proteção social básica, oferta ações e serviços socioassistenciais de prestação continuada, nos CRAS, por meio do trabalho social com famílias

em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. E o segundo, intersetorial, trata-se de transferências de renda, trabalho social com famílias e oferta serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontrem em situação de trabalho.

O Programa Bolsa Família, é o maior programa de transferência de renda do Brasil, criado através da Lei nº 14.601 de 19 de junho de 2023, tem a finalidade de promover a dignidade e a cidadania das famílias inscritas no CadÚnico e cuja renda familiar per capita mensal seja igual ou inferior a R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais).

O programa supracitado, também se articula com as ações de saúde, de educação, de assistência social e de outras áreas que atendam o público beneficiário, executadas pelos governos federal, estaduais, municipais e distrital.

Os Projetos de Enfrentamento a Pobreza, são previstos no LOAS, como investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Por fim, a lei institui o Auxílio-Inclusão, previsto no Estatuto da Pessoa com Deficiência, a pessoa com deficiência moderada ou grave que corresponda a alguns requisitos específicos.

Importa considerar, que alguns equipamentos citados na LOAS, foram sendo instituídos e incluídos na Lei, conforme os anos foram passando, como por exemplo o SUAS.

Segundo Gomes e Elias (2016, p.152), a LOAS trouxe um novo olhar político assistencial para as ações socioassistenciais, porém produziu pouco progresso, isto posto ratificaram que:

Em 2004, a discussão de ações governamentais relacionadas à pobreza e as Políticas públicas de Assistência Social para população em situação de rua: análise documental desigualdades sociais ganha relevância na agenda de governo, com significativa expansão de recursos e cobertura de benefícios e serviços assistenciais. A partir deste período ocorreu uma nova estruturação da assistência social, implantando o Sistema Único da Assistência Social (SUAS) como organizador dos elementos essenciais para a execução de ações nesse setor.

Através da Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2.004, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), foi instituída, tendo como objetivos: prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos

que deles necessitarem; contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural; e assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

Desta forma, a PNAS apresentou os serviços de proteção básica: Programa de Atenção Integral às Famílias; Programa de inclusão produtiva e projetos de enfrentamento da pobreza; Centros de Convivência para Idosos; serviços para crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, que visem o fortalecimento dos vínculos familiares, o direito de brincar, ações de socialização e de sensibilização para a defesa dos direitos das crianças; serviços socioeducativos para crianças, adolescentes e jovens na faixa etária de 6 (seis) a 24 (vinte e quatro) anos, visando sua proteção, socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; Programas de incentivo ao protagonismo juvenil, e de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e Centros de informação e de educação para o trabalho, voltados para jovens e adultos.

A proteção social especial, prioriza a reestruturação dos serviços de abrigamento dos indivíduos que não contam mais com a proteção e o cuidado de suas famílias. Sendo destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por abandono, maus tratos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, entre outros.

A proteção social especial, é dividida entre média e alta complexidade: a primeira é para pessoas e famílias com direito violados, mas com vínculos não rompidos e a segunda para pessoas ou famílias que se encontram sem referência, situação de ameaça e necessitam ser retirados do seu núcleo familiar.

São equipamentos da Proteção Social Especial de Média Complexidade: CREAS, Serviço de orientação e apoio sociofamiliar, plantão social, abordagem de rua, cuidado no domicílio, Serviço de Habilitação e Reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência, e medidas socioeducativas em meio-aberto (Prestação de Serviços à Comunidade – PSC e Liberdade Assistida – LA).

São equipamentos de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Atendimento Integral Institucional, Casa Lar, República, Casa de Passagem, albergue, família substituta, família acolhedora, medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade (semiliberdade, internação provisória e sentenciada) e trabalho protegido.

De acordo com Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) e reconhece as categorias profissionais de nível

superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a equipe da política socioassistencial deve reunir profissionais de várias áreas de nível superior, compondo obrigatoriamente as equipes de referência de acordo com o parágrafo único do artigo 1º:

- I – da Proteção Social Básica: Assistente Social; Psicólogo.
- II – da Proteção Social Especial de Média Complexidade : Assistente Social; Psicólogo; Advogado.
- III – da Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Assistente Social; Psicólogo.

Ainda, prevê que para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais, poderão compor as equipes os seguintes profissionais de nível superior: “Antropólogo; Economista Doméstico; Pedagogo; Sociólogo; Terapeuta Ocupacional e Musicoterapeuta” (art.2º,§3º, NOB-RH/SUAS).

Por último o normativo destaca que as categorias profissionais de nível superior que preferencialmente deverão compor a gestão do SUAS são: “Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista, Doméstico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta ocupacional” (art.3º, NOB-RH/SUAS).

A PNAS estabelece que o SUAS, com gestão descentralizada e participativa, constitui-se na regulação e organização em todo território nacional das ações socioassistenciais.

Ainda, designa a cada esfera de governo, em seu âmbito de atuação, respeitando os princípios e diretrizes estabelecidos na Política Nacional de Assistência Social, coordenar, formular e Co financiar, além de monitorar, avaliar, capacitar e sistematizar as informações.

Segundo a PNAS a operacionalização da política de assistência social em rede, com base no território, constitui um dos caminhos para superar a fragmentação na prática dessa política.

A articulação entre os equipamentos de políticas socioassistenciais é essencial para a garantia dos direitos sociais, devendo o trabalho ser realizado em conjunto e de forma integrada, contemplando os projetos, programas e benefícios, para que se possa incidir sobre determinada necessidade.

Em relação à rede de política social, Oliveira (2004, p.4) em seu texto “Acessando direitos sociais: redes municipais de políticas sociais - espaço de articulação entre as políticas sociais públicas”, destaca que:

[...] é possível afirmar que as várias redes de políticas sociais **articuladas** entre si, formando a rede socioassistencial podem objetivar o atendimento às necessidades

humanas básicas na perspectiva da garantia dos direitos sociais. O estabelecimento desta Rede permite instituir formas de integralidade da assistência aos vários grupos sociais. (grifo do autor)

A autora ainda destacou que: “esta Rede somente será efetivada de fato se a sociedade, por intermédio dos Conselhos, Conferências e Fóruns, participar exigindo e exercendo o controle social desta”(Oliveira, 2004, p.5).

Conforme visto, existem diversas políticas socioassistenciais, desenvolvidas por meio de programas, benefícios e projetos, que são prestadas a todos os cidadãos que necessitam e preenchem requisitos. Entretanto para que haja eficácia é necessária a articulação da rede e a participação social. Diante destas políticas veremos agora como o governo federal tem agido em relação às necessidades específicas das pessoas privadas de liberdade e seus familiares.

3.7. POLÍTICAS SOCIOASSISTENCIAIS PARA AS MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE E SEUS FAMILIARES DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE

Conforme exposto anteriormente neste estudo, não há como dissociar os direitos socioassistenciais das mulheres privadas de liberdade aos de seus familiares. Por este motivo é importante ser abordado os instrumentos legais disponíveis às mulheres privadas de liberdade que dispõe de serviços e acesso às políticas socioassistenciais.

Neste sentido, para Pereira (2016), as famílias podem ser vistas como um espaço propício para realização de ações para garantir a qualidade de vida das pessoas da rede de sociabilidade extramuros das mulheres privadas de liberdade, bem como delas mesmas. E atualmente dispomos várias discussões importantes, especialmente aquelas que falam sobre os determinantes sociais da saúde, desta forma:

Nestas referências, às redes sociais e comunitárias são imprescindíveis para se pensar as condições de saúde da população. O debate sobre este tema é emergente no Brasil, tendo sido reconhecido inclusive por revistas científicas especializadas (Pereira, 2016, p.2124).

A Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984), dispõe em seu art. 10 e 11, que a assistência ao preso e ao internado é dever do Estado e dentre as assistências está contida a social.

No art. 22 da supracitada lei, a assistência social no âmbito da execução penal tem por finalidade amparar o preso e o internado e prepará-los para o retorno à liberdade. Incumbindo a este serviço:

- I - conhecer os resultados dos diagnósticos ou exames;
- II - relatar, por escrito, ao Diretor do estabelecimento, os problemas e as dificuldades enfrentadas pelo assistido;
- III - acompanhar o resultado das permissões de saídas e das saídas temporárias;
- IV - promover, no estabelecimento, pelos meios disponíveis, a recreação;
- V - promover a orientação do assistido, na fase final do cumprimento da pena, e do liberando, de modo a facilitar o seu retorno à liberdade;
- VI - providenciar a obtenção de documentos, dos benefícios da Previdência Social e do seguro por acidente no trabalho;
- VII - orientar e amparar, quando necessário, a família do preso, do internado e da vítima.

Até a elaboração desta pesquisa, não existia uma política nacional de assistência social específica para as pessoas privadas de liberdade e egressas, bem como suas famílias. Porém, essa população é citada em normativos esparsos e em outras políticas específicas do cárcere, como a de mulheres e a da saúde.

Em 16 de janeiro de 2014, foi publicada a Portaria Interministerial nº 210, que institui a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE).

O objetivo da PNAMPE é reformular as práticas do sistema prisional brasileiro, contribuindo para a garantia dos direitos das mulheres nacionais e estrangeiras.

A PNAMPE abordou tanto nos seus objetivos, quanto nas suas metas, ações que abrangem as famílias dessas mulheres, como por exemplo o desenvolvimento de práticas que assegurem a efetivação do direito à convivência familiar (art.4º, h, 8, PNAMPE).

Além da PNAMPE, foi elaborada no âmbito da Secretaria Nacional de Políticas Penais, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), através da publicação da Portaria Interministerial nº 01 de 02 de janeiro de 2014, que inclui como um de seus beneficiários os familiares e demais pessoas que se relacionam com as pessoas privadas de liberdade, podendo ser envolvidos em ações de promoção da saúde e de prevenção de agravos.

A Resolução nº 09, de 13 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Política Penitenciária (CNPCP), estabelece a proporção de profissionais da equipe técnica para atendimento de 500 (quinhentos) privados de liberdade, sendo: 01 (um) psicólogo, 06 (seis) estagiários de psicologia, 01 (um) assistente social, 06 (seis) estagiários de assistente social 03 (três) defensores públicos, 06 (seis) estagiários de direito, 01 (um) terapeuta ocupacional e 01 (um) pedagogo.

A Resolução nº 2, de agosto de 2017, dispõe sobre o encaminhamento de cópia de auto de prisão em flagrante delito de mulheres grávidas, lactantes e com filhos até 12 (doze) anos

incompletos ou deficientes, para o Centro de Referência em Assistência Social ou entidade equivalente.

Com intuito de preparar as equipes técnicas para o fluxo de trabalho integrado, entre a rede socioassistencial, às demais políticas públicas e o Sistema de Garantia e Defesa de direitos, para o enfrentamento das situações de vulnerabilidade e de risco pessoal e social que as famílias estão expostas, com o afastamento das mães de suas/seus filhas/os dos seus lares, a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) em um esforço conjunto com a Secretaria Nacional de Políticas Penais, publicou o documento "Atenção às famílias das mulheres grávidas, lactantes e com filhas/os até 12 anos incompletos ou com deficiência privadas de liberdade".

O documento traz várias recomendações referentes ao atendimento aos familiares e na atenção à mulher, orientando sobre a chegada das informações sobre a mulher encarcerada na situação supra exposta, e que se deve fazer articulação com as delegacias policiais para uma comunicação mais efetiva e imediata. Destacando que, quando a mulher estiver em prisão domiciliar ou presa provisoriamente, a comunicação que viabiliza o atendimento da mulher e sua família deve ser feita entre o órgão gestor de Assistência Social e o estabelecimento prisional responsável pela sua custódia.

Em 2018, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, publicou a Resolução Conjunta nº 1, de 07 de novembro de 2018, com intuito de qualificar o atendimento socioassistencial às famílias de pessoas encarceradas e egressas do Sistema Penitenciário no Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Determinando que:

[...] a rede socioassistencial do SUAS deve atuar de forma articulada com o Sistema Penitenciário para o adequado atendimento às famílias com filhos até 12 anos incompletos ou com deficiência, mulheres grávidas e lactantes que tiveram decretada prisão em flagrante delito seja encaminhado à gestão de assistência social do município ou do Distrito Federal no qual foi lavrado.

De acordo com o dispositivo, essas famílias devem ser referenciadas nos CRAS ou CREAS, dependendo de sua situação de vulnerabilidade, devendo o PAEFI atuar para fortalecer a família no seu papel de proteção, considerando a excepcionalidade da separação mãe e filho.

Diante do exposto, conforme citado anteriormente, verificou-se que não existe até o momento, uma política nacional específica para as pessoas privadas de liberdade e seus familiares. Os documentos específicos existentes são apenas diretrizes. Apesar dessa população se enquadrar nos critérios para recebimento de alguns benefícios, faz-se necessária a elaboração de atos legislativos que vinculem os protocolos e atendimentos.

4. A UNIDADE PRISIONAL E AS MULHERES ENTREVISTADAS

4.1. A PENITENCIÁRIA TALAVERA BRUCE

Os primeiros relatos sobre mulheres prisioneiras no estado do Rio de Janeiro, são de 1.870. Neste ano, há registros de 187 (cento e oitenta e sete) mulheres escravas no Calabouço, prisão para escravos da Casa de Correção da Corte. Essas mulheres eram presas junto com os homens e não tinham nenhuma garantia de sua segurança física e psicológica, ficando sujeitas aos mais variados tipos de violência física e sexual. (Soares; Ilgenfritz, 2022)

Os antigos estabelecimentos prisionais femininos no Brasil, eram ligados à religião. Os mosteiros e espaços de formação intelectual para as mulheres, foram transformados no final da baixa idade média, em cárceres destinados à correção daquelas que se supunham ser pervertidas. Todos os escritos dirigidos às mulheres, do século XII ao final do século XV, pregavam um comportamento destinado ao controle de instintos demoníacos (Mendes, 2014).

No ano de 1.940, Lemos de Brito presidiu uma comissão que elaborou um projeto para a criação da Penitenciária Agroindustrial, da Penitenciária de Mulheres e do Sanatório Penal. Enfatizou a necessidade de separar os homens das mulheres, para evitar a sua influência nociva, a preocupação era com o bem-estar dos homens: “É que a presença das mulheres exacerba o sentimento genésico dos sentenciados, aumentando-lhes o martírio da forçada abstinência” (Soares; Ilgenfritz, 2022).

Neste contexto, no dia 09 de novembro de 1942, foi inaugurada a primeira penitenciária feminina do Estado do Rio de Janeiro, na época ainda Distrito Federal, em Bangu. A administração da unidade, era realizada pelas Irmãs do Bom Pastor, que eram responsáveis por cuidar “da moral e dos bons costumes, além de exercer um trabalho de domesticação das presas e vigilância constante de sua sexualidade” (Lima, 1983 apud Soares; Ilgenfritz, 2002²⁰).

De acordo com as autoras Soares e Ilgenfritz (2002), inicialmente a Penitenciária Feminina do Distrito Federal, foi construída para abrigar 60 (sessenta) mulheres. No ano de 1.953, sofreu uma ampliação para abrigar mais 120 (cento e vinte) mulheres, ficando com a capacidade total de 180 (cento e oitenta) mulheres, entretanto dois anos após já sofria de superlotação, custodiando 220 (duzentos e vinte) mulheres.

²⁰ LIMA, Elça Mendonça de. Origens da prisão feminina no Rio de Janeiro. O período das freiras (1942-1955). Rio de Janeiro: OAB/RJ, 1983.

Ainda informam, que no ano de 1.955, as Irmãs do Bom Pastor deixaram de administrar a Penitenciária de Mulheres, passando a ser administrada então pela Penitenciária Central, sob a alegação de que não conseguiam controlar a indisciplina violenta, por não dispor de conhecimentos das questões penitenciárias e administrativas necessárias para controlá-las.

Em 1966, a penitenciária adquiriu autonomia administrativa e recebeu o nome de Instituto Penal Talavera, após passou a ser denominada Penitenciária Talavera Bruce.

Atualmente, o sistema penitenciário do estado do Rio de Janeiro, conta com 05 (cinco) unidades prisionais femininas, sendo que, a Penitenciária Talavera Bruce (mulheres condenadas em regime fechado), a Unidade Materno Infantil (gestantes e mulheres acompanhadas por seus filhos) e o Instituto Penal Djanira Dolores de Oliveira (provisórias), no Bairro Gericinó, próximo a Bangu, zona oeste do estado. O Instituto Penal Oscar Stevenson (triagem, regime semiaberto e aberto) em Benfica na zona norte do estado e o Presídio Feminino de Campos (todos os regimes) no interior do estado do Rio de Janeiro, em Campos dos Goytacazes.

A Penitenciária Talavera Bruce, tem capacidade para custodiar 359 (trezentos e cinquenta e nove mulheres) mulheres, em regime fechado de pena. Situa-se na estrada Guandu do Sena, nº 1902, local afastado do centro da cidade e das demais regiões do estado.

A rua da penitenciária é perpendicular à rua que dá acesso ao Complexo Penitenciário de Gericinó, maior complexo de unidades prisionais do estado, onde estão localizadas 25 (vinte e cinco) unidades prisionais masculinas e hospitalares.

Próximo à favela Vila Kennedy, a Penitenciária Talavera Bruce, fica entre o Sanatório Penal e o 14º Batalhão de Polícia Militar. Possui um portão grande, azul e acima do mesmo, encontram-se salas que são utilizadas como polos regionais de setores administrativos da Secretaria de Administração Penitenciária, possuindo a sala da coordenação de serviço social para atendimento às famílias, a sala da Coordenação de Inserção Social, para os projetos de educação e a sala do Projeto Identificando Cidadão, responsável por realizar a identificação civil das pessoas privadas de liberdade.

A Penitenciária Talavera Bruce, possui um grande espaço, cercado por muros altos. Na parte de fora da unidade, ao lado do portão azul, encontra-se um espaço com bancos e telhado de amianto, já descrito neste trabalho, onde os familiares das mulheres privadas de liberdade ficam aguardando o momento da visita.

Entrando pelo portão da penitenciária, a frente, é possível avistar a Capela Santa Dulce dos Pobres, construída em 1942 e reinaugurada em janeiro do ano de 2023, local onde ocorrem missas às mulheres privadas de liberdade. A esquerda da Capela, encontra-se a entrada da

Unidade Materno Infantil, unidade anexa à penitenciária, onde ficam gestantes, mães privadas de liberdade acompanhadas por seus filhos.

Do lado esquerdo da entrada, na parte interior, localiza-se a portaria da unidade, espaço de controle de entrada das pessoas que vão à penitenciária e/ou a Unidade Materno Infantil.

Passando a portaria a direita, encontra-se o portão de acesso interno a Penitenciária Talavera Bruce e o local onde os familiares passam pelo detector de metal, e após são encaminhados para uma sala onde é realizada a revista dos materiais trazidos.

A unidade é composta por um prédio principal, que comporta a parte administrativa (direção, segurança, ambulatório médico, administração), além das galerias e alojamentos onde ficam as mulheres privadas de liberdade.

As galerias, são quartos coletivos e os alojamentos, são grandes corredores com pequenos quartos onde podem ficar custodiadas até 02 (duas) mulheres.

Ainda, a parte posterior da penitenciária, dispõe de dois pavilhões e uma igreja, onde são realizados cultos religiosos. Um dos pavilhões, contém celas coletivas para aproximadamente 05 (cinco) mulheres e o outro, além de celas coletivas, possui celas individuais, onde geralmente são lotadas mulheres idosas e com deficiência física.

Entre o prédio principal e os pavilhões, a unidade possui um pátio que contém uma parte coberta, com bebedouro, máquina de gelo, cadeiras e mesas de plástico e uma brinquedoteca. Neste pátio, são realizadas as visitas.

4.2. QUEM SÃO ELAS?

Tendo posse da listagem das mulheres que se enquadram no perfil escolhido para a entrevista, a pesquisadora ficava na porta de acesso ao convívio²¹, aguardando a retirada das mulheres para as suas atividades cotidianas, quando as abordava perguntando se desejariam participar da pesquisa.

Algumas vezes, as policiais penais do plantão, a pedido da direção, ao retirar as mulheres que estavam na listagem da cela para realizar alguma atividade na unidade, já solicitavam para que antes se dirigirem a pesquisadora, ou ir à sala onde estava ocorrendo as entrevistas.

As mulheres privadas de liberdade, chegavam de blusa branca e/ou verde e short azul (uniforme das unidades prisionais), eram convidadas a se sentar na cadeira ao lado da

²¹ Corredor onde ficam dispostas as galerias e celas do prédio principal da Penitenciária Talavera Bruce.

pesquisadora e primeiramente eram informadas sobre a pesquisa e sobre o termo de consentimento, que após assinado a entrevista iniciava.

Importante ressaltar, que por ser uma sala onde era realizado habitualmente o atendimento jurídico, a defensora atendia a mulher privada de liberdade atrás da mesa, de frente para ela, o que de certa forma poderia demonstrar um afastamento e uma relação de superioridade.

Refletindo sobre essa questão, a pesquisadora se preocupou em sentar-se ao lado e não de frente para a mulher, com intuito de reforçar a ideia de igualdade, posição que tentava permanecer durante a pesquisa, mesmo sabendo que poderia ser vista como figura personificada do estado. Ainda, buscou conversar primeiramente sobre assuntos aleatórios, como forma de quebrar gelo para depois iniciar as perguntas do roteiro.

O perfil abordado e discutido, quanto a raça, faixa etária, estado civil, escolaridade, bem como os crimes pelos quais são condenadas e o tempo de pena, foi cedido pela SEAP, pois durante as entrevistas a pesquisadora procurou se preocupar mais com suas histórias, vivências e acessos a política socioassistencial. Segue abaixo, a Tabela 1, com os dados das mulheres entrevistadas, preservando o sigilo de seus nomes, para que não sejam identificadas:

Tabela 1 - Perfil das mulheres privadas de liberdade entrevistadas (continua)

Mulheres	Idade	Crime (art.)	Anos	Raça/	Orientação Sexual	Grau de escolaridade	Natura-lide
Alnilan	31	157	4	Parda	Homossexual	Fundamental Incompleto	RJ
Alnitak	27	157	6	Branca	Homossexual	Médio Completo	RN
Allhena	23	157	4	Branca	Heterossexual	Fundamental Incompleto	CE
Antares	43	33	5	Parda	Homossexual	Fundamental Incompleto	RJ
Bellatrix	42	157	9	Parda	Heterossexual	Fundamental Completo	RJ
Betelgeuse	27	33/35	8	Parda	Heterossexual	Médio Completo	RJ
Canopus	40	121	4	Branca	Heterossexual	Médio incompleto	RJ

(conclusão)

Mulheres	Idade	Crime (art.)	Anos	Raça/	Orientação Sexual	Grau de escolaridade	Natura-lide
Capela	28	121	6	Branca	Heterossexual	Médio Incompleto	MG
Enif	36	121	8	Parda	Homossexual	Médio Incompleto	BA
Hadar	30	121	6	Negra	Bissexual	Médio Completo	RJ
Izar	51	157	8	Branca	Homossexual	Médio Completo	RJ
Merak	38	157/158/159	4	Negra	Heterossexual	n/c	RJ
Mitanka	44	148	6	Parda	Homossexual	Médio Incompleto	RJ
Navi	31	121	6	Parda	Bissexual	Fundamental Incompleto	RJ
Nunki	30	157	4	Parda	Heterossexual	Médio Completo	RJ
Polaris	50	121	8	Parda	Bissexual	Médio Completo	RJ
Rigel	52	121	10	Branca	Heterossexual	Superior Completo	RJ
Rubidea	34	121	5	Branca	Heterossexual	Fundamental Incompleto	RJ
Sirius	28	157	7	Parda	Homossexual	Médio Incompleto	RJ
Vega	26	157	5	Negra	Heterossexual	Médio Incompleto	n/c

Fonte: Elaborada pela autora com dados fornecidos pela SEAP/RJ (2024).

Conforme exposto, foram entrevistadas 20 (vinte) mulheres, com idade entre 23 (vinte e três) e 52 (cinquenta e dois) anos, e seguindo o critério de faixa etária utilizado no SISDEPEN: 01 (uma) com idade entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) anos, 05 (cinco) com idade entre 25 (vinte e cinco) e 29 (vinte e nove) anos, 05 (cinco) com idade entre 30 (trinta) e 34 (trinta e quatro) anos, 06 (seis) com idade entre 35 (trinta e cinco) e 45 (quarenta e cinco) anos, 03 (três) com idade de 46 (quarenta e seis) e 60 (sessenta anos).

Isto posto, a maioria dessas mulheres, na época do campo tinham de 25 (vinte e cinco) a 45 (quarenta e cinco) anos, esse dado é correspondente à faixa etária prevalente nas unidades prisionais femininas do país aproximadamente 69%, conforme SISDEPEN²².

Estavam presas em celas físicas, no período entre 04 (quatro) e 10 (dez) anos, sendo a maioria com 4 (quatro), 6 (seis) e 8 (oito) anos de privação de liberdade. Isso significa, que a maioria das mulheres entrevistadas, foram presas jovens e já permaneciam a algum tempo na prisão. Por este motivo, muitas relataram na entrevista, ter passado pela maioria das unidades prisionais femininas no estado, inclusive citaram algumas unidades que nem existem mais.

Quanto à raça/etnia, foram entrevistadas 10 (dez) mulheres que se autodeclararam pardas, 03 (três) pretas e 07 (sete) brancas, desta forma 65% das mulheres entrevistadas são negras. Esse percentual representa um valor maior do que a média nacional, onde aproximadamente 51,7% são mulheres negras (SISDEPEN 2023/2).

Ainda, em relação ao grau de escolaridade, 12 (doze) mulheres estudaram até o ensino médio incompleto (60%), 01 (uma) com ensino superior, 06 (seis) com ensino médio completo e 01 (uma) não constava a informação. Isto posto, a maioria das entrevistadas possuem baixa escolaridade, e considerando a interseccionalidade da baixa escolaridade, raça e gênero essas mulheres eram pobres.

Das entrevistadas, 15 (quinze) nasceram no estado do Rio de Janeiro, sendo 08 (oito) na capital e 06 (seis) do interior, ainda tinham 04 (quatro) nascidas em outros estados: Bahia, Ceará, Minas Gerais e Rio Grande do Norte e não constava a informação no sistema de uma.

Um dado muito interessante, está relacionado à orientação sexual das mulheres privadas de liberdade entrevistadas, metade se autodeclarou heterossexual e a outra metade se declarou homossexual ou bissexual, sendo importante ressaltar, que a orientação sexual geralmente é anotada no sistema da SEAP no momento de entrada.

Pouco se fala sobre a sexualidade das mulheres privadas de liberdade, os estudos encontrados sobre a temática em sua maioria estão relacionados à questão de saúde. O próprio SISDEPEN, até o momento não coleta informações sobre a orientação sexual e identidade de gênero.

No entanto, foi encontrado um artigo de Nicolau et al (2011), que ao estudarem sobre retrato da realidade socioeconômica e sexual de mulheres presidiárias do estado do Ceará, detectaram a prática comum de homossexualidade dentro do ambiente prisional, se identificando como homossexual ou bissexual 36,8% das participantes.

²² Fonte: SISDEPEN, 2023/2. Disponível em: [PowerBI SENAPPEN](#). Acesso em: 29 jul. 2024.

Ainda, Borges et al (2018), ao estudarem o perfil socioeconômico e sexual de mulheres privadas de liberdade, em Mato Grosso, detectaram que a homossexualidade e a bissexualidade, tiveram uma presença significativa, apesar do comportamento heterossexual ainda prevalecer.

Por último, Souza (2018, p. 246) na sua tese de doutorado “Lésbicas, entendidas, mulheres viados, ladies: as várias identidades sexuais e de gênero que reiteram e subvertem a heteronorma em uma unidade prisional feminina da Bahia”, destacou que:

[...] a prisão sendo uma instituição de privação de liberdade e permeada de valores machistas, lesbofóbicos e racistas, paradoxalmente é subvertida pela liberdade da expressão da sexualidade e do afeto entre mulheres, na medida em que estas estão, em sua maioria, distantes das famílias e da sua rede de sociabilidade anterior à prisão e se sentem permitidas a viverem outras expressões de sua sexualidade nesse espaço tão normativo.

No capítulo “Família da grade”, será abordado sobre a questão da orientação sexual das mulheres entrevistadas, tendo em vista, que durante a prisão criam vínculos com outras mulheres, constituindo novos arranjos familiares.

Em relação ao tipo penal cometido, a pesquisa também encontrou um dado interessante: das 20 (vinte) mulheres entrevistadas, apenas duas haviam cometido tráfico de drogas (art.33 ou 35 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006), a maior incidência foi roubo (art. 157 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal), 9 (nove) mulheres), seguida de homicídio (8 mulheres) e 1(uma) havia cometido tortura e cárcere privado. O crime cometido pelas mulheres entrevistadas, contrariam os dados do SISDEPEN os quais demonstram que o tráfico de drogas é o crime mais cometido pelas mulheres privadas de liberdade.

O tipo penal encontrado, pode ter se dado por vários fatores, primeiramente porque tem aumentado o cometimento do crime de roubo e homicídio pelas mulheres, conforme abordado anteriormente, esses crimes são depois do tráfico, os mais cometidos entre elas.

Outra hipótese, seria o tempo de privação de liberdade escolhido como recorte da pesquisa, as mulheres entrevistadas tinham mais de 4 anos de pena. A pena de homicídio, de acordo com o Código Penal (Decreto-lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940), quando simples, varia entre 06 e 20 anos de reclusão, quando qualificado varia entre 12 e 30 anos de reclusão, quando qualificado, a pena do roubo simples varia de 07 a 15 anos de reclusão.

O número alto de mulheres participantes condenadas por homicídio, pode estar relacionado à questão do labor na unidade, considerando que eram convidadas a participar, mulheres que estavam fora de suas celas para realizar atividades. Pode ser que muitas das mulheres que estejam trabalhando na unidade sejam condenadas por homicídio.

A pesquisadora, quando trabalhava em unidades prisionais femininas, cansou de ouvir as diretoras dizendo, que as "melhores" mulheres privadas de liberdade para trabalhar em áreas administrativas eram "as homicidas", pois o homicídio é um crime que todos podemos cometer, em um momento de impulso ou comoção, não é à toa que é julgado por um tribunal do júri, por populares, isto posto as "homicidas" não seriam criminosas, estariam presas por acaso do destino, sendo uma força de trabalho mais "confiável".

Neste sentido, em relação a não criminalidade da mulher homicida, Silva et al (2016, p.26), no artigo: "Mulheres que cometeram homicídio: representações, práticas e trajetórias sócio criminais", ao entrevistarem mulheres que cometeram homicídio, observaram que:

[...] as detentas não se percebiam como criminosas, mas como mulheres como outras quaisquer que, por força de circunstâncias pontuais e específicas, foram levadas a cometerem crimes. Neri aponta também que muitas delas atribuíam a ocorrência do ato delituoso à ausência momentânea da plena capacidade de refletir sobre o que estavam fazendo.

No que tange às atividades de remição²³, apenas duas mulheres que foram entrevistadas não realizavam nenhuma atividade dentro da unidade prisional. Importa considerar que uma delas informou que não realizava atividades, porque estava querendo ser transferida, e realmente foi, a pesquisadora recebeu a informação de que a entrevistada foi beneficiada com a progressão de pena e transferida para o Instituto Penal Oscar Stevenson.

As atividades realizadas pelas mulheres entrevistadas eram: remição pela leitura, monitoria de cela, ajudante de cozinha, limpeza do espaço onde ocorre o banho de sol, direção, escola, zeladoria, cantina, faxina do corredor, costura, artesanato, lixo e reciclagem, inspetoria e cursos (educação básica, Faetec, maquiagem, ceremonialista e teologia).

Ao ser perguntadas a respeito das suas opiniões sobre as atividades realizadas, as suas falas eram em sua maioria da seguinte forma:

Gosto muito, faz bem, pois estando recluso ficar parado esperando o tempo passar é muito ruim, não quero que minha mente retroceda. (Sirius)

Trabalhando distrai a cabeça, aprende uma profissão. (Alnilan)

As atividades ajudam muito a superar o cárcere, não me sinto encarcerada quando ocupo a mente, muito importante as atividades. (Rigel)

Gosto, na rua não gostava de trabalhar, mas aqui eu gosto, porque minha finalidade é ir embora.(Vega)

²³ A remição de pena encontra-se mencionada no art.126 da LEP: O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, pelo trabalho, parte do tempo de execução da pena. § 1º A contagem do tempo para o fim deste artigo será feita à razão de 1 (um) dia de pena por 3 (três) de trabalho.

Eu me sinto bem, depois que comecei a trabalhar minha vida mudou, tenho ocupação. (Betelgeuse)

As pessoas que estão em atividades de remição têm um suporte maior. (Izar)

Observando as falas das mulheres entrevistadas, foi possível perceber a importância dada à realização de atividades laborais e educacionais dentro das unidades prisionais, pois tais atividades, proporcionam integração, prazer, oportunidades, ocupação da mente, suporte emocional, de remir a pena.

Neste sentido, Silva e Bispo (2023, p. 6599), ao realizarem pesquisa sobre os sentidos do trabalho para internos do sistema prisional, verificaram que os internos se preocupavam mais com a remissão da pena do que a própria remuneração e se manifestaram no sentido que o trabalho proporciona maior autonomia física, em relação ao momento que estão dentro das celas, mantendo a mente ocupada.

Importa mencionar, uma outra questão interessante que apareceu na pesquisa de campo ao entrevistar a assistente social que trabalhava na Política Nacional de Atenção à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) da Penitenciária Talavera Bruce. A profissional informou que quando foi selecionada para trabalhar no sistema prisional, algumas pessoas que conhecia, falaram a ela, que iria ver uma cor predominante na unidade prisional, a cor negra. No entanto, quando começou a atuar na penitenciária, só via mulheres brancas e não entendia o que estava acontecendo. Foi quando ela percebeu que quem saia da cela eram em sua maioria mulheres brancas.

Depois de um período trabalhando, percebeu que não via mulheres negras, porque o campo de trabalho delas geralmente era a zeladoria e não a parte administrativa.

Isto posto, na concepção da servidora a unidade prisional reproduz o racismo estrutural da sociedade, ressaltou que o racismo é um condicionante da saúde, é adoecedor.

Em relação ao racismo estrutural, Ribeiro (2019, p. 09), no seu livro “Pequeno Manual Antirracista” destaca que:

O primeiro ponto a entender é que falar sobre racismo no Brasil é, sobretudo, fazer um debate estrutural. É fundamental trazer a perspectiva histórica e começar pela relação entre escravidão e racismo, mapeando suas consequências. Deve-se pensar como esse sistema vem beneficiando economicamente por toda a história a população branca, ao passo que a negra, tratada como mercadoria, não teve acesso a direitos básicos e à distribuição de riquezas.

Ainda, em referência ao racismo como condicionante da saúde, Gaudenzi et al (2022, p. 2486), compreendendo que o racismo constitui um determinante social do processo saúde-

doença, publicaram o artigo “Efeitos subjetivos do racismo e cuidado: vivências e memórias de mulheres negras”, com reflexões derivadas de uma pesquisa qualitativa realizada, detectaram:

[...] a reiterada destituição simbólica das pessoas negras, especificamente mulheres, que são mortas por um arsenal simbólico que as desumaniza, colocando-as como não merecedoras de nenhum tipo de cuidado.

O campo de pesquisa confirmou a fala da enfermeira, pois das 7 (sete) mulheres entrevistadas que trabalhavam na zeladoria, limpeza de cela, corredor e cozinha, apenas 1 (uma) era branca.

Isso significa que realmente, a unidade prisional reproduz a estrutura da sociedade, e como a sociedade brasileira é racista e machista, a mulher negra acaba sendo muito vulnerabilizada.

Neste sentido, Oliveira no seu artigo “A mídia que condena: a construção da mulher negra como criminosa” (2020, p. 01) ressalta que: “Quando se trata da mulher negra, os abismos ainda são maiores, uma vez que no Brasil, foram destinados às mulheres negras os espaços de trabalho mais precarizados”.

Essa precarização, é reflexo do racismo estrutural que resulta na desumanização da mulher negra, cujo passado não muito longínquo, foi escravizada. Não sendo oportunizado à distribuição de riqueza, muito pelo contrário, seu trabalho muitas vezes, eram fonte de riquezas.

Importa considerar que Julita Lemgruber (1983, p.116) quando fez a pesquisa de mestrado na Penitenciária Talavera Bruce, percebeu essa destinação entre os espaços de trabalho em relação a raça, ressaltando que:

Quando do ingresso, a mulher é destinada a uma tarefa específica, que vai desde faxinas até cargos burocráticos. Para os últimos, dá-se preferência à interna que saiba datilografia e, atualmente, todos os cargos são preenchidos por mulheres de cor branca que, em geral, apresentam grau de instrução mais elevado.

Em relação a ocupar a mente, nas entrevistas, sobreveio a preocupação das mulheres com a sua saúde mental, para não enlouquecer e/ou suicidar-se, em relação a três fatores: a falta de atividades, seja ela laboral, cultural, educacional, entre outras; a precariedade da vida em privação de liberdade, fazendo-as serem pessoas “piores” dentro da prisão; o rompimento de vínculos com a família (o que muitos pesquisadores chamam de abandono) e falta de informações sobre mesma.

Constantino, Assis e Pinto (2016, p.2090), no seu estudo sobre o impacto da prisão na saúde mental dos presos do estado do Rio de Janeiro, ressaltaram que:

Investigações consideram que os prisioneiros possuem taxas mais elevadas de transtornos mentais, quando comparados com a comunidade em geral. São encontradas estimativas entre 10 e 15% para a doença mental grave entre os presos em comparação com o constatado na população geral, que é de 2%.

Ainda, Santos et al, no estudo “Saúde Mental de mulheres encarceradas em um presídio do Rio de Janeiro”, em relação a falta de saúde mental e ideação suicida relatam que:

Devido ao confinamento, as mulheres possuem uma dimensão de conflitos que, de modo sobreposto e multifatorial, desencadeia uma série de situações relacionadas que afetam negativamente as condições de saúde e de vida. As entrevistadas deixaram claro que estavam em um período de grande estresse. Seus relatos evidenciam situações que caracterizam estados de depressão e ideação suicida [...].

No que tange a saúde mental, em relação a realização de atividades dentro das penitenciárias, as falas das mulheres entrevistadas, primeiramente alertaram sobre a importância de manter a mente ocupada:

Adoro realizar atividades na unidade, faço tudo com muito amor e carinho, e procuro fazer as minhas atividades: brincar, cantar para não passar mal, porque pode passar mal e não ter socorro, procuro o máximo manter a saúde mental. Eu tive uma irmã de cadeia²⁴ que tomou muito remédio para dormir e morreu. (Canopus)

Neste sentido, Silva e Bispo (2023, p.6586), afirmaram que: “A oportunidade de sair da cela e ser deslocado para o ambiente de trabalho, de imediato já produz um sentimento de alívio e de prazer.” Então, sair da cela para trabalhar, traz uma sensação positiva às pessoas privadas de liberdade auxiliando, entre outras coisas, na manutenção de sua saúde mental.

Uma questão que aparece na fala da entrevistada Canopus e não pode ser desconsiderada, é o uso abusivo de psicotrópicos, o que segundo o relato, ocasionou o suicídio da sua “irmã de cadeia”. Sobre essa questão, Santos et al, no estudo “Saúde Mental de mulheres encarceradas em um presídio do Rio de Janeiro” (2017, p.5), também detectaram que:

Em muitas situações, aparece nas falas como um hábito abusivo e desordenado, que pode ocorrer por conta própria. Assim, o uso de medicação controlada, nem sempre com orientação médica, atende às demandas e necessidades pessoais [...].

Ainda, durante a pesquisa de campo, foi observado o uso dos remédios controlados para abreviar os impactos dos efeitos do encarceramento no emocional das mulheres privadas de liberdade. Neste sentido, quando a entrevistada Bellatrix foi perguntada sobre qual seria a sua

²⁴ Termo utilizado para denominar um novo arranjo familiar que surge após a privação de liberdade.

fonte de suporte emocional enquanto está presa, afirmou serem os remédios controlados. Esta pesquisadora durante o tempo em que trabalhou em unidades prisionais femininas sempre observava que grande número das mulheres privadas de liberdade fazia uso de remédios controlados.

Corroborando com este fato, os autores supracitados (Santos et al. 2017, p.5) também observaram em seu estudo que:

Em determinadas situações, o uso de medicação psicotrópica tem outras intencionalidades, como o desligamento do seu mundo. Pode-se inferir que, para algumas mulheres, a indução do sono com o uso de medicação reflete uma maneira de fugir e/ou de se adaptar à dura realidade [...].

Outra preocupação quanto a saúde mental apareceu relacionada à precariedade de condições de vida que a privação de liberdade enfrenta dentro da unidade prisional: “A saúde mental é muito importante, o sistema mexe muito com o psicológico, na rua a gente aprende a ser bandida, na cadeia a gente aprende a ser ruim.” Neste sentido, segundo Constantino, Assis e Pinto (2016, p. 2090):

As prisões brasileiras são marcadas por um conjunto de carências de natureza estrutural e processual que afetam de forma direta os resultados produzidos em relação à pretendida ressocialização dos reclusos e à sua saúde.

Ainda, neste contexto, os conflitos e tensões que ocorrem dentro de uma unidade prisional, pode fazer com que essa mulher, desenvolva um alto nível de estresse, podendo interferir no seu “eu”. Desta forma os autores Santos et al (2017, p.7) ratificam que:

As mulheres encarceradas convivem cotidianamente com tensões e conflitos que podem ser desenvolvidos pelas precárias condições de confinamento, desencadeando a presença de fatores que afetam sua saúde mental.

Essa interferência no “eu” causada pelos conflitos e tensões dentro do cárcere, é mais uma tecnologia da “mortificação do eu” causada pela instituição total de Goffman (1974, p.22), conforme citado em seu livro as instituições totais:

Criam e mantêm um tipo específico de tensão entre o mundo doméstico e o mundo institucional, e usam essa tensão persistente como uma força estratégica no controle dos homens.

Neste sentido, Alhena, ao ser perguntada qual o seu suporte emocional durante a prisão, respondeu que seriam: “arrependimento, tristeza e ódio”.

A fala de Júpiter, filha de uma das mulheres privada de liberdade deste estudo, ressalta o estresse advindo do ambiente hostil, quando perguntada se a pessoa visitada já brigou ou teve pontos de vistas diferentes com alguém dentro da unidade: “Sim, já brigou, além de tentar se matar toda hora. Aqui é selva, tem que sobreviver, o que vale é a lei do mais forte na sociedade.”

A tensão do ambiente prisional relatada através da fala de Júpiter é marcada por relações de poder, onde o mais forte prevalece e os mais fracos devem tentar sobreviver. Neste sentido Foucault (1987, p.30) destaca que a microfísica do poder é uma estratégia que se desenvolve em uma rede de relações sempre tensas, conforme exposto abaixo:

[...] o estudo desta microfísica supõe que o poder nela exercido não seja concebido como uma propriedade, mas como uma estratégia, que seus efeitos de dominação não sejam atribuídos a uma “apropriação”, mas a disposições, a manobras, a táticas, a técnicas, a funcionamentos; que se desenvolva nele antes uma rede de relações sempre tensas, sempre em atividade, que um privilégio que se pudesse deter; que lhe seja dado como modelo antes a batalha perpétua que o contrato que faz uma cessão ou a conquista que se apodera de um domínio.

Desta forma essas tensões seriam, táticas estratégicas de exercer o domínio, “cujo campo de validade se coloca de algum modo entre esses grandes funcionamentos e os próprios corpos com sua materialidade e suas forças.” (Foucault, 1.987, p.30)

Outra preocupação que as mulheres entrevistadas demonstraram ter, em relação a sua saúde mental, está relacionada ao rompimento de vínculos e falta de informações sobre seus familiares:

[...] uma menina se suicidou porque não tinha visita da família. A visita da família traz calma, pois existem pessoas fora que estão esperando, é uma sobrevida. (Sírius)

Vi gente tirando a vida neste lugar por não ter notícias da família, deixar filho de 01(um) ano, mãe doente, acho que temos que ter acompanhamento. (Bellatrix)

A questão do “abandono” será melhor tratado no subtítulo: “Entre a rua e a prisão”, no entanto, como a ausência de visita e de notícias da família, deixa as mulheres privadas de liberdade bastante ansiosas, estressadas e deprimidas, interferindo na saúde mental, ponderou-se abordar também neste momento.

No que tange a relação família e saúde mental, em concordância com os achados da presente pesquisa, De Moraes et al (2023, p. 15), no estudo que realizaram juntamente a

mulheres privadas de liberdade da Unidade Prisional Ana Maria Couto em Mato Grosso do Sul concluíram que:

Em uma análise estudando as ligações entre o suporte familiar e saúde mental, observamos que as relações sociais podem ter um papel essencial para manter ou mesmo promover a saúde mental. Neste sentido, fica claro que o fator do abandono, tão presente nas histórias de mulheres em cárcere, é uma causa determinante no processo de adoecimento psíquico. Em meio a tantas situações conflituosas decorrentes do encarceramento, a interrupção das relações familiares, o abandono, se torna um agravante imensurável nas questões de saúde mental das detentas.

A religiosidade aparece como fator importante para as mulheres privadas de liberdade. Duas das mulheres entrevistadas consideraram em primeiro lugar Deus como seu apoio após a prisão:

Abaixo de Deus, meu irmão é meu porto seguro. (Polaris)

Meu irmão e Deus. (Rigel)

Ainda, ao serem questionadas sobre qual era o seu suporte emocional durante a prisão, outras 07 das mulheres entrevistadas consideraram ser Deus. Importante considerar que quando questionadas em relação ao período antes da prisão a palavra Deus não apareceu. O que demonstra que durante o encarceramento elas se aproximaram da divindade. Ratificando essa ideia, Rigel e Polaris, respectivamente, falaram na entrevista que:

Deus. Deus é acima de tudo. Quem dá força, conduz. Era convertida antes, mas conheci Deus na cadeia ao fechar as portas e ficar no cubículo. (Rigel)

Deus, antes não percebia tanto, aqui tive certeza. (Polaris)

Desta forma, a religião atua como uma forma de apoio a essas mulheres, dando suporte emocional durante o tempo de privação de liberdade. Assim, Gusmão et al (2019, p. 1640), em relação a ligação religiosa abordam que:

[...] a reeducanda passa por um processo de profunda desestruturação emocional e a ligação religiosa nessa condição oferece a possibilidade de reflexão acerca do crime perpetrado e alicerce para uma nova vida. A doutrina cristã em especial auxilia no resgate da autoestima da reeducanda, ao dizer que os pecados através da confissão diante de Deus e o arrependimento poderão ser perdoados. Essa ideia de perdão traz consigo a apresentação de uma nova perspectiva de futuro para a mulher. Essa experiência religiosa restabelece o sentido da existência, ensinando questões essenciais ao convívio em sociedade, como a importância de se amar o próximo, de se ter humildade e de ser solidário.

Moraes e Dalgalarrodo (2006, p.55), no estudo “Mulheres encarceradas em São Paulo: saúde mental e religiosidade”, observaram que: “A religiosidade também pode representar um sentido para a áspera experiência do aprisionamento, o que ajudaria a presa a enfrentar o cotidiano de uma penitenciária”.

A assistência religiosa, sendo prestada nas unidades prisionais para além do “acalento”, como também uma forma de substituir as tarefas do próprio estado, será abordada no subcapítulo “Políticas socioassistenciais? O que é isso?”.

Por fim, e não menos importante, das 20 (vinte) mulheres entrevistadas 14 (quatorze) têm filhos, dessas, 11(onze) têm filhos menores de dezoito anos, sendo que 09 (nove) menores de 12 anos, conforme será apresentado no item a “Família da Rua”.

Isto posto, 70% das mulheres entrevistadas têm filhos, corroborando com os dados do Infopen Mulheres 2018 (Brasil, p.51)²⁵, onde aproximadamente 74% das mulheres têm filhos.

Um número expressivo das mulheres entrevistadas, tem filhos na primeira infância ou foram presas quando seus filhos estavam na primeira infância.

Devido a importância do desenvolvimento da criança nos primeiros anos de vida, sendo estes preponderantes para a formação dos indivíduos, desde 2016, o Pacto Nacional da Primeira Infância (Lei n. 13.257/2016), veio reforçar o reconhecimento da criança como sujeito de direitos, proporcionando às mulheres privadas de liberdade gestantes, com filhos até 12 (doze) anos incompletos a oportunidade de substituir a prisão preventiva pela domiciliar.

No entanto, de acordo com o art. 318-A, a prisão preventiva será substituída desde que essas mulheres não tenham cometido crime com violência ou grave ameaça à pessoa ou contra seu filho ou dependente.

Desta forma, a maioria das mulheres deste estudo, não foram e nem seriam beneficiadas com essa legislação, muito menos com o Habeas Corpus Coletivo nº 143.641 de 2018, concedido pelo Supremo Tribunal Federal, que dispõe da mesma condição para ser beneficiado, pois conforme mencionado anteriormente, a maioria cometeu crime com violência ou grave ameaça.

Então, quem são elas? Mulheres negras, pobres, com baixa escolaridade, foram presas jovens e ainda a sua maioria não chegou na meia idade (40 a 60 anos), metade heterossexual, outra metade homossexual/bissexual, a maioria cometeu os crimes de roubo e homicídio, com violência ou grave ameaça, realizam atividades dentro da unidade prisional, sejam ela de estudo

²⁵ Disponível em: https://conectas.org/wp-content/uploads/2018/05/infopenmulheres_arte_07-03-18-1.pdf. Acesso em: 03 de agosto de 2024.

ou trabalho, se preocupam com a saúde mental e a veem atreladas a execução de atividades dentro da unidade e a continuidade de vínculos com a família, pôr fim a maioria possui filhos menores de 18 (dezoito) anos.

5. ENTRE A RUA E A PRISÃO

William Shakespeare em sua famosa frase de Hamlet disse: “Há mais coisas entre o céu e a terra do que pode imaginar nossa vã filosofia”, na tradução de D. Luís I, escrito como: “O Céu e a Terra encerram mais mistérios, que os conhecidos pelos filósofos” (Ato 1, Cena V, 1599-1602), significa que há tantas coisas no mundo que não se pode explicar ou racionalizar, há tanta grandiosidade entre o céu e a terra que torna o homem pequeno.

Desta forma a pesquisadora se sentiu, ao estudar as famílias das mulheres privadas de liberdade e seus arranjos, refletindo que há muito mais relações na rua e na prisão e entre a rua e a prisão que podemos explicar em somente um estudo tão breve quanto uma dissertação, deste pensamento foi gerado o título deste subcapítulo.

“Entre a rua e a prisão”, é como ficam os familiares, os servidores que atuam na unidade prisional e como ficou a pesquisadora durante o campo.

No entanto, procurar-se-á expor tudo o que foi revelado no campo de pesquisa, não pretendendo esgotar o assunto e tão pouco torná-lo um preceito.

Antes da prisão as mulheres entrevistadas, informaram que moravam com seus pais, mãe, companheiro(a), irmã, cunhado e filhos, da seguinte forma:

Tabela 2 - Pessoas que as entrevistadas moravam antes de serem presas

Sozinha	Filhos/as	Mãe	País	Companheiro/a	Irmão/a	Cunhado	Amigo/a
Aniltak Polaris	Rigel Canopus Meraki Navi Nunki Rubidea Bellatrix Alhena Mitanka	Izar Merak Enif Nunk Capela	Alhena	Polaris Alnilan Rigel Canopus Vega Antares	Rubidea	Rubidea	Betelgeuse

Fonte: Elaborada pela autora a partir das entrevistas com as mulheres privadas de liberdade.

Ou seja, metade das mulheres entrevistadas moravam com seus filhos, no entanto 02 (duas) possuíam família nuclear (ou seja, composta por pai, mãe e filhos), 03 (três) possuíam família monoparental (mãe e filhos), 04 (quatro) famílias extensas, pois havia a presença da avó e cunhado.

Importa considerar, que de acordo com o parágrafo único art. 25 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990):

Entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade.

Diante do exposto, os arranjos familiares das mulheres privadas de liberdade entrevistadas, antes do encarceramento é bastante diversificado, apresentando as novas modalidades de família, diferente da família “tradicional” que seria o modelo patriarcal e nuclear.

Desta forma, a maioria das mulheres residiam com seus familiares (85%). Esses dados, foram compatíveis aos obtidos na pesquisa “Dinâmicas Sociais, familiares e vulnerabilidade de mulheres privadas de liberdade”, de Gusmão et al (2019, p.161), realizado com mulheres de uma cadeia pública feminina localizada em um município da Região Médio Norte de Mato Grosso, o qual observaram 77,49% das entrevistas residiam com seus familiares antes do aprisionamento.

A metade das mulheres entrevistadas informou não ter companheiro (a) antes de ser presa, enquanto a outra metade informou que tinha companheiro (seis mulheres) e companheira (quatro mulheres). Esse dado difere-se um pouco dos estudos relativos ao perfil das mulheres privadas de liberdade, dos autores supracitados, que detectaram que a maioria das mulheres eram solteiras (Gusmão et al, 2019).

Ainda o Infopen Mulheres (2018, p. 44), destaca a concentração de mulheres privadas de liberdade solteiras, que representam 62% da população prisional.

A SEAP, forneceu alguns dados, sendo possível observar que das 374 (trezentos e setenta e quatro) mulheres que estavam custodiadas na Penitenciária Talavera Bruce, à época da pesquisa, 317 (trezentos e dezessete) tinham visitantes cadastrados, 84,8%.

Se existem tantos visitantes cadastrados, porque a maioria dos estudos falam sobre o abandono da mulher privada de liberdade, sobre a falta de pessoas na fila de visitantes na porta da unidade feminina, que em comparação com a fila das unidades masculinas, é muito pequena?

Este estudo não aborda especificamente sobre essa questão, no entanto, é importante realizar alguns questionamentos, considerando que a presente pesquisa foi realizada durante a visita e falar que as famílias abandonam, pode ser mais uma forma de culpabilizá-las, de puni-las e estigmatizá-las.

Às vezes, pode-se estar reproduzindo ideias amplamente disseminadas, as quais acabam por se consolidar como verdades, sem que haja um aprofundamento analítico, mais substancial. Dessa forma, mantém-se um foco limitado sem recorrer a uma investigação fundamentada a dados concretos.

A falta de acesso a dados, especialmente em relação aos familiares das pessoas privadas de liberdade, frequência de visitação, entre outros, pode dar ensejo a interpretações equivocadas.

Pensando em unidades prisionais femininas no estado do Rio de Janeiro, tínhamos, conforme falado, 374 (trezentos e setenta e quatro) mulheres custodiadas na SEAP-TB. Dentro do Complexo não temos nenhuma unidade masculina com este “pequeno” número de pessoas custodiadas. Ou seja, as unidades prisionais masculinas têm muito mais custodiados que as femininas, isso não seria um fator para que as suas filas de visitantes fossem maiores? Seria interessante que futuros estudos verificassem a proporcionalidade do número de pessoas privadas de liberdades e de visitantes.

Das 20 (vinte) mulheres entrevistadas neste estudo, 16 (dezesseis) informaram receber visita, o que corresponde a 80%. Das 04 (quatro) que disseram não ter visitas, 03 (três) têm visitantes cadastrados, a que não possui visitante cadastrado, Antares, informou que pediu para não receber mais a visita da mãe e da irmã, pois trabalham e poderia atrapalhar.

Conforme abordado anteriormente, a prisão de um familiar, atinge a rotina dos demais familiares e muitas vezes a nova dinâmica pode ser uma barreira a trabalhos formais. A falta de disponibilidade de visita no domingo é um obstáculo, pois muitas pessoas trabalham até os sábados.

As outras três entrevistadas informaram que não recebem mais visitas, pelos seguintes motivos:

Minha mãe faleceu, eu recebia a visita do meu filho, mas ele começou a trabalhar, se faltar é descontado. Só poderia vir domingo, mas no domingo não tem mais visita. (Bellatrix)

Recebida a visita do meu pai, mas ele sofreu um acidente e deixou de vir. (Alnilan)

Minha mãe não visita porque é longe. (Capela)

Como visto através das falas das entrevistadas, muitos são os motivos para que os familiares não estejam realizando visitas, o trabalho, a distância, motivos pessoais, entre outros.

Ferreira (2020, p.49), detectou em seu trabalho que as mulheres que visitavam as suas filhas na prisão, tinham seu trabalho precarizado para poder ser rede de apoio:

As avós maternas das crianças daquele cárcere, na prática, são responsáveis por seus netos, avocaram para si os deveres sobre os netos, são elas, em maior parte que vêm literalmente cuidando das crianças, filhas de suas filhas, deixando, às vezes, suas atividades pessoais e seus trabalhos precarizados e/ ou assalariados para poderem ser a rede de apoio das filhas.

Todas as mulheres do estudo recebem ou receberam visitas enquanto privadas de liberdade. Pode ser, que não recebam com a frequência que desejam ou precisam, mas a maioria não se encontra com os vínculos familiares rompidos dentro da unidade.

Em relação a frequência de visitação, uma das assistentes sociais entrevistadas, quando questionada, se as mulheres privadas de liberdade recebiam visitas respondeu que: “Sim, não é periódica, nem é toda semana, quando dá quando pode” e a outra respondeu que as mulheres: “Mantém pelo menos uma visita ao mês, a maioria tem um familiar”.

Ao ser entrevistada, Rigel falou que observou durante seu tempo de privação de liberdade (10 anos), que a mulher que sai em liberdade e volta reiteradamente para a unidade prisional geralmente tem os seus vínculos rompidos com a família.

Neste sentido, um pai de uma mulher privada de liberdade que estava acompanhando a sua esposa na fila de visitantes, conversando informalmente com a pesquisadora, durante a observação participante, disse que não visitaria mais a filha porque era a segunda vez que ela tinha sido presa. A esposa entrava para visitar e ele permanecia o tempo todo da visita sentado no banco na parte de fora da unidade.

Ribeiro e Oliveira (2022, p.29) na pesquisa: “Reincidência e reentrada na prisão no Brasil: o que estudos dizem sobre os fatores que contribuem para essa trajetória”, realizada através do Instituto Igarapé, identificaram que os trabalhos que revisaram indicam: “a taxa de reincidência de pessoas que têm laços fracos com a família ou se inseriram em dinâmicas criminais muito cedo na vida é maior do que pessoas que não apresentam tais características”.

Neste sentido, torna-se importante o trabalho de apoio socioassistencial com os familiares, para que sejam ouvidas suas necessidades e supridas através de programas socioassistenciais que contribuam para a manutenção desses vínculos.

Isto posto, existem mulheres que seus vínculos familiares anteriores à prisão foram rompidos totalmente, não representando a maioria das entrevistadas na Penitenciária Talavera Bruce, conforme os dados e entrevistas obtidas.

Ainda sobre a questão das mulheres entrevistadas, em sua maioria possuir visitas, a pesquisadora conversando com Izar, uma das mulheres privadas de liberdade entrevistadas, abordou sobre essa questão, que havia visto no campo. Na mesma hora Izar levantou de forma perspicaz uma indagação: “Será que isso apareceu porque a maioria das mulheres que entrevistou estão realizando atividades dentro da unidade?”

Na verdade, esse questionamento indicou que as mulheres que realizam atividades dentro da unidade prisional, em sua maioria recebem visita da família.

Neste diapasão, é possível levantar a hipótese de que possuir visita, ter a família presente no ambiente prisional, pode auxiliar o acesso das mulheres privadas de liberdade às atividades dentro da unidade prisional. A família pode “correr atrás”, solicitar reunião com a direção, conversar com a chefe de segurança e demais servidoras, realizando pedidos para que sua familiar tenha uma maior atenção da equipe.

Neste sentido, Rafael Godoy (2015, p.110), destacou o papel da família no apoio ao andamento de processos judiciais e demais demandas dos privados de liberdade, sendo vasos comunicantes, ressaltando que:

Agentes pastorais costumam dizer: “o melhor advogado do preso é a família.” Um familiar presente, em contato contínuo com o preso, pode encaminhar cartas para autoridades, procurar a Defensoria Pública, reclamar, cobrar procedimentos da administração da unidade - expedientes que podem interferir, significativamente, no fluxo processual e no destino do parente.

E sobre as famílias que apareceram durante este estudo, vamos começar a falar no próximo tópico.

5.1. A FAMÍLIA DA RUA

A expressão “A família da rua”, surgiu da fala das mulheres privadas de liberdade entrevistadas, pois nos seus discursos, muitas vezes separavam a rede de sociabilidade da rua com a da unidade prisional, sempre com as seguintes falas “... eu larguei minha esposa da rua...”, “... na rua todos éramos família...”, “...sou casada na rua...”

Essas falas, para este trabalho, se tornam conceitos, tem significados, ajudam a compreender a forma dessas mulheres estar no mundo. E enquanto estavam na sociedade livre,

tinham uma família, quando foram presas acabaram formando novos arranjos familiares. No entanto, alguns arranjos anteriores permaneceram, sendo identificados como àqueles fora das grades, a família que está na rua, que se encontra em liberdade.

Quando foi perguntado às mulheres entrevistadas, quando e como haviam conseguido contato com seus familiares, não houve uma resposta homogênea, uma disse que demorou 3 (três) meses, outra um mês, duas estavam com a ex companheira que avisou aos demais, duas na delegacia puderam realizar uma ligação para avisar, enfim não existe um protocolo determinado para que os familiares possam ser avisados.

Atualmente, para encontrar um familiar preso, o familiar pode acessar o site chamado Visitante SEAP, esta ferramenta é atual, na época do campo de pesquisa, ainda não existia. No entanto, não é possível saber o quanto atualizado é.

As pessoas que não têm letramento digital ou acesso à internet, podem ligar para os telefones disponíveis pela SEAP-RJ, ou comparecer a ouvidoria localizada na Central do Brasil, sede da Secretaria. O problema é onde encontrar esses telefones sem ter acesso ao site da SEAP.

Enfim, o ideal seria que a própria secretaria pudesse informar, através da assistência social, ao familiar, sobre a entrada da pessoa no sistema prisional, cientificando para qual unidade a pessoa presa será transferida.

Conforme a Tabela 3, as mulheres entrevistadas informaram que recebiam na época do campo de pesquisa ou já receberam, a visita das seguintes pessoas:

Tabela 3 - Familiares visitantes das mulheres privadas de liberdade.

Pai	Mãe	Avô/ó	Irmã	Irmão	Companheira/o	Filho/a	Outros
Alhena Alnilan* Enif*	Alhena Alnitak Antares* Bellatrix* Betelgeuse* Canopus Capela* Enif* Hadar Merak Mitanka Nunk Sirius Vega	Sírius Vega	Aniltak Antares* Betelgeu se* Hadar* Merak Mitanka Navi Polaris* Rigel Rubidea Vega	Canopus Rubidea Sirius*	Hadar Canopus	Alnitak Bellatrix * Canopus Izar Rigel* Rubidea	Canopus Enif Rigel Rubidea * Sirius Vega

Fonte: Elaborada pela autora a partir das entrevistas com as mulheres privadas de liberdade.

Os nomes que estão em asterisco na Tabela 3, são referentes a mulher privada de liberdade que informou na entrevista, possuir visitante que apresenta dificuldades em estar visitando constantemente.

Ainda, como foi possível observar, a primeira pessoa que mais realiza visitas às mulheres privadas de liberdade entrevistadas são as suas mães, a segunda, são as suas irmãs, há desta forma uma enorme presença de mulheres às visitando. Pereira (2016, p.2128), no estudo que realizou junto às mulheres privadas e seus familiares no Distrito Federal, também observou a prevalência de mulheres visitando:

São as mulheres que visitam. A rede de solidariedade que estamos falando é composta basicamente por mulheres que cuidam umas das outras. São mães, companheiras, amigas (de dentro ou de fora da prisão) que trabalham todas as quintas-feiras para manter o laço social entre a presa e a realidade fora da prisão.

Ferreira (2020, p.46), também constatou no seu estudo realizado com mulheres privadas de liberdade da Paraíba, a presença feminina na visita:

No presídio feminino, a rede de apoio das mulheres presas são as suas mães. Percebi que, mesmo quando um filho, na minoria das vezes, fica sob os cuidados das avós paternas, esses, geralmente, não visitam as mães. O pai, marido ou companheiro que frequenta o presídio é algo raro, a ponto de me chamar atenção quando vejo algum homem.

Tal fato, pode ocorrer devido ao papel social que a mulher representa no cuidado dos filhos, da família, como também por preconceito dos homens em referência a prisão da mulher, sendo aquela que tem o estigma de romper com o esperado da sua conduta social, conforme anteriormente abordado neste estudo, no subcapítulo denominado “As mulheres privadas de liberdade”.

Em relação a atribuição de cuidado, Scavone (2004, p. 62), no seu livro *Dar e Cuidar da Vida*, discute sobre o papel da mulher na questão do cuidado com os filhos, ressaltando que as mulheres, continuam sendo e se considerando as principais responsáveis pelos cuidados com os(as) filhos(as) na família e na sociedade.

Quanto ao vínculo com o/a companheiro/a, observa-se que, apesar de metade das mulheres entrevistadas terem companheiros/as antes de serem presas, após a prisão estes laços conjugais se quebraram, conforme a Tabela 3, apenas a Canopus continuou recebendo visita de seu marido. Hadar recebia visita da companheira, no entanto a conheceu e se casou dentro da unidade prisional, sendo, portanto, um arranjo familiar novo, após a prisão.

No que tange ao rompimento do vínculo com companheiros/as, Lopes (2015, p.74) no seu artigo: “Noções sobre responsabilidades femininas e cuidado familiar em um grupo de mulheres encarceradas”, informou que as mulheres entrevistadas relataram ser difícil receberem visitas, sobretudo dos seus companheiros, pais e filhos, concluindo que:

O relato destas mulheres reforça o apontamento de que as mulheres presas, muitas vezes são abandonadas pelos companheiros. Uma das problemáticas que se apresenta em relação a essa questão está atrelada à ideia do cuidado como responsabilidade feminina, posto que as mulheres, na maioria das vezes, articulem elementos que possibilitem a manutenção dos elos com os seus companheiros quando estes estão presos, mas, em situação inversa, o mesmo não se mantém.

Em relação ao rompimento do relacionamento afetivo, Lemgruber (1983, p.83), observou em sua pesquisa que:

[...] à mulher que vivia com um companheiro - fosse ele seu marido legal ou não -, o encarceramento provoca, muitas vezes, o rompimento da união. Principalmente no caso de condenações longas são poucas as que continuam a ser por eles visitadas.

Ainda, Ferreira (2020, p.57) também encontrou em sua pesquisa o abandono afetivo pelo companheiro/a:

Apesar de “abandonadas”, essas mulheres mostram que eram leais aos seus companheiros, viviam uma vida marital antes da prisão e foram “abandonadas depois que caíram” no presídio; a maior parte, não é mais visitada.

Outro dado importante, possível de observar através da Tabela 3, é que apenas 07 (sete) mulheres informaram receber visita de seus filhos. Apesar de metade das mulheres entrevistadas morarem com seus filhos.

Isto posto, a prisão das mulheres entrevistadas, em sua maioria, ocasionou um rompimento de vínculo com seus filhos, pois eles não as visitam, esse fator é prejudicial para ambas as partes. Os filhos ficam em situação de vulnerabilidade, com seu vínculo rompido com a mãe, sendo cuidado por pessoas da rede de sociabilidade. Neste sentido, Diniz e Paiva (2014, p.315), no artigo “Mulheres e prisão no Distrito Federal: itinerário carcerário e precariedade de vida”, destacaram que:

Não restam dúvidas de que a prisão de uma mulher traz consequências imediatas e graves para o bem-estar das crianças – muitas delas passam a circular pelo cuidado da família extensa ou sobrevivem em abrigos ou por redes informais de adoção.

A mulher em privação de liberdade fica muito angustiada querendo saber notícias, querendo vê-los. Neste sentido Lemgruber (1983, p.83), há muito tempo havia detectado esse problema, ressaltando que:

A privação de liberdade é a mais óbvia daquelas porque passa o indivíduo cativo. Para a mulher tal situação reveste-se de características ainda mais graves já que o rompimento do contato contínuo com seus familiares e, sobretudo, seus filhos, afigura-se-lhe extremamente difícil de suportar.

Para buscar entender o porquê, dessas crianças não visitarem suas mães, é necessário se aprofundar nas outras informações que a pesquisa de campo trouxe.

Ao serem questionadas em relação ao número de filhos, suas idades, às pessoas com quem estão, se possui guarda legal, as mulheres entrevistadas responderam conforme tabela abaixo:

Tabela 4 – Informações sobre os filhos das mulheres entrevistadas (continua)

Mulheres	Nº de filhos	Idades (anos)	Com quem estão	Possui guarda provisória
Alhena	2	Filho/a 1: 05 Filho/a 2: 09	avós maternos	não
Alnilan	3	Filho/a 1: 06 Filho/a 2: 07 Filho/a 3: 12	com a avó materna e o pai	não, quer fazer a compartilhada
Alnitak	3	Filho/a 1: 05 Filho/a 2: 08 Filho/a 3: 12	avó materna, pai e ex companheira	mãe e companheira - a provisória foi para definitiva automaticamente
Bellatrix	3	Filho/a 1: 16 Filho/a 2: 20 Filho/a 3: 22	irmão	sim
Canopus	3	Filho/a 1: 16 Filho/a 2: 19 Filho/a 3: 23	pai	-
Capela	1	Filho/a 1: 08	sogra	não
Izar	2	Filho/a: 24 Filho/a: 30	-	-
Merak	1	Filho/a: 08	irmã	não

(conclusão)

Mulheres	Nº de filhos	Idades (anos)	Com quem estão	Possui guarda provisória
Mitanka	3	Filho/a 1: 07 Filho/a 2: 20 Filho/a 3: 25	a menor com a ex companheira	não, a menor só deu o nome
Navi	4	Filho/a 1: 07 Filho/a 2: 10 Filho/a 3: 11 Filho/a 4: 13	pai	-
Nunki	2	Filho/a 1: 07 Filho/a 2: 11	avó materna	não
Polaris	2	Filho/a 1: 27 Filho/a 2: 30	-	-
Rigel	2	Filho/a 1: 19 Filho/a 2: 29	-	-
Rubidea	4	Filho/a 1: 10 Filho/a 2: 13 Filho/a 3: 15 Filho/a 4: 18	irmã e cunhado	guarda compartilhada irmã

Fonte: Elaborada pela autora a partir das entrevistas com as mulheres privadas de liberdade.

Diversas questões atravessam os dados demonstrados na Tabela 4, primeiramente, observa-se que com a prisão da mulher, seus filhos ficaram, com o pai ou com parentes próximos, confirmando a questão da circulação das crianças. Marte, familiar, ressaltou em sua entrevista: “Temos que nos revezar para cuidar das crianças”.

No que tange ao acionamento da rede de sociabilidade para o cuidado desta criança, Pereira (2015, p.2130), no seu estudo detectou que:

[...] com a prisão da mãe e a responsabilidade direta pelo cuidado dos filhos sendo repassada, a rotina do novo lar da criança irá ser modificada. Uma grande rede de cuidados é acionada quando necessário.

Neste sentido, com a prisão da mãe, a criança passou a morar com a sua rede de sociabilidade, modificando a sua rotina, como também a rotina das pessoas que a recebem.

Os dados da Tabela 4 mostram que as crianças, filhas das mulheres privadas de liberdade entrevistadas ficam em sua maioria (81,8%) com a rede de sociabilidade materna, havendo a presença da avó materna, irmão/a, cunhado, avô e ex-companheira. Importa considerar que 30% dessas crianças já moravam com esses parentes anteriormente à prisão.

No que tange a manutenção da criança na rede de sociabilidade da mãe, Fonseca (2006, p. 37) ratifica que:

As mães, em geral, preferem colocar seus filhos na casa de um consanguíneo. Se a mãe adotiva é parente próxima, ela pode ver no prestígio e no prazer de tomar conta da criança uma recompensa suficiente para seu incômodo. De qualquer maneira, sendo ambas as mulheres membros da mesma rede de parentesco, a mãe adotiva pode esperar eventualmente, mesmo que de forma indireta, pagamento pelo tempo e dinheiro investidos. Em tais casos, as crianças mantêm contato com a mãe biológica e por volta da adolescência não é raro vê-las entre dois lares, alternando temporadas com uma ou outra “mãe”.

Estar a criança na rede de parentesco da mãe privada de liberdade, é uma chance da mãe de manter o vínculo materno afetivo com ela, e no futuro recuperar o seu papel destituído com a prisão.

Diferente de muitas pesquisas realizadas no cárcere, que abordam sobre a ausência da figura paterna na vida das crianças das mulheres privadas de liberdade, como a de Ferreira (2020, p.46) destacando que: “...as crianças do presídio são de família matrifocal - modelo de família em que a mãe exerce a centralidade”, foi possível verificar no presente estudo, que a figura paterna, aparece nos cuidados com os filhos que tiveram junto à mulher entrevistada (36%).

Além dos pais, há a presença de outros homens no cuidado com os filhos destas mulheres, como o avô, o cunhado e o irmão.

Neste diapasão, os estudos de Fonseca (2002, p.61), realizado em bairros populares de Porto Alegre, encontraram a participação da figura paterna na vida das crianças, mesmo que seja representada pela sua mãe (avó paterna):

[...] os adultos responsáveis pelos jovens são quase sempre mulheres, dá-se a impressão de que os homens, e particularmente os pais, não têm qualquer envolvimento nesta história. Ora, estudos entre famílias “matrifocais”, em outras regiões da América Latina, sugerem que a presença simbólica do pai pode ser garantida na pessoa das consanguíneas paternas que muitas vezes passam a cuidar de seus netos e sobrinhos. Em Porto Alegre, entre as mães de criação que pesquisei, as avós paternas eram tão numerosas quanto as do lado materno e, em mais da metade dos casos de colocação entre outras consanguíneas (que não a avó), tratava-se de uma relação agnática (parente do pai) da criança.

No entanto, quando a criança fica com o pai, ou com algum parente paterno, como por exemplo a filha da Capela que fica com a sogra, figura simbólica do pai, por ter ocorrido a ruptura dos laços conjugais, acaba sem ver a mãe, pois o pai ou a sua família não vão a prisão para manter esse vínculo. Em relação a ruptura de vínculos mãe e filhos, quando a criança está

com o pai, Vênus, a irmã entrevistada, familiar de umas das mulheres privadas de liberdade deste estudo, ao ser questionada se tinha a guarda provisória, respondeu:

Para trazer tinha que ter a guarda provisória, minha irmã está há quase 5 anos sem ver os filhos. O pai trazia no começo e depois parou. A filha de 10 anos está em depressão. Puxado, mãe doente.

Outra situação apresentada na pesquisa, referente a falta de visitação dos filhos dessas mulheres, está relacionada à questão da guarda. Alhena ao ser entrevistada informou que seus filhos não a visitam, porque seus pais, avós das crianças, não conseguiram regularizar a guarda.

Rubidia disse, que somente conseguiu ver os filhos, por causa da guarda compartilhada. Alnilan informou que tem medo de passar a guarda provisória e ela se tornar definitiva.

Das 11 (onze) mulheres entrevistadas que tinham filhos menores de idade, 06 (seis) disseram que não tinham a guarda regularizada.

Para visitar a mãe através da visita comum²⁶, a criança ou adolescente necessita realizar cadastro se tiver com idade entre 16 e 18 anos, junto ao seu responsável legal, o qual deverá se credenciar para acompanhá-lo na visitação, se o responsável não quiser se cadastrar, pode autorizar algum parente da criança ou seu a se cadastrar, para acompanhar a visita, comprovada a anuência da mãe. Crianças menores de 07 (sete) anos, não precisam se cadastrar, mas devem estar acompanhadas pelo seu responsável legal ou quem ele autorizar.

A questão da regularização da guarda dos filhos das mulheres privadas de liberdade é algo que já poderia ter sido visto pelo poder público, políticas públicas já poderiam ter sido realizadas resolvendo esse problema. No entanto, há a invisibilidade dessas crianças, os juízos morais relativos a essa mãe, que por ter cometido crime, a sociedade a vê como uma má mãe, conforme exposto anteriormente.

As mulheres privadas de liberdade também têm medo de passar a guarda e perdê-la de vez, fato esse presenciado algumas vezes por esta pesquisadora quando trabalhou nas unidades prisionais femininas. Observava, que as mães não eram convocadas para as audiências de tutela de guarda, e quando recebiam alguma notícia de seus filhos, a guarda havia sido destituída.

O problema da destituição de guarda, é latente, não só no estado do Rio de Janeiro, mas no Brasil. Carneiro (2020, p.134), no seu artigo sobre a destituição do poder familiar das mulheres privadas de liberdade presas por drogas, onde analisou 30 (trinta) julgados dos

²⁶ Visita realizada aos sábados e nos dias de semana sem necessitar de autorizações extraordinárias da direção.

tribunais de Justiça de São Paulo, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Maranhão, identificou que:

Através da análise de julgados observamos que o Judiciário tem uma tendência a enxergar a mãe como alguém que, de fato, incorreu nas condutas ensejadoras da destituição familiar, ainda que se tenha cautela para preservar um olhar não tendencioso. Isso ocorre porque, ainda que os acórdãos façam menções às razões das genitoras e que todas elas desejem a permanência do vínculo familiar e, em geral, neguem as condutas em tese praticadas, há uma recorrente descrição sobre a negligência da mãe associada às drogas e à criminalidade.

Uma solução percebida no campo, que deixa as mulheres privadas de liberdade mais tranquilas, quanto a questão dos seus filhos, é a determinação pelo juiz da infância da guarda compartilhada. Ytina, uma das entrevistadas, disse: “ainda não consegui passar a guarda, mas queria que fosse compartilhada”. Neste sentido, Rubidea disse que “acha a guarda compartilhada a melhor opção”.

O Tribunal de Justiça do estado do Rio de Janeiro, por meio da justiça itinerante, tem realizado audiências de guarda compartilhada na Penitenciária Talavera Bruce.

No dia da Justiça Itinerante, se dirigem a penitenciária: juízes, promotores, defensores e equipe técnica do Tribunal de Justiça, para promover o acesso à justiça das mulheres privadas de liberdade. A ação leva a unidade questões de direito de família, consumidor, causas cíveis em geral, realização de registros civis (nascimento, casamento, óbito etc.), emissão de segunda via de documentos de forma gratuita, e, ainda, realizam casamentos (individuais e comunitários).

De acordo com o §1º do art. 1583 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2022 (Código Civil), a guarda compartilhada é a responsabilização conjunta e o exercício de direitos e deveres do pai e da mãe que não vivam sob o mesmo teto, concernentes ao poder familiar dos filhos comuns. No § 5º do mesmo artigo determina que:

Se o juiz verificar que o filho não deve permanecer sob a guarda do pai ou da mãe, deferirá a guarda a pessoa que revele compatibilidade com a natureza da medida, considerados, de preferência, o grau de parentesco e as relações de afinidade e afetividade.

Porém, apesar da guarda compartilhada ser a melhor solução, na opinião das mulheres entrevistadas, os familiares ainda encontram resistência dos órgãos públicos quando tentam acessar algum direito.

Marte, familiar entrevistada, informou que foi determinada a guarda compartilhada de seus três netos com a filha, no entanto ao se dirigir a um posto do DETRAN²⁷, para realizar a identificação de dois netos, não conseguiu, pois não aceitaram o documento da guarda compartilhada, mesmo tentando explicar a situação, foram super grossos. Informou ainda que conseguiu colocar as crianças na escola, porque conversou com a diretora. Marte destacou, que outros familiares também não estão conseguindo acessar a rede, com o documento de guarda compartilhada.

Desta forma, apesar da decisão de guarda compartilhada ser inovadora e preferencial pelas mulheres privadas de liberdade, ainda necessita de ajustes e interlocução com a rede para sanar essa dificuldade enfrentada pelos familiares.

É importante destacar, que a falta de regularização das guardas, pode prejudicar o acesso dessas crianças às políticas públicas. Neste sentido, no estudo de Pereira (2016, p.2130), detectou que a família só buscava obter a guarda quando fosse para ter benefícios sociais, conforme exposto abaixo:

Cabe destacar que não é objetivo da família ter a guarda formal. A realização deste procedimento é visto como última alternativa e apenas para fins de garantia dos benefícios sociais – e quando vale a pena em termos financeiros (como o Auxílio Reclusão).

Outra questão que apareceu nas entrevistas com as mulheres privadas de liberdade, é que todas já haviam recebido apoio financeiro ou emocional da sua família, enquanto estavam na prisão.

Quando uma pessoa vai presa, o estado deveria fornecer todas as necessidades de sua subsistência, tendo em vista que a maioria das pessoas privadas de liberdade, não tem como prover custos, por não estar dedicando-se a ter alguma fonte de renda. Desta forma, as famílias acabam provendo recursos, ou entregando produtos e objetos que são permitidos e não fornecidos pelas administrações. Esta prática do Estado de compartilhar as responsabilidades com a família, chama-se familialismo, como visto anteriormente neste estudo.

Ao serem perguntadas, quem seria a pessoa fora da unidade que consideravam o seu apoio, a maioria (70%), se referiu entre outros familiares, a alguma figura feminina, sendo elas: mãe, irmã, avó, filha mais nova e esposa.

No entanto, pai, irmão, filhos e marido também apareceram como figuras de apoio a essas mulheres, o que contraria novamente a maioria dos estudos referentes a mulheres privadas

²⁷ Departamento de Trânsito - órgão que realiza a identificação das pessoas que moram no Rio de Janeiro.

de liberdade, como o de Ferreira (2020, p.54), que ressaltou a ausência da figura paterna entre a rede de apoio das mulheres privadas de liberdade de um presídio na Paraíba:

Não vi uma possível “sogra” ou algo que remetesse à família do pai naquele ambiente. Portanto, sobre a rede de apoio e sobre a participação de um familiar na vida das crianças desse cárcere, não restam dúvidas de que são as avós maternas que estão à frente dessas famílias, são as “mães”, “mainhas” e “mãezinhas”.

A questão da avó materna ser chamada de mãe pelo seu neto, filho da mulher privada de liberdade, também apareceu neste estudo. Saturno, uma das mães desabafou dizendo: “O meu neto me chama de mãe”.

Segundo 55% das mulheres entrevistadas, o relacionamento delas com alguma pessoa da família, fortaleceu após a prisão, conforme os relatos abaixo:

Sim, para melhor, nos conectou mais, quando eu estava errada me afastei e eles tentaram contato, mas não era recíproco, quando fui presa, foi a oportunidade para o resgate. (Sírius)

Sim, porque tinha uma irmã que negava tudo, não podia contar, mas hoje leva custódia, visita, foi a segunda pessoa a fazer carteirinha. Nunca tinha visto ela chorar e vi ela chorando, abraçando e falando estou contigo, você vai sair dessa. (Mitanka)

Sim, quando o pai estava vindo, sempre teve alguém ajudando da família, vínculos que quando chegava em casa queria discutir para sair, a distância fortaleceu. Como se seu familiar estivesse vivo e não pudesse ver. É um morto vivo só vê quem quer. Quem ama. (Alnilan)

Melhorou, fortaleceu os vínculos, não tinha mais contato com minha família. (Rigel)

Sim, para melhor, fortaleceu porque morava com minha avó apesar da minha mãe estar no mesmo quintal, depois fui presa, ela mostrou que estava comigo, E mesmo com a avó vem. (Merak)

Mudou com alguns familiares, mas se você é um bom filho não muda. Por causa do esporte, na rua eu tinha um comportamento excepcional. (Enif)

Quando foi perguntado aos familiares, se o relacionamento mudou com a pessoa que visita, após a prisão, três das quatro entrevistadas falaram que o vínculo aumentou, a que não falou que aumentou, disse que o vínculo permaneceu porque já era muito forte:

Mudou para melhor, a prisão uniu. A pessoa só dá valor quando perde. Me dá mais valor agora. O jeito de tratar, conversar. (Vênus)

O amor aumentou, o relacionamento ficou mais forte, a preocupação aumentou. (Marte)

O relacionamento ficou mais forte, Alnitak²⁸ é uma excelente filha, boa mãe. (Saturno)

O vínculo das mulheres, com os familiares que as visitavam, aumentou durante a prisão.

Verificou-se que muitas delas, quando começavam a se envolver em algum relacionamento amoroso, ou com o crime se afastaram da família, e algum familiar buscava sempre aconselhá-las.

A questão da mulher privada de liberdade ser considerada uma boa filha e/ou uma boa mãe, também apareceu na pesquisa de Ferreira (2020, p.45):

As mães com quem tive contato eram ditas boas mães, assim eram observadas por si mesmas, mas também pelas avós das crianças.

Ao contrário dos juízos morais que a sociedade tem em relação às mulheres privadas de liberdade, desconstruindo-as como sujeito, buscando suprimir a maternidade delas, tendo-as como más mães, como mulheres que rompem com os preceitos da boa moça, quando estamos no campo de pesquisa, observamos que essas mulheres têm muito apreço pelos seus filhos e a questão de terem cometido crime, não influencia no sujeito mãe. Fato esse comprovado diante da angústia que essas mulheres sentem por estar distantes dos mesmos.

Por fim, não podemos terminar este subcapítulo, sem destacar a frase de Alnilan quando ela refletiu sobre um ente da família estar privado de liberdade: "...como se seu familiar tivesse vivo e você não pudesse ver. É um morto vivo, só vê quem quer. Quem ama."

Essa fala, lembrou o livro de Julita Lemgruber (1983, p.43), originado pela pesquisa de mestrado que fez na Penitenciária Talavera Bruce, entre 1.976 e 1.978, conforme citado anteriormente neste estudo. A autora expôs que as mulheres privadas de liberdade naquela época chamavam a penitenciária de Cemitério dos Vivos, nome que deu para a obra.

Ainda demonstra a posição passiva da mulher em relação aos seus vínculos familiares, pois quando o familiar deixa de visitá-las, acaba rompendo o vínculo e não há o que se fazer. Neste sentido, Gusmão et al (2019, p. 164):

O encarceramento priva o indivíduo de desempenhar seus papéis sociais que realizava em seu cotidiano anterior à detenção, assim após adentrar o sistema prisional podem se tornar passivos nas relações familiares.

Diante do exposto, de acordo com os achados do campo de pesquisa, os vínculos familiares das mulheres entrevistadas, não foram totalmente rompidos, muitas delas falaram

²⁸ O nome foi alterado para não identificação das pessoas envolvidas na pesquisa.

que os vínculos se fortaleceram com o familiar que vai visitá-las, com exceção dos companheiros que após serem presas não deram continuidade no relacionamento.

A questão dos filhos, ainda é um assunto que merece atenção dos formuladores de políticas públicas, a questão da guarda, precisa ser resolvida, pois o rompimento de vínculos mães-filhos causa muito sofrimento para ambos os lados.

5.1.1. Os familiares entrevistados: vínculos, rupturas, sofrimento e estigmas

Conforme exposto anteriormente, não foi possível entrevistar muitos familiares, inclusive por respeitar esse momento de ansiedade detectada à entrada na unidade para visita.

No entanto, foram entrevistados 05 (cinco) familiares sendo: 3 (três) mães, 01 (uma) irmã e 01(uma) filha.

O encarceramento da mulher, modifica a rotina da família, pois a prisão demanda novos arranjos nas relações familiares e comunitárias, principalmente para o cuidado com os seus filhos.

No que tange a frequência de visitação, duas pessoas entrevistadas, familiares, informaram que visitavam frequentemente, as demais disseram que:

Antes vinha pois o filho ajudava, mas agora ele está com carteira assinada, tenho um filho que faz hemodiálise que ajudava, 15 a 15 dias que dá. (Marte)

Uma vez no mês, melhor visitá-la uma vez no mês e no final do mês, que está mais vazio. (Saturno)

Uma vez no mês, porque tem bastante tias e elas se revezam, mas esse mês foram duas vezes. (Júpiter)

Conforme mencionado neste estudo, através da fala das assistentes sociais que realizaram as entrevistas, nem que seja uma vez por mês, as famílias se organizam para visitar a sua parente privada de liberdade. Algumas vezes se revezam, outras vezes só uma pessoa realiza as visitas, sempre buscando que a nova rotina se adeque aos compromissos e responsabilidades.

Ao serem perguntadas quais eram os desafios que as entrevistadas enfrentavam para visitar o seu familiar, responderam que:

O emocional e o cansaço.(Terra)

O financeiro, ter que acordar cedo, a distância, vir é um desafio. (Vênus)

A saúde, o dinheiro.(Marte)

O desgaste, passamos por muito constrangimento.(Saturno)

O emocional, para vir tem que estar muito preparado, a questão financeira também é um desafio. (Júpiter)

Como foi possível verificar nesta pesquisa, a baixa frequência de visitação pode ocorrer por vários motivos: cansaço, doença de alguém da família, questões de saúde, morte, falta de recursos financeiros, compromissos laborais, a própria parente privada de liberdade preferir não receber visita, entre outros.

Não podemos desconsiderar que a maioria das mulheres privadas de liberdade custodiadas na Penitenciária Talavera Bruce, têm penas altas de regime fechado e as entrevistadas, têm um tempo considerável em privação. Gusmão et al (2019, p. 164), também detectaram a baixa frequência da visita familiar de forma motivada, destacando que:

A frequência de visitas (amigos, cônjuges, filhos e demais familiares) é extremamente baixa pois diversos são os fatores que contribuem para isso como, por exemplo, os dias e horários de visita incompatíveis com a disponibilidade familiar; a manutenção da prática de revistas, em que a privacidade de seu corpo é destituída; o ambiente degradante para receber visitação dos filhos e familiares.

Ao serem perguntadas quantas pessoas a prisão de sua familiar afetou, as entrevistadas informaram que afetou de 05 (cinco) a 11 (onze) pessoas da família, destacando-se algumas falas:

O irmão ficou um tempo sem arrumar emprego porque tinha que vir visitar e cuidar das crianças, ficava de biscoate, não conseguia carteira assinada. (Marte)

A minha irmã mais nova não sofreu, muito pequena, a mais velha não se importou, a avó adoeceu muito, as minhas tias estavam em um momento que ninguém estava trabalhando. (Júpiter)

A dificuldade em arrumar emprego formal, por ter que adequar a rotina para visitar ou amparar a pessoa que visita a mulher privada de liberdade, é um desafio que os familiares enfrentam, a penitenciária não possui mais visita aos domingos, entretanto, aqueles que trabalham de segunda a sábado ficam sem poder ver a sua parente, ou realizam trabalhos com maior flexibilidade de horários, em sua maioria informal.

Em relação ao impacto financeiro da prisão na família, a maioria dos familiares entrevistados informaram que tiveram bastante impacto, sendo destacadas as seguintes falas:

Ela tem filhos e são criados pelo pai, mas ficou pesado para ele. (Vênus)

Sim, porque tem que tirar de casa para dar a ela, o que temos dividimos.(Marte)

Muito forte, até porque foi a primeira vez lidando com essa situação, às vezes acho que estou sonhando, mas é verdade Ela era o pilar de todos Quando foi presa, fui morar com a avó. Em 2018 meu pai foi assassinado, depois veio a covid, muito baque. (Júpiter)

As dificuldades financeiras enfrentadas pelos familiares, também foram observadas por Pereira (2016, p. 2130), em seu estudo:

Como já mencionado, problemas financeiros são relatados com bastante frequência pela população deste estudo e são buscadas políticas que possam auxiliar nesse sentido.

É importante destacar, das cinco pessoas entrevistadas, apenas uma informou que trabalhava, outra disse que estava aposentada, duas disseram ser do lar.

Perguntado às familiares se moravam longe e a forma de condução para a unidade prisional, duas informaram que moram longe, outras duas que moram relativamente perto, uma não quis responder. Uber e ônibus são os meios de transporte utilizados.

No entanto, foi possível observar que a ida ao presídio cansa, porque todas as entrevistadas têm que acordar cedo e ir de ônibus, cansa mais ainda as entrevistadas que apresentavam mais idade, conforme as falas:

(...) ônibus, fico muito cansada, acordo cedo, tenho que chegar cedo.(Vênus)

(...) Uber ou ônibus depende da saúde. (Marte)

As retóricas de cansaço, como visto no momento da observação participante, também apareceram nas entrevistas com os familiares, acordar cedo, pegar condução, esperar na fila, colocar todos os itens para a mulher privada de liberdade nas regras da SEAP, isso tudo cansa os visitantes. Na pesquisa de Cúnico et al (2020, p.2), com os familiares de homens privados de liberdade, também foi relatada a questão do cansaço, não sendo reflexo somente do dia da visita, mas de toda a rotina:

Perguntei se Geci estava muito cansada, pois sua aparência era de alguém fatigada. Ela disse que sim, que não aguentava mais essa vida. Disse que o cansaço não se resume somente ao dia de visita, uma vez que, no dia anterior, precisa preparar tudo o que vai trazer para o filho.

Quando perguntadas, qual a maior dificuldade que a família enfrenta por causa da prisão, as visitantes entrevistadas responderam:

A falta de alegria, não consigo entender e aceitar, acho que errei, mas não, o mal que ela não faz bem. (Terra)

A família não enfrenta, porque ninguém vem, só eu, financeira, muito gasto. (Vênus)

Financeiro, crise de tudo, disponibilidade para estar aqui como base das bases. (Júpiter)

Um ponto observado nas entrevistas, foi a influência da prisão no emocional dos familiares, a falta de alegria, os desgastes, as dificuldades enfrentadas no cotidiano devido a alteração da rotina, as situações que passam para visitar o preso, o desafio de ter que ser o porto seguro neste momento da prisão, afetam o emocional dos familiares. E conforme abordado de forma muito clara por Júpiter, na hora da visita, essas emoções não podem ser repassadas: “o pouco de sanidade que tenho passo para ela, eu saio arrasada, há muita troca de energia.”

Outra questão, conforme anteriormente abordado neste estudo, é a financeira, visitar uma familiar privada de liberdade, dispõe de dispêndio de recursos financeiros, como o transporte, a assistência material a alimentação do trajeto, a compra de vestimentas adequadas as regras, o aluguel de armário para os pertences ficarem durante a visita, entre outros.

Por último, e não menos importante, destaca-se, que durante as entrevistas, os familiares relataram questões referentes ao estigma que passam por serem familiares de pessoas privadas de liberdade, quando perguntadas sobre como observavam a atitude da sociedade em relação aos familiares das mulheres privadas de liberdade, responderam que:

Há muito preconceito, as pessoas dizem que não, mas existe, pessoas quando me veem se cutucam, atravessam a calçada. (Terra)

A sociedade acha que concordamos com o que elas fizeram por visitarmos, mas não é verdade. (Vênus)

Tem preconceito, as pessoas olham atravessado, se cutucavam quando eu passava. (Marte)

Muito preconceito, já logo perguntam o que fez, fala antiética e indevida, Toda mãe tem instinto de leoa, a minha protegeu uma criança de estupro. Justiça cega, olhos tampados. (Júpiter)

O preconceito que a sociedade expressa, em relação aos familiares das pessoas privadas de liberdade, lembra a questão do contágio por um defeito moral devido ao estigma, abordado

por Goffman (2004, p.32), neste caso seria como se o defeito moral passasse da pessoa privada de liberdade aos seus familiares, sendo desta forma depreciadas, estigmatizadas.

O estigma sofrido pelos familiares, conforme visto, são apresentados sob forma de preconceito, desamparo e isolamento social. Neste sentido, Cúnico et al (2020, p.7), observaram que:

Mesmo supostamente fora dos muros da prisão, o estigma associado às pessoas encarceradas acompanha os familiares do preso, borrando os limites fronteiriços do que está dentro e do que está fora da prisão. Ao situar os familiares dos presos como também criminosos, a sociedade manipula o estigma do encarcerado a seu favor, o que contribui para a vitimização da família que possui um ente encarcerado.

Conforme visto, a pena acaba se estendendo para os familiares que realizam as visitas, pois sofrem estigmas, passam por problemas emocionais e financeiros, mudam sua rotina para realizar as visitas a mulher privada de liberdade, tendo que adequar as suas vidas, para visitar ainda devem se submeter às regras da prisão, sofrendo um processo de socialização prisional.

Através dos relatos dos familiares, foi possível observar, que os efeitos causados pela instituição total como espaço de “mutilação do eu” (Goffman, 1974), se expande àqueles que realizam a visita, pois da mesma forma que as pessoas privadas de liberdade, devem se adequar às normas e regras da prisão, devem ser vestir de forma uniformizada, vimos neste estudo que não podem entrar com sapatos fechados, não podem vestir certas cores nas roupas, realizam atividades no mesmo local, sob a mesma autoridade.

5.2. A FAMÍLIA DA GRADE

...”Eu não tenho família da grade”, diz Rigel, uma das entrevistadas que está em privação de liberdade. Continuando diz: “aqui elas formam família, tem a mãe e o pai de cadeia, que assumem o papel, tem a parte de irmã, muitas se apegam tanto que não querem ir embora, choram, não querem ir, uma já se grudou na grade dizendo que ia voltar, aqui tenho mãe, irmã”, ... “à questão familiar é carência” conclui.

Conforme exposto, dentro da unidade prisional, as mulheres privadas de liberdade reconfiguram uma rede de parentesco, nascem novos arranjos familiares, essa nova família, muitas vezes tira visita junto as famílias originárias, apresentando como o exemplo dado por Rigel: “a mãe biológica ao pai de cadeia, dando liberdade para este exercer a autoridade paterna dentro da unidade”.

Durante as entrevistas, as mulheres citaram como pessoas mais importantes dentro da unidade prisional: as suas companheiras, irmãs, filhos, tias, pais e as policiais penais, conforme algumas falas abaixo, onde foram retirados os nomes das pessoas citadas por questão de sigilo de dados:

A minha companheira, a diretora da escola, pois tem um papel na ressocialização muito grande, mostra que pode ser diferente. A Diretora A. pelo seu olhar para a ressocialização. (Sirius)

Companheira, minha filhinha maluquinha, a guarda nova e as Diretoras X e X. (Polaris)

Companheira, amiga, já adotei uma menina, mas ela saiu. Minha irmã de cadeia e minha tia. (Mitanka)

As meninas do ambulatório porque cuidam de nós, a enfermeira, devido a remição, minha companheira e D. (Alnilan)

Meu pai de cadeia, pois veio antes, e o que passamos na cadeia juntas nos fortaleceu. (Vega)

A Direção e as guardas que eu cuido. (Rigel)

As três guardas que me colocaram para trabalhar quando eu estava em depressão, me ajudou muito. (Izar)

A minha amiga, as diretoras da escola, a professora Z. e uma policial penal a dona E., são pessoas que acrescentam. (Rubidea)

A L. minha irmã, minha cunhada, minha esposa e minha mãe. (Alhena)

As pessoas importantes, de acordo com as falas, são aquelas que oferecem apoio, cuidado, uma parceria positiva, durante o tempo de encarceramento. Os papéis sociais são denominados a partir da relação que a mulher tem com a outra.

Os papéis sociais, são os deveres e responsabilidades que são atribuídas a um indivíduo. As ações que se espera de determinado indivíduo, que ocupa certa posição. Para Goffman (1985, p.25):

Quando um indivíduo desempenha um papel, implicitamente solicita de seus observadores que levam a sério a impressão sustentada perante eles. Pode-lhes para acreditarem que o personagem que veem no momento possui os atributos que aparenta possuir, que o papel que representa terá consequências implicitamente pretendidas por ele e que, de um modo geral, as coisas são o que parecem ser.

Os papéis sociais relatados pelas entrevistadas, foram observados anteriormente pela pesquisadora na sua trajetória profissional, durante os 14 (quatorze) anos que teve contato praticamente diário com as mulheres privadas de liberdade, especialmente na Penitenciária

Talavera Bruce, por ser uma unidade em que as mulheres estão há algum tempo cumprindo pena, isso pode ser um fator que gera maior integração entre elas, pôde presenciar uma mulher chamando a outra através dessas identificações.

Dessa forma, cada papel corresponde àqueles utilizados na sociedade, como por exemplo o pai, tem o papel de cuidar, orientar, ajudar. A filha, é protegida, orientada, auxiliada etc.

Entre 1976 e 1978, Lemgruber (1983, p. 92), em sua pesquisa, identificou que, entre outros papéis sociais, as mulheres privadas de liberdade chamavam de tia ou madrinha, àquelas que ofereciam proteção:

Ter uma madrinha significa, basicamente, proteção, já que ela serve para adquirir informação sobre algo que preocupa a afilhada; interferir junto à administração a seu favor; e prestar auxílio emocional - ela é uma espécie de conselheira - e material.

Os outros papéis postulados no trabalho de Lemgruber (alcagüete, cadeeira, política, bacana, maluca...), são diferentes dos encontrados durante essa pesquisa e a vida profissional desta pesquisadora, entretanto, tais papéis independente do nome atribuído, continuam surgindo a partir das interações dessas mulheres, sendo que uma mesma mulher pode desempenhar diferentes papéis, com diferentes pessoas. Neste sentido Lemgruber (1983, p.97):

Note-se que os modos de adaptação são resultado específico de características de personalidades individuais, enquanto que os papéis sociais surgem a partir das necessidades do grupo e vão definir a posição de cada uma na medida em que, sobretudo, procura-se superar as “dores de encarceramento”, ou seja, as privações a que estão sujeitas as detentas. Assim como uma interna pode utilizar-se simultaneamente de mais de um modo de adaptação ou alternar diferentes modos, ela pode também desempenhar diferentes papéis de acordo com suas próprias necessidades ou as do grupo.

As policiais penais aparecem na fala das mulheres, como pessoas importantes dentro da unidade prisional. Tal fato, pode ter se dado pelas entrevistadas verem a pesquisadora como uma representação do Estado, pensando que iria levar as suas falas à diretora. Até pode ter ocorrido esse fato, no entanto, a pesquisadora quando trabalhava nas unidades prisionais, também observava que algumas mulheres tinham um apreço pelo seu trabalho e sua pessoa, e por outras policiais penais também.

Certa vez em um evento, uma mulher privada de liberdade da Unidade Materno Infantil, que a pesquisadora foi gestora, pediu para falar ao público que estava presente. Sendo dada a voz de fala, informou que a primeira pessoa que tinha dado amor a ela na vida, foi a

pesquisadora, a época diretora da unidade. Isso porque dava atenção, escuta, conselhos, ajudava no cuidado com o filho.

O trabalho da policial penal é complexo, ainda mais quando existe um pequeno efetivo para lidar com centenas de mulheres privadas de liberdade. Conforme foi presenciado durante a pesquisa, havia dias que só tinham 03 (três) policiais no plantão para trabalhar e dar atenção para as 374 (trezentos e setenta e quatro) mulheres.

Evidentemente, as mulheres privadas de liberdade, não têm esta mesma relação com todas as policiais penais. No entanto, nas entrevistas, observou-se um grande apreço as policiais penais que as dão atenção, observam suas necessidades, as tratam com humanidade, sendo o caso tão citado da diretora da Penitenciária Talavera Bruce a época da pesquisa, bem como de algumas policiais penais que foram citadas.

Quando as entrevistadas foram perguntadas, como era o seu relacionamento com as policiais penais, a maioria respondeu ser tranquila, abordaram bastante sobre a questão do respeito mútuo, disseram que gostam de algumas, mas outras respeitam. Apenas uma entrevistada disse que: “tem umas insuportáveis, mas tem umas humanas, nem todas.”

Importa ressaltar, que dos quatro familiares que responderam à pergunta de quem seria a pessoa mais importante para sua parente privada de liberdade dentro da unidade prisional, duas, isso significa 50% citou nome de policiais penais, ratificando o informado pelas mulheres privadas de liberdade entrevistadas. Informaram também, que o relacionamento entre a sua parente e as policiais penais é tranquilo e bom.

Na pesquisa de Lemgruber (1983, p. 72), de forma contrária aos achados do presente estudo, a autora destacou que a maioria das mulheres privadas de liberdade viam a guarda distantes de terem um relacionamento respeitoso com elas.

Porém, de forma minoritária, apareceu àquelas “guardas” que tinham um bom relacionamento com as mulheres privadas de liberdade. Segue abaixo um relato de uma mulher da pesquisa da autora:

Algumas guardas são compreensivas, outras não. Algumas tratam com humildade, outras como polícia que são. Algumas trabalham com amor, outras com recalque e bronca. Algumas humilham as presas, jogam na cara o que a gente faz. Pra quem é primário isso abate. (Lemgruber, 1893, p.76)

Ao serem perguntadas, se consideram alguém dentro da unidade prisional como sua família, 05 (cinco) mulheres responderam, que não consideram ninguém como sua família.

Entretanto, a maioria relatou ter alguém na unidade como sua família, sendo citadas com maior frequência as companheiras e amigas.

Ainda, as entrevistadas consideram algumas policiais penais como família e a diretora da escola. Citam existir na unidade, a presença de pessoas que consideram e desempenham o papel de mãe, pai, irmã e filha de cadeia, sendo criados vínculos com essas pessoas. Desta forma, são formados novos arranjos familiares durante a privação da liberdade.

Em relação a pessoa que é o apoio, suporte emocional durante a prisão, as mulheres entrevistadas indicaram praticamente as mesmas pessoas, muitas citaram as companheiras, as policiais penais, amigas, psicólogo e enfermeira, enfim pessoas que compartilham do seu cotidiano.

Vanhoren e Dezutter (2017, p.9), no estudo que fizeram sobre dez prisioneiros em busca de significado, em uma prisão em Brugge (Bélgica), detectaram a mesma situação da presente pesquisa, que os privados de liberdade com o tempo na prisão, não conta somente com o apoio às pessoas de sua rede de sociabilidade que não estão presas, mas também pessoas que construíram novos vínculos durante a prisão:

Com o tempo, outros prisioneiros, guardas e funcionários ajudaram a fazer essa diferença. Chris: “Senti muito apoio do meu companheiro de cela. Estábamos passando pelos mesmos problemas, então foi fácil, de certa forma, desabafar minhas emoções com ele.” Cecilia sentiu muito apoio dos guardas: “Eles me ajudaram a passar pelo meu período mais difícil, eles constantemente tentaram me persuadir de que eu ainda tinha um futuro pela frente. Passo a passo, eles também me deram mais responsabilidade e eu tive a sensação de que eles realmente confiavam em mim. Isso me deu um impulso.”

Outra figura que apareceu bastante nas entrevistas, não tendo como terminar esta parte sem falar, são os gatos que vivem junto com as mulheres privadas de liberdade na unidade prisional. Eles aparecem nas entrevistas, como fonte emocional dentro da unidade, como família, sendo denominado e tratado como filho.

Cada vez mais, os seres humanos estão tratando os animais como membros da família. Tanto que, existe o Projeto de Lei 179/2023 tramitando no Congresso Nacional para entre outros objetivos, regulamentar o conceito de família multiespécie, sendo aquela formada pelo núcleo familiar humano em convivência compartilhada com seus animais.

Poucas referências abordam sobre a presença dos animais de estimação como membros da família. No entanto, Aguiar e Alves (2021, p.21), no artigo “A Família Multiespécie: Um estudo sobre casais sem filhos e tutores de pets”, verificaram que: “É notável que cada vez mais

os animais de estimação estão presentes nas famílias, sendo considerados parte desse arranjo familiar.”

As autoras destacaram ainda a questão dos pets serem considerados filhos:

[...] com muita frequência percebe-se que o animal de estimação é visto ocupando o lugar de um filho, e às vezes os humanos modificam sua vida em função dos companheiros de estimação, assim como seria se eles tivessem filhos. (Aguiar; Alves, 2021, p.21)

Smith et al (2023, p.7), ao realizarem um estudo de caso sobre o vínculo humano-animal, na terapia assistida por animais em pacientes psiquiátricos prisioneiros, concluíram que:

O estudo destaca que cães de terapia podem servir como uma figura de apego segura e substituta para participantes de AAT, mitigando suas experiências de desconexão e promovendo seu desenvolvimento de conexões interpessoais.

Diante do exposto, as mulheres entrevistadas constituíram novos arranjos familiares dentro da unidade prisional com irmãs, pais, filhas e mães afetivas. Criam vínculos com os gatos, considerando-os filhos. E o vínculo criado com a companheira é muito importante como apoio emocional, e é sobre elas que este estudo falará agora.

5.2.1 “Amor de berinjela começa na cadeia, acaba na cancela”

“Na cadeia tudo é muito intenso... se envolvem emocionalmente, amam muito, separam, choram muito, tudo é muito intenso... até que o alvará ou a transferência os separem”, disse Rigel.

Através das entrevistadas Hagar, Merak e Izar, que está pesquisadora soube do jargão criado naquela unidade prisional: “Amor de berinjela começa na cadeia e acaba na cancela”, tendo uma conexão direta com a fala de Rigel exposta acima.

Hagar disse, que é costume, as mulheres criarem laços afetivos com companheiras dentro da unidade, e depois vão embora e não voltam nunca mais, somem, não se correspondem por cartas, não enviam custódia, muito menos visitam.

No entanto, informou que ela é uma exceção, pois se casou dentro da Penitenciária Talavera Bruce e sua esposa até o momento da pesquisa vinha visitá-la frequentemente.

Anteriormente neste estudo, quando abordado sobre a guarda compartilhada, foi citada a Justiça Itinerante, projeto do Tribunal de Justiça do estado. Esta ação realiza os casamentos

das mulheres privadas de liberdade que desejam se unir formalmente com suas companheiras, este foi o caso de Hagar.

Conforme dados dos SIPEN (Sistema de Informações Penitenciárias do estado do Rio de Janeiro), fornecidos pela SEAP, referente a autodeclaração da orientação sexual das mulheres privadas de liberdade entrevistadas, 03 (três) se declararam bissexuais, 07 (sete) se declararam homossexuais e 10 (dez) se declararam heterossexuais, importa considerar que normalmente esses dados são preenchidos quando as mulheres entram para o sistema prisional.

Analizando as entrevistas, foi possível constatar que antes da prisão, 08 (oito) das mulheres entrevistadas tinham companheiros, 06 (seis) tinham companheiras e 05 (cinco) disseram que não tinham companheiros/as, estavam solteiras.

Depois da prisão, apenas 01 (uma) continuou tendo companheiro, 05 (cinco) não se manifestaram e 14 (quatorze) disseram ter companheiras dentro da unidade prisional, destas, 03 (três) casaram-se na unidade.

Ainda, foi possível observar, através dos dados, que apesar de 10 (dez) mulheres terem se declarado heterossexuais, 14 (quatorze) delas na unidade prisional, se relacionavam com mulheres. Isso significa que 04 (quatro), anteriormente se relacionavam apenas com homens e passaram a se relacionar com mulheres dentro da unidade prisional.

Através da análise desses dados, primeiramente, é possível identificar que a maioria das mulheres privadas de liberdade entrevistadas tinham companheiros/as quando estavam na sociedade livre, no entanto, depois que vieram presas, esses laços afetivos com os companheiros/as foram rompidos, surgindo novos arranjos familiares, quando se unem as suas companheiras.

No que tange o rompimento do vínculo com a companheira, obtida durante a privação de liberdade, esta pesquisadora acredita acontecer, devido as práticas sexuais e afetivas homossexuais transitórias, que podem ocorrer durante o período de privação de liberdade.

Como servidora do sistema que acompanhou essas mulheres durante anos, ouvia muito elas falarem que algumas, na rua, não se relacionavam com mulheres, somente com homens e que no entanto, quando vinham presas, se relacionavam com mulheres. Inclusive esse dado apareceu nesta pesquisa, mulheres que se autodeclaravam heterossexuais quando presas criaram vínculos com companheiras.

Alguns autores chamam essas práticas homossexuais transitórias de “homossexualidade situacional” (Barcinski, 2012, p.440), sendo fruto das possibilidades relacionais disponíveis na prisão.

Porém, esta pesquisadora acredita, que podem existir outros fatores intrínsecos a esse rompimento de vínculos pós privação de liberdade, podendo advir desde falta de recursos financeiros para realizar a visita ou enviar cartas e/ou custódia, como também, no que tange a realização da visita, pois há proibição da própria SEAP, considerando que o art. 55 da Resolução SEAP nº 1.023 de 19 de março de 2024 que regulamenta a visita social, dispõe que:

Art. 55 - Poderão solicitar credenciamento para visitação, os requerentes qualificados como pai, mãe, filhos e irmãos, que tenham cumprido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a concessão de:

I - Livramento Condicional, devendo comprovar nos termos oficiais para a concessão do benefício, não haver restrições ou impedimentos que inviabilizem a visitação.

II - Prisão Albergue Domiciliar, ou Egresso, devendo comprovar nos termos oficiais para a concessão do benefício, não haver restrições ou impedimentos que inviabilizem a visitação.

Conforme verificado, as mulheres privadas de liberdade se envolvem em novos arranjos familiares dentro da prisão, sendo constituídos vínculos conjugais, muitas vezes formalizados através da Justiça Itinerante. Entretanto, não há, na maioria dos casos a continuidade desses vínculos quando ocorre a liberdade de uma das duas pessoas envolvidas. Diante deste motivo, foi criada pelas mulheres privadas de liberdade a frase “amor de berinjela começa na cadeia, acaba na cancela.”

5.3. POLÍTICAS SOCIOASSISTENCIAIS? O QUE É ISSO?

Esse título foi concebido através da fala de Vega, ao ser perguntada se ela ou sua família já haviam sido cadastrados no CadÚnico, primeiro disse que sim, mas logo depois perguntou: “O que é isso?”

Polaris também afirmou que não conhecia. Enif disse: “Não sei o que é isso”. As dúvidas das entrevistadas, olhares de questionamentos quando perguntadas sobre as políticas socioassistenciais, tem um fundamento. E antes de qualquer discussão esse fundamento deve ser abordado de forma prioritária.

Das 20 (vinte) mulheres entrevistadas, 14 (quatorze) informaram que não recebem atendimento da assistente social na unidade.

Duas mulheres informaram que receberam atendimento da assistente social da PNAISP e 04 (quatro) informaram que receberam atendimento, entretanto 01(uma) dessas informou que não recebe há 03 (três) anos.

Importa ressaltar, que, conforme abordado anteriormente neste trabalho, a política socioassistencial não é realizada somente por assistentes sociais, existem outros profissionais que juntos formam uma equipe multidisciplinar para que os direitos sociais sejam alcançados.

Durante os 20 (vinte) anos que a pesquisadora esteve trabalhando no sistema penitenciário, só pode observar a presença de assistentes sociais e psicólogas, que ainda tendo que trabalhar com outras demandas, como exame criminológico, não conseguiam dar conta das demandas socioassistenciais das mulheres privadas de liberdade.

Esta pesquisadora recorda, que quando entrou no sistema penitenciário havia 02 (duas) assistentes sociais nas unidades prisionais que trabalhou, sendo elas o Presídio Nelson Hungria (atualmente transformado em unidade masculina) e a própria Penitenciária Talavera Bruce. Julita Lemgruber (1983, p.39) também citou em seu estudo a presença de duas assistentes sociais na unidade, que à época tinham como atribuição:

Além de tentar localizar as crianças, o Serviço Social providencia documentos diversos; recebe o pagamento de pensões a que algumas internas têm direito; encaminha ao diretor, para sua aprovação, pedidos de visitas; promove entretenimento social; etc.

Enif relatou, que a assistente social na unidade é mais para quem tem filho, e que recebia atendimento da profissional, quando fazia visita íntima. Canopus também informou que só recebeu atendimento para realizar a visita íntima.

Importa considerar, que a Cartilha de direitos das pessoas privadas de liberdade e egressas (CNJ, 2023, p.24) do sistema prisional elaborada pelo Conselho Nacional de Justiça, faz duas orientações referentes à assistência social:

Obs.: As famílias devem ser referenciadas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), conforme a situação de vulnerabilidade e/ou risco que se encontram e de acordo com as atribuições de cada equipamento e serviços ofertados (art. 3º).

Obs. II: Para solicitar orientações sobre benefícios, Cadastro Único, obtenção de documentos, acesso a trabalho e renda, inclusão em serviços e programas sociais, entre em contato com a área de assistência social da unidade prisional em que você se encontra. Se você é egresso(a) ou familiar, busque o CRAS mais próximo de você, pois é ele que é a principal porta de entrada do SUAS, sendo um equipamento presente na maioria dos municípios brasileiros.

Na última década, houve uma deterioração da profissão dentro do sistema prisional fluminense, não ocorreu mais concursos para o ingresso, o salário ficou defasado, e por este motivo muitas assistentes foram trabalhar em outros locais, se aposentaram ou adoeceram,

diminuindo o número de profissionais efetivas, ao ponto que os poucos profissionais existentes se intercalam para atender as unidades em casos extremamente necessários.

Até ocorrem de forma temporal contratações de profissionais para atuarem na SEAP-RJ, no entanto o efetivo não consegue suprir a demanda. Fato este comprovado através dos relatos das entrevistadas:

Eu recebia no Instituto Ismael Sirieiro frequentemente, mas depois não mais, em 3 anos nunca vi a assistente social. Falta assistente social aqui. (Hadar)

Estou a quatro anos sem ver minha filha, só a vejo com visita especial, pois não tem assistente social. (Alnitak)

Não sei por que não vejo meus filhos só por carta. Não vejo pessoalmente. Quando minha mãe me visitava, nosso relacionamento se fortaleceu. Minha mãe morreu, eu não fiquei sabendo, só muito depois por carta. Aqui não temos apoio de uma assistência social, as pessoas. As pessoas me falam: ah, mas você procurou a cadeia. Quanto tem assistente social, ela só atende duas pessoas.(Bellatrix)

Os outros profissionais de nível superior componentes da política socioassistencial, não aparecem nas entrevistas. A falta de prestadores de serviços socioassistenciais no sistema prisional, ocasiona no rompimento dos vínculos das mulheres privadas de liberdade com os seus filhos e esse fato é muito ruim para ambos.

Importa considerar, que este problema, não é enfrentado somente pelo estado do Rio de Janeiro. Bernardi (2019, p.93), ao realizar pesquisa nas unidades prisionais de uma região no Rio Grande do Sul, observou que:

Denota-se a partir da realidade explicitada, que o presídio de pequeno porte é o único estabelecimento, dos três pesquisados, que tem conseguido de forma ínfima realizar algumas atividades inerentes a função do assistente social, como por exemplo, as incumbências legais do Art. 23, incisos IV e VII da LEP. No entanto, todos os estabelecimentos pesquisados estão a quem de ofertar serviços relacionados à política de assistência social, bem como, os serviços de assistência ao preso regulamentados pela LEP.

Ademais, conforme exposto, foram relatados nas entrevistas, atendimentos realizados pela assistente social da PNAISP (Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional).

Este atendimento é voltado à saúde, pois a PNAISP é uma política voltada à saúde pública, tendo como objetivo garantir a saúde integral das pessoas privadas de liberdade. A assistente social que trabalha na PNAISP não atua com o SUAS e sim com o SUS.

Durante o campo de pesquisa, foi possível entrevistar duas assistentes sociais que trabalhavam na unidade prisional, uma da própria SEAP que chamaremos neste estudo de

Halley e outra da equipe do PNAISP (Rede Municipal de Saúde - Equipe de Atenção Básica Prisional) que trabalhava no ambulatório da unidade, chamaremos de Borrely.

A escolha do nome de cometas às assistentes sociais, primeiro se deu para manter o sigilo dos nomes pessoais, segundo porque, os cometas aparecem periodicamente. Conforme anteriormente visto neste estudo, a presença das assistentes não é algo cotidiano, aparecendo de forma provocada conforme a demanda, pois atendem em várias unidades ao mesmo tempo.

As duas assistentes sociais entrevistadas, pareciam ter muita devoção ao serviço prestado, no entanto, da mesma forma que as mulheres privadas de liberdade falaram sobre a ausência de atendimento pelo serviço social, a falta de recursos humanos foi citada pelas duas profissionais, como fator impeditivo de realizar um atendimento que atenda as demandas das mulheres privadas de liberdade e familiares. Conforme exposto em suas falas:

Fiz concurso em 98, gosto de trabalhar sempre respeitando a pessoa humana, os direitos, o acesso aos serviços, a articulação com mundo externo – redes – família, preparar a família para receber o preso, penso muito nos direitos humanos. Cada pessoa presa tem sua subjetividade, entender a particularidade. O desafio são os recursos humanos, poucas pessoas para trabalhar com muitos presos. (Halley)

Existe dificuldade de trabalhar nas unidades prisionais femininas, pois a política foi pensada pelo quantitativo populacional e não pelas demandas. A unidade prisional masculina tem uma equipe cheia, que trabalha 04 vezes por semana. As unidades femininas, tem 01 equipe para dividir o atendimento nas 03 unidades, fragiliza muito o atendimento, porque as demandas das mulheres são maiores. A saúde da mulher demanda mais, a mulher sofre o abandono dos filhos, tem os hormônios, desdobram as questões de saúde. Além disso, a unidade feminina não tem recursos. (Borrely)

A falta de visibilidade das questões específicas de gênero, tratar os indivíduos sem respeitar as diferenças, ocasiona lesões de direito. A questão abordada por Borrely demonstra, que apesar de existirem muitos estudos e discussões sobre as peculiaridades do encarceramento feminino, na hora de implantar políticas, essas especificidades continuam sendo desconsideradas.

As assistentes sociais ao serem perguntadas, se as mulheres privadas de liberdade ou suas famílias teriam cadastro no Cadúnico, Halley informou que: “as que procuram tem, uma parcela tem.” Enquanto Borrely informou que: “A maioria tem, mas às vezes o cadastro é bloqueado.”

Quanto ao encaminhamento das mulheres e seus familiares ao CRAS, ou CREAS, Halley informou que realiza mais para o CRAS, a não ser quando têm violação de direito ou não tem contato com a família no território. Borrely informou que faz encaminhamento

raramente quando atende às famílias neste sentido, pois seu atendimento é mais voltado para o fortalecimento dos vínculos institucionais e familiares.

Em relação ao acesso à rede CRAS ou CREAS, antes da prisão, 58% das mulheres entrevistadas informaram, que nem elas e nem a família tinham acesso e 42% informaram ter acesso aos equipamentos. Após a prisão, 82,4% das mulheres disseram que nem elas e nem a família tiveram acesso. Inclusive duas informaram que não estavam conseguindo acesso.

De acordo com Pereira (2016), na sua pesquisa na Penitenciária Feminina do Distrito Federal, observou que a assistente social faz o trabalho de referência às famílias para os serviços onde poderão resolver suas questões, porém conforme inclusive foi visto neste estudo, nem sempre, as famílias conseguem prosseguimento aos encaminhamentos realizados, citando que:

Os Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) são constantemente acionados pelos interlocutores como um dos locais para a busca por políticas do Estado, especialmente benefícios socioassistenciais. As narrativas sobre as buscas pelo CRAS são carregadas de “cansaço”: “eu fui lá, mas não consegui, tive que voltar várias vezes, nunca dá certo”. Essa fala é representativa das frustrações que as buscas mal-sucedidas geraram na família.

Quando questionadas se as mulheres ou suas famílias recebiam algum benefício após a prisão, as profissionais responderam que:

Não faço atendimento, somente conforme a demanda, não tem como dizer, há falta de recursos humanos. (Halley)

O cadastro é atualizado anualmente e a presa não consegue atualizar e muitas vezes era a única renda da família. A atenção básica tem resistência em aceitar o atestado de permanência. (Borrelly)

Desta forma, a ausência de profissionais de assistência social no cárcere, faz com que as mulheres privadas de liberdade e seus familiares, não tenham conhecimento e nem os encaminhamentos para possível acesso às políticas sociais.

Outra questão importante, é o não aceite da rede de atenção básica ao atestado de permanência²⁹, conforme abordado pela Borrelly. Como também a não aceitação da sentença de guarda compartilhada, conforme já abordado neste estudo através da fala de Marte para acesso à identificação civil dos filhos de uma das mulheres privadas de liberdade.

Ao serem perguntadas se usufruem do bolsa família, Merak informou que antes de ser presa tinha o benefício, no entanto, perdeu, porque estava presa e o atestado de permanência

²⁹ Documento que comprova que uma pessoa está presa em um determinado local e data.

não serviu para a realização do recadastramento. Alnitak também deu o mesmo depoimento: “Eu tinha o bolsa família, mas cancelaram. Ficamos tentando contato com o CRAS, porém nem o atestado de permanência eles aceitaram”.

No mesmo sentido, Saturno, mãe de uma das entrevistadas, informou que: “Não conseguiu renovar o bolsa família, pois mesmo com o atestado de permanência, não fizeram o desbloqueio porque ela estava presa.”

Essas mulheres e familiares para acessar políticas públicas passam por enormes dificuldades e quando conseguem, não estão sendo efetivas. São resistências e mais resistências que essas pessoas encontram para garantia de seus direitos. Neste sentido Pereira (2016, p.131), também observou em sua pesquisa que:

Além da busca muitas vezes dificultada pelos longos caminhos que devem ser seguidos, a negação do direito também é um dos impeditivos para uma nova tentativa. Muitas das famílias relatam terem realizado todos os procedimentos indicados pelo CRAS e pelo Serviço Social da PFDF, entretanto, não conseguem obter o Bolsa Família

Importa ressaltar, que apesar da maioria das entrevistadas, destacar a falta e a dificuldade de acesso ao atendimento a rede socioassistencial e aos benefícios sociais, Mitanka, mulher privada de liberdade informou que suas filhas recebem o auxílio emergencial. Marte, familiar participante, informou que recebe o BPC-LOAS e as duas netas recebem o bolsa família. Porém foram 02 (duas) pessoas, das 24 (vinte e quatro) entrevistadas.

Em relação ao contato das assistentes sociais com a rede socioassistencial, Borrely informa que: “o contato se realiza através de e-mail, e a falta de recursos prejudica um pouco”.

Halley, quando perguntada se na qualidade de assistente social tem facilidade de entrar em contato com a rede socioassistencial, respondeu que: “Sim, do Rio de Janeiro é mais fácil. Fora do Rio de Janeiro às vezes não tem nem e-mail, tendo que entrar em contato com outros órgãos para conseguir contactar a rede. Exemplo: São Gonçalo”

Quando esta pesquisadora, trabalhou como gestora na Unidade Materno Infantil, algumas vezes, teve que junto a assistente social, acionar a promotoria de justiça para conseguir acesso a alguns CRAS.

Desta forma, nesta pesquisa, a dificuldade de contato com a rede socioassistencial, demonstrou-se mediana, sendo maior em alguns municípios. Fato contrário, foi encontrado no estudo de Bernardi (2019, p.87), que detectou na fala de alguns profissionais, dificuldades de apoio da rede:

Dante do relato da profissional do Serviço Social, observa-se as dificuldades enfrentadas no desenvolvimento de suas atividades laborais, haja vista não possuir apoio das instituições que compõem a rede de atendimento do município no tocante ao acesso às políticas públicas destinadas aos sujeitos recolhidos.

Pode ser, que o resultado da presente pesquisa, tenha ocorrido porque não há acesso a atendimento de assistência social a todas as mulheres privadas de liberdade e familiares da Penitenciária Talavera Bruce, pois como visto, existe falta de recursos humanos destes profissionais, além do mais a assistente social da casa, informou ir apenas uma vez por semana na unidade, conforme demanda.

Em relação ao apoio prestado por instituições da sociedade civil, 80% das mulheres privadas de liberdade entrevistadas, informaram que não recebem nenhum apoio. As demais, informaram receber assistência material das igrejas evangélicas e da católica. Essa assistência material, é observada juntamente com a assistência social, para além da religiosa, pelas igrejas evangélicas. No estudo de Lemos (2012, p.72), realizado na Penitenciária Esmeraldino Bandeira, que custodia homens privados de liberdade:

Os agentes religiosos evangélicos fazem questão de reafirmar que o trabalho deles não se resume à pregação do evangelho: a “obra” que eles realizam é muito maior, perpassando o que eles chamam de assistência social e material, reconciliação de famílias, acompanhamento e orientações sentimentais

Este estudo, já abordou anteriormente sobre a participação das igrejas no ambiente prisional, inclusive relatando que, esta pesquisadora quando trabalhava em unidades prisionais, presenciou o auxílio de agentes religiosas na assistência social das mulheres privadas de liberdade, muitas vezes sendo um longa manos do estado e indo às comunidades para tentar contato com as famílias para promover a restauração dos vínculos familiares.

Todas as visitantes entrevistadas informaram não receber nenhum apoio da sociedade civil, não sendo relatado auxílio de igrejas. Durante o campo de pesquisa, também não foi observado a presença destas instituições no auxílio aos familiares no momento da visita. Ao contrário desta constatação, o estudo de Pereira (2016, p. 2127) verificou “as religiosas” como apoio aos familiares, conforme também anteriormente abordado nesta pesquisa, destacando que:

As religiosas assumem, da mesma forma, um papel importante nessa teia de solidariedade. Todas as quintas-feiras, elas estão no lado de fora da PFDF servindo café da manhã para as visitantes. Dizem que estão naquele lugar para “alimentar o corpo e a alma” daqueles que por ali passam. Além do café, as religiosas rezam com os demais atores dos dias de visita e são acionadas para variadas questões, sejam elas

auxílios socioassistenciais (como comidas, roupas ou outros itens que estejam faltando para as famílias), ou acalentos espirituais.

Finalmente, foi perguntado às assistentes sociais, se tinham conhecimento sobre o credenciamento de alguma instituição da sociedade civil, a rede socioassistencial, para prestar atendimento às mulheres privadas de liberdade e seus familiares, ambas profissionais responderam que não.

Como foi possível verificarmos, não existe prestação de serviço socioassistencial a contento para as mulheres privadas de liberdade, muito menos as suas famílias, pois existe uma escassez de profissionais que atuam nesta área no sistema prisional do Rio de Janeiro. Este fato, prejudica o acesso dessas pessoas às políticas sociais, bem como receber a visita de seus filhos, ocorrendo o rompimento dos vínculos.

Apesar de existirem as igrejas que prestam auxílio dentro do cárcere, não existem organizações assistenciais que atendam às mulheres privadas de liberdade bem como os seus familiares que seguem solitários, neste penoso desafio de realizar as visitas e terem sua vida modificada para se adaptar à rotina prisional.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As mulheres entrevistadas nesta pesquisa eram, em sua maioria, negras, pobres, com baixa escolaridade, foram presas jovens e ainda não chegaram à meia-idade (40 a 60 anos). Metade delas era heterossexual, enquanto a outra metade era homossexual ou bissexual.

A maior parte cometeu crimes de roubo ou homicídio, com violência ou grave ameaça. Elas realizavam atividades dentro da unidade prisional, seja de estudo ou trabalho, e se preocupavam com a saúde mental, que veem relacionada à realização dessas atividades e à continuidade dos vínculos familiares. Além disso, a maioria tem filhos menores de 18 anos.

Foi observado pouco acesso as mulheres privadas de liberdade negras a serviços administrativos. No entanto, sugere-se a SEAP buscar trabalhar com essa questão e, caso não tenham qualificação para tal, devem oferecer qualificação a essas mulheres, para que possam, da mesma forma que as mulheres brancas, acessar trabalhos administrativos dentro da unidade.

Observou-se ainda que as mulheres que não possuem visitantes têm menos acesso ao trabalho. Desta forma, sugere-se à SEAP buscar oferecer vagas de trabalho às mulheres que não possuem familiares visitando, pois se encontram em uma posição de maior vulnerabilidade daquelas que têm familiares.

De acordo com a pesquisa de campo, os vínculos familiares das mulheres entrevistadas não foram totalmente rompidos. Muitas afirmaram que esses vínculos se fortaleceram com os familiares que as visitam.

No que tange aos vínculos conjugais, praticamente todas, com exceção de uma, que tinham companheiros/as antes de serem presas, não mantiveram o relacionamento após a prisão.

As mulheres entrevistadas formaram novos arranjos familiares dentro da unidade prisional, estabelecendo vínculos com companheiras, irmãs, pais, filhas e mães afetivas. Além disso, muitas delas desenvolvem vínculos com os gatos, tratando-os como filhos.

O vínculo criado com a companheira se revelou crucial, oferecendo um apoio emocional significativo durante a privação de liberdade.

Neste sentido, muitas mulheres constituíram vínculos conjugais, alguns formalizados por meio da Justiça Itinerante. No entanto, foi destacado pelas entrevistadas que, quando ocorre a transferência ou a liberdade de um dos cônjuges, raramente esse vínculo se mantém.

A questão dos filhos dessas mulheres, ainda requer a atenção dos formuladores de políticas públicas, pois a guarda precisa ser adequadamente resolvida. O rompimento dos vínculos entre mães e filhos, causa grande sofrimento para ambas as partes.

A guarda compartilhada aparece como a melhor opção para essas mulheres e seus filhos, porém necessita de alguns ajustes em relação a sua aplicabilidade com alguns órgãos, para que alguns direitos sociais sejam alcançados.

Observou-se que a pena se estende aos familiares que realizam visitas, que enfrentam estigmas, problemas emocionais e financeiros, e precisam alterar suas rotinas para cumprir as visitas. Eles devem se submeter às regras da prisão e sofrer um processo de socialização prisional.

Os relatos dos familiares demonstraram que os efeitos das instituições totais, como espaços de “mortificação do eu” (Goffman, 1974), também afetam aqueles que visitam os encarcerados, pois veem suas rotinas alteradas para se ajustarem ao contexto do encarceramento, devendo seguir normas e regras específicas de uma unidade prisional. Os visitantes enfrentam restrições semelhantes, como a proibição de usar certos tipos de roupa, a necessidade de seguir regras rígidas durante as visitas, sendo submetidos à mesma autoridade, forçados a conviver com as mesmas pessoas e no mesmo espaço durante as visitas.

Portanto, o impacto do sistema prisional não se limita aos encarcerados, mas também se estende aos seus familiares, refletindo uma forma de controle que se manifesta em múltiplas dimensões da vida dessas pessoas.

A vulnerabilidade dos familiares de pessoas privadas de liberdade é acentuada pela punição adicional que enfrentam, como a suspensão das visitas ou situações ainda mais degradantes, muitas vezes sem aviso prévio e sem estarem adequadamente preparados.

Além disso, constatou-se que a prestação de serviços socioassistenciais para as mulheres encarceradas e suas famílias é insuficiente, pois não consegue atender a todas as mulheres privadas de liberdade e muito menos aos seus familiares. Sendo um dos motivos desta carência, a escassez dos profissionais componentes da equipe multiprofissional que atua na área no sistema prisional do Rio de Janeiro. Essa falta de suporte prejudica o acesso dessas pessoas às políticas sociais e compromete a visitação de seus filhos, levando ao rompimento dos vínculos familiares.

Embora existam igrejas que oferecem assistência dentro do cárcere, não há organizações assistenciais que atendam às mulheres privadas de liberdade e suas famílias. Estes familiares enfrentam sozinhos, sem apoio da rede socioassistencial, o desafio de realizar visitas e adaptar suas vidas à rotina prisional.

É essencial, dentro do caráter da proteção social, a articulação com outras políticas sociais voltadas para garantir direitos a essas mulheres e suas famílias, além do fortalecimento dos vínculos entre elas.

Atualmente, não há uma política nacional específica de assistência social para pessoas privadas de liberdade e seus familiares. Os documentos existentes são apenas diretrizes. Embora essa população possa se qualificar para alguns benefícios, é necessário desenvolver atos normativos que formalizem protocolos e atendimentos, pois conforme visto os benefícios, programas e projetos não estão sendo acessados por essas pessoas com facilidade.

Da mesma forma que existe a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) e a Política Nacional de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressa, deveria existir a Política Nacional de Socioassistencial às Pessoas Privadas Liberdade, para que os entes federativos possam se articular melhor com rede e oferecer, dentro das unidades prisionais, os serviços socioassistenciais de forma a alcançar, de forma mais satisfatória os direitos sociais das mulheres privadas de liberdade e seus familiares.

Este estudo ofereceu uma análise fundamental para as ciências sociais, principalmente no campo relacionado à prisão, família e políticas públicas socioassistenciais, pois não só documentou experiências individuais, mas também articula questões estruturais que exige atenção desta área de conhecimento.

Foi evidenciado as características demográficas (raça, classe, escolaridade, sexualidade, ocupação dentro da unidade prisional) das mulheres entrevistas, que interagem diretamente com o encarceramento, sendo crucial para entender como o sistema penal pode perpetuar as desigualdades.

Destacaram-se vínculos e rupturas nos arranjos familiares das mulheres privadas de liberdade, demonstrando o impacto do encarceramento na sua dinâmica familiar.

Desta forma a pesquisa contribui para o campo de conhecimento e para os formuladores de políticas públicas, pois evidencia que o sistema penal não só afeta as mulheres privadas, mas também seus familiares, ressaltando a necessidade de políticas socioassistenciais específicas e que considerem esses impactos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABDALLA, Janaína de Fátima Silva. **Aprisionando para educar adolescentes em conflito com a lei: memória, paradoxos e perspectivas.** Tese (Doutorado) – Universidade Federal Fluminense, Faculdade de Educação, 2013.
- ANGOTTI, Bruna. **Entre as leis da ciência, do Estado e de Deus** : o surgimento dos presídios femininos no Brasil. São Paulo: Ibccrim, 2012.
- ALGRANTI, Leila Mezan. Criminalidade escrava e controle social no Rio de Janeiro (1810-1821). **Revista Estudos Econômicos**, São Paulo, USP. V. 18 N. Especial (1988): Protesto Escravo II.
- ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de. **O Duplo Cativeiro. Escravidão urbana e o sistema prisional no Rio de Janeiro. 1790-1821.** Dissertação de Mestrado, apresentada no IFCS-UFRJ: Rio de Janeiro. 2004.
- BARCINSKI, Mariana; CÚNICO, Sabrina Daiana. Mulheres no tráfico de drogas: Retratos da vitimização e do protagonismo feminino. Civitas - **Revista De Ciências Sociais**, 2016.
- BARCINSKI, Mariana; CÚNICO, Sabrina Daiana. **Os efeitos (in)visibilizadores do cárcere: as contradições do sistema prisional.** Psicologia, Lisboa, v. 28, n. 2, 2014.
- BEAUD Stéphane; WEBER Florence. **Guia para a pesquisa de campo: Produzir e analisar dados etnográficos.** Rio de Janeiro: Vozes, 2007.
- BENATTI, Ana Paula; CAMPEOL, Ana Roos; MACHADO, Mônica Sperb; PEREIRA, Caroline Rubin Rossato. **Famílias Monoparentais: Uma Revisão Sistemática da Literatura.** Psicologia: Ciência e Profissão, 2021.
- BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pessoas pretas e pardas continuam com menor acesso a emprego, educação, segurança e saneamento.** Editoria: Estatísticas Sociais | Uberlândia Cabral. Disponível em: Acesso em 25 jul. 2023.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei n. 179/2023.** Reconhece a família multiespécie como entidade familiar e dá outras providências.
- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Cartilha de direitos das pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional.** [recurso eletrônico] / Conselho Nacional de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Secretaria Nacional de Políticas Penais; coordenação de Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi ... [et al.]. Brasília : Conselho Nacional de Justiça, 2023
- BRASIL. **Constituição Federal de 1988.** Disponível em: [Planalto.gov](https://www.planalto.gov.br/pt-br/constituicao-federal/). Acesso em: 01 ago. 2024.
- BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940.** Código Penal. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/>. Acesso em: 24 ago. 2024.

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L7210.htm. Acesso em 01 ago. 2024.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: [L8742 \(planalto.gov.br\)](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L8742.htm). Acesso em: 24 jul. 2024.

BRASIL. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 24 jul. 2024.

BRASIL. Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023. Institui o Programa Bolsa Família; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento, e a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e 14.342, de 18 de maio de 2022, e a Medida Provisória nº 1.155, de 1º de janeiro de 2023. Disponível em: [Planalto Gov](http://www.planalto.gov.br/). Acesso em: 24 jul. 2024.

BRASIL. Ministério da Justiça. Sistema de Informações Penitenciárias: SISDEPEN. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, Secretaria Nacional de Políticas Penais, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen>. Acesso em 10/06/2023.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública (2018). Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOOPEN Mulheres (2a ed.). Brasília, DF. Disponível em: https://conectas.org/wp-content/uploads/2018/05/infopenmulheres_arte_07-03-18-1.pdf. Acesso em: 21 jul. 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. Atenção às famílias das mulheres grávidas, lactantes e com filhas/os até 12 incompletos ou com deficiência privadas de liberdade. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/> Acesso em: 30 jun. 2024.

BRASIL. Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014. Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União 2014; 2 Jan.

BRASIL. Portaria Interministerial nº 210, de 16 de janeiro de 2014. Institui a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE). Diário Oficial da União 2014; 16 Jan.

BRASIL. Resolução Conjunta nº 1, de 07 de novembro de 2018. Qualifica o atendimento socioassistencial às famílias de pessoas encarceradas e egressas do Sistema Penitenciário no Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Disponível em: <https://unisinos.br/cidadania>. Acesso em: 24 jul. 2024.

BRASIL. Resolução nº 2, de agosto de 2017. Dispõe sobre o encaminhamento de cópia de auto de prisão em flagrante delito de mulheres grávidas, lactantes e com filhos até 12 (doze) anos incompletos ou deficientes, para o Centro de Referência em Assistência Social ou entidade equivalente. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen>. Acesso em: 02 out. 2024.

BRASIL. Resolução nº 09, de 13 de novembro de 2009. Dispõe sobre a exigência mínima de presos por agentes em estabelecimentos penais destinados a presos provisórios e em regime fechado. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/>. Acesso em: 24 jul. 2024.

BRASIL. Resolução nº 17, de 20 de julho de 2011. Ratificar a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e Reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Disponível em: [BlogCNAS](#). Acesso em: 02 out. 2024.

BRASIL. Resolução nº 145, 15 de outubro de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Social. Disponível em: <https://www.mds.gov.br>. Acesso em: 24 jul. 2024.

BERGER, Peter L.; LUCKMANN, Thomas. **A construção social da realidade:** tratado de sociologia do conhecimento. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2004.

BERNARDI, Fabiane. **A (des) proteção social das pessoas privadas liberdade:** um lugar chamado prisão. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, PUCRS. Rio Grande do Sul, 2019.

BRAGA, Eliza de Oliveira; OLIVEIRA, Sônia Maria Queiroz de; DIAS, Carlos Alberto. Mulheres que cometem homicídio: representações, práticas e trajetórias socio criminais. **Revista de Psicologia da IMED**, Passo Fundo, v. 8, n. 1, p. 20-29, jun. 2016. ISSN 2175-5027. Disponível em: <https://seer.atitus.edu.br/index.php/revistapsico/article/view/1193/882>. Acesso em: 31 jul. 2024.

BORGES, Angélica Pereira; ARENHARDT, Karlin; TERÇAS, Ana Cláudia Pereira; CABRAL, Juliana Fernandes; LUCIETTO, Grasiele Cristina; NASCIMENTO, Vagner Ferreira do; SILVA, Rondinele Amaral da; GLERIANO, Josué Souza. Perfil socioeconômico e sexual de mulheres privadas de liberdade. **Revista de Enfermagem UFPE On line**, 2018. Disponível em: [Revista Enfermagem](#). Acesso em: 01 de ago. 2024.

BOURDIEU, Pierre. **Razões Práticas:** Sobre a Teoria da Ação. Campinas: Papirus, 1996.

CAMPOS, Marta Silva; Mioto, Regina Célia Tamas. **Política de Assistência Social e a posição da família na política social brasileira.** Ser Social, Brasília, n. 12, p. 165-190, 1998.

CARNEIRO, Livia Batista Sales. Destituição do poder familiar das mães presas por tráfico e usuárias de drogas: uma análise sobre violações de direitos e responsabilidade do estado. **Revista da Defensoria Pública do Estado de São Paulo**, [S.l.], v. 2, n. 1, jul. 2020. ISSN 2674-9122. Disponível em: ojs.defensoria.sp.def.br/index.php/RDPSp/article/view/44. Acesso em: 24 ago. 2024.

CONSTANTINO, Patrícia; ASSIS, Simone Gonçalves de; PINTO, Liliana Wernersbach. **O impacto da prisão na saúde mental dos presos do estado do Rio de Janeiro, Brasil.** Ciência & Saúde Coletiva, v. 21, n. 7, 2089–2100, jul. 2016.

CUNICO, Sabrina Daiana; PIZZINATO, Adolfo; STREY, Marlene Neves e COSTA, Angelo Brandelli. **Estigma e construção do território de pessoas privadas de liberdade e seus familiares.** *Rev. Subj.* [online]. 2020, vol.20, n.spe1, pp.1-11. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2359-07692020000400001. Acesso: 20 jul. 2024.

DA SILVA, Bruno Rafael Félix; BISPO, Danielle de Araújo. Os sentidos do trabalho para os internos do sistema prisional. **Revista de Gestão e Secretariado**, [S. l.], v. 14, n. 4, p. 6579–6601, 2023. Disponível em: <https://ojs.revistagesec.org.br/secretariado/article/view/2066>. Acesso em: 1 ago. 2024.

DE FRANÇA, Rosilene Marques Sobrinho. **Encarceramento e racismo estrutural na América Latina e no Brasil.** Argum Vitória, v.14, n.3, p.119-136, set/dez.2022.

DE MORAES, Letícia Vitória Ferreira; DE MELO, Luciana Hugueney, BARRETO, Lyzia Sparano Menna, MATOS, Samia De Oliveira; RODRIGUES, Vaneide Ribeiro Mendes Martins, Renata Vilela Rodrigues. **Impostos do abandono afetivo na saúde mental das mulheres encarceradas na Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May.** 2023: TCC - Psicologia, Repositório Digital Univag, Centro Universitário UNIVAG., Mato Grosso do Sul, 2023. Disponível em: [RepositórioDigital](#). Acesso em: 03 de ago. 2024.

DINIZ Debora, Paiva J. Mulheres e prisão no Distrito Federal: itinerário carcerário e precariedade da vida. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, 2014.

ELIAS, Norbert. **A sociedade dos indivíduos.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

FAIR, Helen; WALMSLEY, Roy. **World Female Imprisonment List (5th edition).** Technical Report. ICPR, London, UK. Disponível em: [Prision Studies](#). Acesso em: 21 de jul. 2024.

FERRARI, Vanessa Lima. **Os impactos do cárcere nas relações familiares.** Dissertação (Mestrado), Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, programa de Pós-Graduação em Segurança Cidadã, Porto Alegre, BR-RS, 2021.

FERREIRA, Nubia Guedes. **Maternidade compartilhada e crianças compartilhadas:** etnografando o dia de domingo numa penitenciária feminina. Departamento de Antropologia. UFBPB, 2020.

FERREIRA, Pedro Paulo da Cunha. **Direito, Raça e Castigo:** Criminologia do Preconceito e a (Necro)Política Criminal de Aprisionamento Racial no Brasil. Boletim IBCCRIM - ano 30 - N.º 361 - dezembro de 2022 - ISSN 1676-3661.

FONSECA, Claudia. **Concepções de família e práticas de intervenção:** uma contribuição antropológica. *Saúde E Sociedade*, 14 (Saúde soc., 2005 14(2)), 50–59.

FORTES, Celeste. “**Casa sem homem é um navio à deriva**”: Cabo Verde, a monoparentalidade e o sonho de uma família nuclear e patriarcal. *Anuário Antropológico/2014*, Brasília, UnB, 2015, v.40, n.2: 151-172.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir**: história da violência nas prisões. Petrópolis: Editora Vozes, 1987.

FREIRE, Christiane Russomano; MELLO, Kátia Sento Sé Mello. **Juízos morais e sujeição criminal no contexto da prisão domiciliar de mulheres em condição de maternidade no Brasil**. Saberes plurais : produção acadêmica em sociedade, cultura e serviço social / Rosemère Maia e Verônica Cruz (org.). Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, 2018.

GODOI, Rafael. **Fluxos em cadeia: as prisões em São Paulo na virada dos tempos**. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015. Acesso em: 2024-07-28.

GOFFMAN, Erving. (1974). **Manicômios, prisões e conventos** (D. M. Leite, Trad.). São Paulo: Perspectiva (Original publicado em 1961).

_____, Erving. **Estigma e identidade social**. In: GOFFMAN, Erving. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*, 4.ed. Tradução por Mathias Lambert. Rio de Janeiro: Zahar Editora, 2004.

_____, Erving. **A representação do eu na vida cotidiana**. Tradução de Maria Célia Santos Raposo. Petrópolis, Vozes, 1985.

GOMES, Dalila Fernandes; ELIAS, Flávia Tavares Silva. **Políticas públicas de assistência social para população em situação de rua**: análise documental. *Comunicação em Ciências da Saúde*, Brasília, v. 27, n. 2, p. 151-158, 2016.

HUANG, Katy; ATLAS, Rebeca; PARVEZ, Farah. **The significance of breastfeeding to incarcerated pregnant women**: an exploratory study. *Birth*, v.39, n. 2, p. 145-155, 2012.

LEMGRUBER, Julita. **Cemitério dos vivos**: análise sociológica de uma prisão de mulheres. Edições Achiamé Ltda, Rio de Janeiro, 1983.

LEMOS, Amanda dos Santos. **Os apenados no trabalho de assistência religiosa**. In: ISER, Comunicações. Religiões e Prisões, n. 61. Rio de Janeiro: Minister, 2012.

LERMEN, Helena Salgueiro. **Puxar sacola**: significados sociais das visitas em prisões femininas. 2019. 310 f. Tese (Doutorado em Ciências Humanas e Saúde; Epidemiologia; Política, Planejamento e Administração em Saúde; Administra) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

LOPES, Kátia Moreira. **Noções sobre responsabilidades femininas e cuidado familiar em um grupo de mulheres encarceradas**. *Clínica & Cultura*, [s. l], v. 4, n. 1, p. 71-78, 30 jun. 2015. Disponível em: <https://seer.ufs.br/index.php/clinicaecultura/article/view/4071>. Acesso em: 29 jun. 2024.

MATTOS, Carmen Lúcia Guimarães de. **A abordagem etnográfica na investigação científica.** In MATTOS, Carmen Lúcia Guimarães; CASTRO, Paula Almeida., org.. Etnografia e educação: conceitos e usos [online]. Campina Grande: EDUEPB, 2011. pp. 49-83.

MELLO, Kátia Sento Sé; FREIRE, Christiane Russomano. Processos criminais e articulação inquisitorial em prisões por tráfico de drogas no Rio de Janeiro: Reflexões acerca do encarceramento de mulheres. Dilemas - **Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, Vol. 16, núm., p.1-23. ISSN: 1983-5922. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=563876332008>. Acesso em: 10 ago. 2024.

MENDES, Soraia da Rosa. **Criminologia feminista: novos paradigmas.** São Paulo: Saraiva, 2014.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio da pesquisa social.** In: . (Org.). Pesquisa social: teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2000, p. 9-29.

MORAES, Paulo Augusto Costivelli de; DALGALARRONDO, Paulo. **Mulheres encarceradas em São Paulo:** saúde mental e religiosidade. *J Bras Psiquiatria* 2006; 55(1):50-56.

MOREIRA, Jéssica de Sousa; COELHO, Sônia Vieira. Do cárcere à liberdade: o papel da rede social pessoal para indivíduos que vivenciaram a experiência do aprisionamento. *Pretextos - Revista da Graduação em Psicologia da PUC Minas*, v. 3, n. 5, p. 334-352, 7 mar. 2018.

MOKI, Michelle Peixoto. **Representações Sociais do trabalho carcerário feminino.** Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de São Carlos, 2005

NETTO, José Paulo. **“Uma face contemporânea da barbárie”.** Disponível em <http://pcb.org.br/portal/docs/umafacecontemporaneadabarbarie.pdf>. Acesso em: 16 de abril de 2021.

NICOLAU, Ana Isabel Oliveira; RIBEIRO, Samila Gomes; LESSA, Paula Renata Amorim; MONTE, Alana Santos; FERREIRA, Rita de Cássia do Nascimento; PINHEIRO, Ana Karine Bezerra. **Retrato da realidade socioeconômica e sexual de mulheres presidiárias.** *Acta Paulista De Enfermagem*, 25(3), 386–392, 2012.

OLIVEIRA, Laila Thaise Batista de. **A mídia que condena:** a construção da mulher negra como criminosa. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE SOCIOLOGIA DA UFS, 3., 2020, São Cristóvão, SE. Anais [...]. São Cristóvão, SE: PPGS/UFS, 2020.

OLIVEIRA, Mara de. Acessando direitos sociais: Redes municipais de políticas sociais espaço de articulação entre as políticas sociais públicas. **Revista Virtual textos e Contextos**. Porto Alegre: PUC/RS, v.3, n. 1, dez. 2004. Disponível em: . Acesso em: 05 ago. 2024.

PAPA, Fernanda de Carvalho. **Transversalidade e políticas públicas para mulheres no Brasil –** Percursos de uma pré-política. Dissertação (Mestrado em Administração Pública e Governo) - FGV - Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2012. Disponível em: https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/9850/dissertac3a7c3a3o_FernandaPapa_final.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 18 de junho de 2023.

PEREIRA, Everton Luiz. **Famílias de mulheres presas, promoção da saúde e acesso às políticas sociais no Distrito Federal, Brasil.** Ciência & Saúde Coletiva, v. 21, n. Ciência coletiva, 2016 21(7), jul. 2016.

POUPART, Jean; DESLAURIERS, Jean-Pierre; GROULX, Lionel-H; LAPERRIÈRE, Anne; MAYER, Robert; PIRES, Àlvaro. **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos.** Tradução de Ana Cristina Nasser. 3.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

QUIROGA, Ana Maria. **Religiões e Prisões no Rio de Janeiro: presença e significados.** In: ISER, Comunicações do. Religiões e Prisões, n. 61. Rio de Janeiro: Minister, 2012.

RIO DE JANEIRO (Estado). **Resolução SEAP nº 584, de 23 de outubro de 2015.** Regulamenta a visitação aos presos custodiados nos estabelecimentos prisionais e hospitalares da SEAP, e dá outras providências. Disponível em: [Link Resolução](#). Acesso em: 20 jul. 2024.

RIO DE JANEIRO (Estado). **Resolução SEAP nº 970, de 11 de novembro de 2022.** Altera a resolução seap n.º 962 de 11 de outubro de 2022 que regulamenta e disciplina a entrada de alimentos, materiais, objetos e valores permitidos para ingresso nas unidades prisionais, e o anexo único. Disponível em: <http://sti.seap.rj.gov.br/sti>. Acesso em: 24 ago. 2024.

RIO DE JANEIRO (Estado). **Resolução SEAP nº 1.023, de 19 de março de 2024.** Regulamenta a visitação social às pessoas privadas de liberdade, no âmbito da SEAP, e dá outras providências. Disponível em [Link Resolução](#) Acesso em: 20 jul. 2024.

RIO DE JANEIRO (Estado). **Resolução SEAP nº 1.041, de 18 de julho de 2024.** Altera a Resolução Seap n° 970 de 11 de novembro de 2022 que regulamenta e disciplina a entrada de alimentos, materiais, objetos e valores permitidos para ingresso nas unidades prisionais, e o anexo único. Disponível em: <https://www.rj.gov.br/admpenitenciaria>. Acesso em: 24 jul. 2024.

RIO DE JANEIRO (Estado). **Sistema de Identificação Penitenciária: SIPEN.** Rio de Janeiro: Secretaria de Estado e Administração Penitenciária, 2018.

SANTOS, Jessika Borges Lima; SILVA, Márcio Santana da. Encarceramento feminino: reflexões acerca do abandono afetivo e fatores associados. **Rev. psicol. polít. [online].** 2019, vol.19, n.46, pp. 459-474. ISSN 2175-1390.

SANTOS, Marcia Vieira dos; ALVES, Valdecyr Herdy; PEREIRA, Audrey Vidal; RODRIGUES, Diego Pereira; MARCHIORI, Giovanna Rosário Soanno; GUERRA, Juliana Vidal Vieira. **Saúde mental de mulheres encarceradas em um presídio do estado do Rio de Janeiro.** Texto & Contexto - Enfermagem, v. 26, n. 2, 2017.

SARTI, Cynthia Andersen. **A família como espelho: um estudo sobre a moral dos pobres.** 4.ed - São Paulo: Cortez, 2007.

SARTI, Cynthia Andersen. **A família como ordem simbólica.** Sarti, Cynthia Andersen. **PSICOLOGIA USP**, São Paulo, v. 15, n.3, p. 11-28, 2004.

SCHERER Zeyne Alves Pires, SCHERER Edson Arthur; SANTOS, Manoel Antonio dos; SOUZA, Jacqueline de; PILLON, Sandra Cristina; SCHERER, Nicolas Pires. **Freedom-**

deprived women: social representations of prison, violence, and their consequences. *Revista Brasileira de Enfermagem*, 2020.

SHORE, Chris. La antropología y el estudio de la política pública: reflexiones sobre la "formulación" de las políticas. *Antipoda. Revista de Antropología y Arqueología*, Bogotá, n. 10, Jan. 2010, p. 21-49

SILVA, Amanda Daniele. **Mãe/mulher atrás das grades:** a realidade imposta pelo cárcere à família monoparental feminina. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015. (Coleção PROPG Digital-UNESP). ISBN 9788579837036. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/138596>. Acesso em 01 ago. de 2024.

SILVA, Ana Luiza de Araújo; TIELLET, Maria do Horto Salles. Mulheres privadas de liberdade: delito, família, sistema prisional. *Revista de Educação do Vale do Arinos - RELVA*, [S. l.], v. 7, n. 2, p. 193–212, 2020. DOI: 10.30681/relva.v7i2.5074. Disponível em: <https://periodicos.unemat.br/index.php/relva/article/view/5074>. Acesso em: 5 ago. 2024.

SILVA, Emanuele Leal da; JARDIM, Renata Bandeira; BONFIM, Karícia Lima de Freitas; Percepções do sofrimento psíquico: os vínculos afetivos com familiares de presidiárias. *Revista Eletrônica Acervo Saúde*, v. 13, n. 5, p. e6938, 3 maio 2021.

SILVA, Guilherme Alencar da; NUNES, Dione da Conceição; JUNIOR, Dorinaldo de Freitas Cintra. **Percepções do sofrimento psíquico:** os vínculos afetivos com familiares de presidiárias. *Revista Eletrônica Acervo Saúde*, v. 13, n. 5, 2021.

SILVA, Odacyr Roberth Moura da; SANTOS, Lucas Nápoli dos; RIBEIRO, Jefferson Calili; Mulheres que cometem homicídio: representações, práticas e trajetórias sociocriminais. *Revista de Psicologia da IMED*, Passo Fundo, v. 8, n. 1, p. 20-29, jun. 2016. ISSN 2175-5027. Disponível em: [Link Revista](#). Acesso em: 05 ago. 2024.

SOUZA, Celina. **Políticas públicas: uma revisão da literatura.** *Sociologias* [online]. 2006, n. 16 [Acessado 18 Junho 2023], pp. 20-45. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1517-45222006000200003>>. Epub 07 Jan 2008. ISSN 1807-0337.

SOUZA, Simone Brandão. **Lésbicas, entendidas, mulheres viados, ladies:** as várias identidades sexuais e de gênero que reiteram e subvertem a heteronorma em uma unidade prisional feminina da Bahia. 2018. 309 f. Tese (Doutorado em Cultura e Sociedade) - Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2018.

SOARES, Bárbara Musumeci; ILGENFRITZ, Iara. **Prisioneiras:** Vida e violência atrás das grades. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

SMITH, Sonia; Dell, Collen Anne; Claypool, Tim; Chalmers, Darlene e Khalid, Aliya. **Case report:** A community case study of the human-animal bond in animal assisted therapy: the experiences of psychiatric prisoners with therapy dogs. *Frontiers Psychiatry*. n. 14. 2023. Disponível em: [Frontiersin](#). Acesso em: 31 ago. 2024.

TOLEDO, Laisa Regina Di Maio Campos de. **A família contemporânea e a interface com as políticas públicas.** SER Social, [S. l.], n.21, p.13-44, 2009. 10.26512/ser_social.v0i21.12734. Disponível em: [PeriódicosUNB](#). Acesso em: 18 jun. 2023.

WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres:** a nova gestão da miséria nos Estados Unidos [A onda punitiva]. Loïc Wacquant. Tradução de Sérgio Lamarão. - Rio de Janeiro: Revan,2003, 3^a edição, revista ampliada, agosto de 2007.

_____, Loïc. **As prisões da miséria.** Título original: Les prisons de la misère (1999). Tradução: André Telles Data da Digitalização: 2004. Coletivo Sabotagem. Disponível em: http://files.femadireito102.webnode.com.br/20000003962f056357d/As%20Prisoes_da_Misera%20Loic_Wacquant.pdf. Acesso em: 20 de março de 2021.

WOORTMANN, Klaas; WOORTMANN, Ellen. **Monoparentalidade e Chefia Feminina:** conceitos, contextos e circunstâncias. Série Antropológica. N 357. Brasília, 2004 . Disponível em: [Parentesco.org](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0003-173X2004000100001&lng=pt&tlng=pt). Acesso em 16 de junho de 2023.

VANHOOREN, Siebrecht; LEIJSEN, Mia; DEZUTTER, Jessie KU Leuven. **Ten Prisoners on a Search for Meaning:** A Qualitative Study of Loss and Growth During Incarceration. The Humanistic Psychologist. Advance online publication (2017).

ZALUAR, Alba. **Integração perversa: pobreza e tráfico de drogas.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

APÊNDICES

APÊNDICE A - ROTEIRO DE OBSERVAÇÃO

1. Chegar na porta da unidade prisional, observar de onde as famílias estão vindo, qual meio de transporte estão utilizando, se tem rede de apoio a elas na porta, filas;
2. Observar como estão se vestindo, o que estão levando, se estão acompanhadas ou sozinhas, se estão animadas, cansadas, tristes;
3. Observar como é o ambiente onde elas esperam para entrar na unidade e realizar a visita.
4. Fazer anotações sobre o ambiente em que poderão ser realizadas as entrevistas. Observar a disposição do espaço, a presença de objetos e elementos decorativos, o clima emocional e a linguagem corporal dos participantes.
5. Conversar com as mulheres privadas de liberdade, permitindo que elas contem suas histórias, fazendo perguntas abertas.
6. Conversar com os familiares para entender como a prisão afetou suas vidas e como eles lidam com essa situação. fazendo perguntas abertas e permitindo que eles contem suas histórias com suas próprias palavras, escutar com empatia.
7. Conversar com os profissionais da unidade prisional, dando voz de fala para eles e deixando que contem suas histórias e/ou as histórias presenciadas na unidade.
8. Observar os aspectos emocionais: linguagem corporal, expressão facial e o tom de voz dos participantes. Observar o que não é dito, os silêncios e as pausas.
9. Registro das anotações: Anotar todas as informações coletadas durante as entrevistas e observar as mudanças que ocorrem durante o período de pesquisa.

APÊNDICE B - ROTEIRO DE ENTREVISTA - MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE

a) A vida cotidiana na privação da liberdade

- a.1) Quanto tempo está na unidade prisional?
- a.2) Se já esteve custodiada em outra unidade prisional?
- a.3) Quais são as atividades que desenvolve dentro da unidade?
- a.4) Qual a opinião sobre as atividades às quais participa?
- a.5) Quem são e quantas são as mulheres nas quais divide a cela?

b) A relação com o mundo externo

- b.1) Você recebe visita? De quem? Com qual frequência?
- b.2) Você morava com essa pessoa que te visita?
- b.3) Você tem companheiro (a)? Ele (a) te visita?
- b.4) Você tem filhos? Quantos e qual a idade deles?
- b.5) Com quem seus filhos vivem atualmente?
- b.6) Você tem irmãos e irmãs? Quantos?
- b.7) Você tem alguma pessoa que considera seu apoio neste momento?
- b.8) Quando e como você conseguiu contato com sua família após a prisão?
- b.9) Qual o principal desafio que você enfrenta em manter contato com sua família?
- b.10) Você recebe ou já recebeu algum tipo de apoio financeiro ou emocional de sua família desde que foi presa?
- b.11) Qual a principal fonte de suporte emocional para você enquanto está presa?
- b.12) Você acha que seu relacionamento com sua família mudou desde que você foi presa?

c) A relação dentro da unidade prisional

- c.1) Como é sua relação com as demais mulheres presas na unidade prisional?
- c.2) Como é sua relação com as policiais penais da unidade prisional?
- c.3) Além das presas e das policiais penais você interage com outras pessoas?
- c.4) Quem são as pessoas mais importantes para você na unidade prisional?
- c.5) Você já brigou ou teve pontos de vistas diferentes com alguém dentro da unidade?
- c.6) Tem alguém dentro da unidade prisional que te dá suporte emocional?
- c.7) Quando você precisa de algo na unidade, a quem você recorre?
- c.8) Você tem ou considera alguém na unidade prisional como sua família?

d) A relação com as políticas públicas

- d.1) Você ou sua família recebia algum benefício, por exemplo bolsa família antes da prisão?
- d.2) Você ou sua família recebe algum benefício após a prisão?
- d.3) Você ou sua família recebe atendimento de assistente social e psicóloga dentro da unidade?
- d.4) Você recebe atendimento no ambulatório médico? De quem?
- d.5) Já ocorreu alguma ação de saúde voltada a sua família enquanto esteve presa?
- d.6) A rede de saúde estadual ou municipal atende sua família?
- d.7) Antes da prisão você e/ou sua família eram atendidos por algum conselho regional de assistência social (CRAS), por algum centro de referência especializado de assistência social (CREAS) ou Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)?
- d.8) E depois da prisão você e/ou sua família eram atendidos por algum conselho regional de assistência social (CRAS) ou por algum centro de referência especializado de assistência social (CREAS) ou Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)?
- d.9) Seus filhos estudam?
- d.10) Você passou a guarda provisória dos seus filhos para alguém enquanto está em privação de liberdade?

APÊNDICE C - ROTEIRO DE ENTREVISTA - FAMILIARES

a) Vida cotidiana com a privação de liberdade de seu familiar

- a.1) Você tem algum familiar preso nesta unidade?
- a.2) Qual é seu grau de parentesco com essa pessoa?
- a.3) Você vem visitá-la com que frequência?
- a.4) Você visita só ela ou tem outras pessoas?
- a.5) Você mora muito longe? Qual meio de transporte que pega para vir?
- a.6) Precisa acordar muito cedo para visitar seu parente?
- a.7) Quantos anos você tem?
- a.8) Você tem filhos? Quais idades?
- a.9) Você tem companheiro (a)?
- a.10) Qual é a sua ocupação atual?
- a.11) Você tem desafios para visitar sua parente? Quais?
- a.12) O que você acha que são as principais dificuldades que sua família enfrenta por causa da prisão da sua parente?
- a.13) A presa era a provedora financeira da família?
- a.14) Qual é o impacto financeiro da prisão do seu parente na sua família?
- a.15) Como a prisão afetou a dinâmica familiar entre você e seus outros parentes?
- a.16) Como a prisão do seu parente afetou o seu trabalho ou estudos?
- a.17) Como você descreveria a atitude da sociedade em relação às famílias das presas?
- a.18) Quantos membros da sua família foram afetados pela prisão do seu parente?

b) A relação da pessoa presa com o mundo externo

- b.1) A pessoa que visita recebe visita de outras pessoas?
- b.2) A pessoa que você visita tem filhos? Quantos? Qual idade?
- b.3) Com quem estão os filhos da pessoa que você visita?
- b.4) Ela tem irmãos e irmãs? Quantos?
- b.5) Você sabe se ela tem alguma pessoa que considera seu apoio neste momento?
- b.6) Quando e como você conseguiu contato com seu ente após a prisão?
- b.7) Qual o principal desafio que você enfrenta em manter contato com a pessoa que vem visitar?
- b.8) Qual a principal fonte de suporte emocional para você enquanto seu familiar se encontra preso?

b.9) Qual a principal fonte de suporte emocional que a pessoa que você visita tem neste momento?

b.10) Você acha que seu relacionamento com a pessoa que visita mudou desde a prisão?

c) As relações da pessoa presa dentro da unidade prisional

c.1) Como é a relação da pessoa que você visita com as demais mulheres presas na unidade prisional?

c.2) Como é a relação dela com as policiais penais da unidade prisional?

c.3) Além das presas e das policiais penais você sabe se ela interage com outras pessoas?

c.4) Quem são as pessoas que você considera mais importantes para ela na unidade prisional?

c.5) A pessoa visitada já brigou ou teve pontos de vistas diferentes com alguém dentro da unidade?

c.6) Tem alguém dentro da unidade prisional que dá suporte emocional para ela?

c.7) Quando ela precisa de algo na unidade, você sabe a quem você recorre?

c.8) Você sabe se ela considera alguém na unidade prisional como sua família?

d) A relação com as políticas públicas

d.1) Você ou a pessoa que visita recebia algum benefício, por exemplo bolsa família antes da prisão?

d.2) Você ou a pessoa que visita recebe algum benefício após a prisão?

d.3) Você ou a pessoa que visita recebe atendimento de assistente social e psicóloga dentro da unidade?

d.4) Você já recebeu atendimento no ambulatório médico da unidade prisional? De que profissional?

d.5) Já ocorreu alguma ação de saúde voltada à sua família enquanto a pessoa que visita estava presa?

d.6) A rede de saúde estadual ou municipal atende sua família?

d.7) Antes da prisão você e/ou a pessoa que visita eram atendidos por algum conselho regional de assistência social (CRAS), por algum centro de referência especializado de assistência social (CREAS) ou Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)?

d.8) E depois da prisão você e/ou a pessoa que visita eram atendidos por algum conselho regional de assistência social (CRAS) ou por algum centro de referência especializado de assistência social (CREAS) ou Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)?

d.9) Os filhos da pessoa privada de liberdade estudam, caso tenha?

d.10) A guarda provisória dos filhos da pessoa visitada está com alguém neste momento privação de liberdade?

APÊNDICE D - ROTEIRO DE ENTREVISTA - EQUIPE TÉCNICA

b) A relação com o mundo externo

- b.1) As mulheres privadas de liberdade recebem visitas? De quem? Com qual frequência?
- b.2) Elas têm companheiro (a)? Ele (a) a visita?
- b.3) Elas têm filhos? Qual a média de quantidade e idade?
- b.4) Com quem vivem seus filhos na maioria das vezes?
- b.5) Quem você considera que seja o apoio destas mulheres neste momento?
- b.6) Como você as mulheres privadas de liberdade conseguem contato com sua família após a prisão?
- b.8) Qual o principal desafio que você considera que elas enfrentam para manter contato com sua família?
- b.9) Elas recebem ou já receberam algum tipo de apoio financeiro ou emocional de suas famílias desde que foram presas?
- b.10) Qual a principal fonte de suporte emocional você considera que a presa tem?
- b.11) Você acha que o relacionamento da presa com sua família muda desde a prisão?

c) A relação dentro da unidade prisional

- c.1) Como as presas se relacionam entre si na unidade prisional?
- c.2) Como você considera a relação da presa com as policiais penais da unidade prisional?
- c.3) Além das presas e das policiais penais você sabe se elas interagem com outras pessoas?
- c.4) Você tem conhecimento se dentro da unidade prisional as presas têm alguém para dar suporte emocional?
- c.5) Você observa ruptura de alguns vínculos e formação de outros durante a prisão dessas mulheres?

d) A relação com as políticas públicas

- d.1) Você tem conhecimento se as presas ou sua família recebiam algum benefício, por exemplo bolsa família antes da prisão?
- d.2) E após a prisão, a mulher ou sua família recebe algum benefício?
- d.3) Qual a frequência de atendimento da equipe técnica na unidade?
- d.4) Qual a frequência de atendimento no ambulatório médico? De quem?
- d.5) Já ocorreu alguma ação de saúde voltada para a família das presas ?

- d.6) A rede de saúde estadual ou municipal atende as famílias?
- d.7) Vocês fazem o encaminhamento das presas pré-egressas e/ou de familiares para algum conselho regional de assistência social (CRAS) ou por algum centro de referência especializado de assistência social (CREAS) ou Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)?

APÊNDICE E - ROTEIRO ENTREVISTA - DIREÇÃO

a) A relação com o mundo externo

- b.1) As mulheres privadas de liberdade recebem visitas? De quem? Com qual frequência?
- b.2) Elas têm companheiro (a)? Ele (a) a visita?
- b.3) Elas têm filhos? Qual a média de quantidade e idade?
- b.4) Com quem vivem seus filhos na maioria das vezes?
- b.5) Quem você considera que seja o apoio destas mulheres neste momento?
- b.7) Como você as mulheres privadas de liberdade conseguem contato com sua família após a prisão?
- b.8) Qual o principal desafio que você considera que elas enfrentam para manter contato com sua família?
- b.9) Elas recebem ou já receberam algum tipo de apoio financeiro ou emocional de suas famílias desde que foram presas?
- b.10) Qual a principal fonte de suporte emocional que você considera que a presa tem?
- b.11) Você acha que o relacionamento da presa com sua família muda desde a prisão?

c) A relação dentro da unidade prisional

- c.1) Como as presas se relacionam entre si na unidade prisional?
- c.2) Como você considera a relação da presa com as policiais penais da unidade prisional?
- c.3) Além das presas e das policiais penais você sabe se elas interagem com outras pessoas?
- c.4) Você tem conhecimento se dentro da unidade prisional as presas têm alguém para dar suporte emocional?
- c.5) Você observa ruptura de alguns vínculos e formação de outros durante a prisão dessas mulheres?

d) A relação com as políticas públicas

- d.1) Você tem conhecimento se as presas ou sua família recebiam algum benefício, por exemplo bolsa família antes da prisão?
- d.2) E após a prisão, a mulher ou sua família recebe algum benefício?
- d.3) Qual a frequência de atendimento da equipe técnica na unidade?
- d.4) Qual a frequência de atendimento no ambulatório médico? De quem?
- d.5) Já ocorreu alguma ação de saúde voltada para a família das presas?
- d.6) A rede de saúde estadual ou municipal atende as famílias?

d.7) Vocês fazem o encaminhamento das presas pré-egressas e/ou de familiares para algum conselho regional de assistência social (CRAS) ou por algum centro de referência especializado de assistência social (CREAS) ou Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)?

APÊNDICE F - Termo de Consentimento Livre Esclarecido - Mulheres Privadas de Liberdade

Você está sendo convidada a participar da pesquisa “Arranjos Familiares, mulheres e privação de liberdade”, de responsabilidade de Ana Christina Faulhaber, estudante de mestrado da Universidade de Brasília. O objetivo desta pesquisa é analisar os arranjos familiares das mulheres privadas de liberdade do estado do Rio de Janeiro de forma que seja possível compreender como o estado brasileiro contempla as famílias de privados de liberdade a partir das políticas públicas. Assim, gostaria de consultá-la sobre seu interesse e disponibilidade de cooperar com a pesquisa.

Você receberá todos os esclarecimentos necessários antes, durante e após a finalização da pesquisa, e lhe asseguro que o seu nome não será divulgado, sendo mantido o mais rigoroso sigilo mediante a omissão total de informações que permitam identificá-lo/a.

Os dados provenientes de sua participação na pesquisa, tais como questionários, entrevistas, ficarão sob a guarda da pesquisadora responsável pela pesquisa. A coleta de dados será realizada por meio de um roteiro de entrevista semiestruturada, sendo utilizado um diário de campo para a realização das anotações.

É para estes procedimentos que você está sendo convidada a participar. Sua participação na pesquisa pode implicar em riscos psicológicos, como aqueles decorrentes do constrangimento de responder perguntas que possam se referir a temas sensíveis, como seus arranjos familiares e dificuldades enfrentadas após a prisão de seu familiar, ou por se sentir impelido a participar da entrevista.

Porém para minimizar esses riscos lhe asseguro que será garantido o sigilo no armazenamento e na análise dos dados de pesquisa, que ficarão sob guarda e responsabilidade da pesquisadora responsável. Em nenhuma hipótese será identificado nos materiais de coleta de dados, sendo garantido o direito de escolha de quais são, dentre as informações que forneceu, as que podem ser tratadas de forma pública.

Ademais, a pesquisa foi autorizada pela Secretaria de Administração Penitenciária e pelo Juiz da Vara de Execuções Penais, desta forma, se em algum momento no correr da mesma sentirem seus direitos violados pela pesquisadora responsável, poderão recorrer também a esses órgãos, por meio das suas ouvidorias e corregedorias.

Sua participação é voluntária e livre de qualquer remuneração ou benefício. Você é livre para recusar-se a participar, retirar seu consentimento ou interromper sua participação a qualquer momento. A recusa em participar não acarretará qualquer penalidade ou perda de benefícios.

Espera-se com esta pesquisa gerar benefícios importantes como a sistematização de dados e informações para oferecer reflexões, fomentando o debate em torno do tema. Podendo servir de subsídios para formulação de políticas mais adequadas ou implementação das já existentes, podendo promover desta forma qualidade digna de vida, para a Sra. e seus familiares a partir do respeito aos direitos civis, sociais, culturais e a um ambiente ecologicamente equilibrado.

Se você tiver qualquer dúvida em relação à pesquisa, você pode me contatar através do e-mail: pesquisafamilia@hotmail.com.

A equipe de pesquisa garante que os resultados do estudo serão devolvidos aos participantes por meio da Academia de Polícia Penal que ficará com uma cópia do mesmo e por meio de relatório preliminar contendo as análises dos dados coletados, podendo ser publicados posteriormente na comunidade científica.

Este projeto foi revisado e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais (CEP/CHS) da Universidade de Brasília. As informações com relação à assinatura do TCLE ou aos direitos do

participante da pesquisa cep_chs_modelo_tcle podem ser obtidas por meio do e-mail do CEP/CHS: cep_chs@unb.br ou pelo telefone: (61) 3107 1592.

Este documento foi elaborado em duas vias, uma ficará com a pesquisadora responsável pela pesquisa e a outra com você.

Assinatura do/da participante

Assinatura da pesquisadora

Rio de Janeiro, ___ de _____ de _____

APÊNDICE G - Termo de Consentimento Livre Esclarecido - Familiares

Você está sendo convidado a participar da pesquisa “Arranjos Familiares, mulheres e privação de liberdade”, de responsabilidade de Ana Christina Faulhaber, estudante de mestrado da Universidade de Brasília. O objetivo desta pesquisa é analisar os arranjos familiares das mulheres privadas de liberdade do estado do Rio de Janeiro de forma que seja possível compreender como o estado brasileiro contempla as famílias de privados de liberdade a partir das políticas públicas. Assim, gostaria de consultá-lo/a sobre seu interesse e disponibilidade de cooperar com a pesquisa.

Você receberá todos os esclarecimentos necessários antes, durante e após a finalização da pesquisa, e lhe asseguro que o seu nome não será divulgado, sendo mantido o mais rigoroso sigilo mediante a omissão total de informações que permitam identificá-lo/a.

Os dados provenientes de sua participação na pesquisa, tais como questionários, entrevistas, ficarão sob a guarda da pesquisadora responsável pela pesquisa. A coleta de dados será realizada por meio de um roteiro de entrevista semiestruturada, sendo utilizado um diário de campo para a realização das anotações.

É para estes procedimentos que você está sendo convidado a participar. Sua participação na pesquisa pode implicar em riscos psicológicos, como aqueles decorrentes do constrangimento de responder perguntas que possam se referir a temas sensíveis, como seus arranjos familiares e dificuldades enfrentadas após a prisão de seu familiar, ou por se sentir impelido a participar da entrevista.

Porém para minimizar esses riscos lhe asseguro que será garantido o sigilo no armazenamento e na análise dos dados de pesquisa, que ficarão sob guarda e responsabilidade da pesquisadora responsável. Em nenhuma hipótese será identificado nos materiais de coleta de dados, sendo garantido o direito de escolha de quais são, dentre as informações que forneceu, as que podem ser tratadas de forma pública.

Ademais, a pesquisa foi autorizada pela Secretaria de Administração Penitenciária e pelo Juiz da Vara de Execuções Penais, desta forma, se em algum momento no correr da mesma sentirem seus direitos violados pela pesquisadora responsável, poderão recorrer também a esses órgãos, por meio das suas ouvidorias e corregedorias.

Sua participação é voluntária e livre de qualquer remuneração ou benefício. Você é livre para recusar-se a participar, retirar seu consentimento ou interromper sua participação a qualquer momento. A recusa em participar não acarretará qualquer penalidade ou perda de benefícios.

Espera-se com esta pesquisa gerar benefícios importantes como a sistematização de dados e informações para oferecer reflexões, fomentando o debate em torno do tema. Podendo servir de subsídios para formulação de políticas mais adequadas ou implementação das já existentes, podendo promovendo desta forma qualidade digna de vida, a partir do respeito aos direitos civis, sociais, culturais e a um ambiente ecologicamente equilibrado.

Se você tiver qualquer dúvida em relação à pesquisa, você pode me contatar através do e-mail: pesquisafamilia@hotmail.com.

A equipe de pesquisa garante que os resultados do estudo serão devolvidos aos participantes por meio da Academia de Polícia Penal que ficará com uma cópia do mesmo e por meio de relatório preliminar contendo as análises dos dados coletados, podendo ser publicados posteriormente na comunidade científica.

Este projeto foi revisado e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais (CEP/CHS) da Universidade de Brasília. As informações com relação à assinatura do TCLE ou aos direitos do

participante da pesquisa cep_chs_modelo_tcle podem ser obtidas por meio do e-mail do CEP/CHS: cep_chs@unb.br ou pelo telefone: (61) 3107 1592.

Este documento foi elaborado em duas vias, uma ficará com a pesquisadora responsável pela pesquisa e a outra com você.

Assinatura do/da participante

Assinatura do/da pesquisador/a

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

APÊNDICE H - Termo de Consentimento Livre Esclarecido - Equipe Técnica

Você está sendo convidado(a) a participar da pesquisa “Arranjos Familiares, mulheres e privação de liberdade”, de responsabilidade de Ana Christina Faulhaber, estudante de mestrado da Universidade de Brasília. O objetivo desta pesquisa é analisar os arranjos familiares das mulheres privadas de liberdade do estado do Rio de Janeiro de forma que seja possível compreender como o estado brasileiro contempla as famílias de privados de liberdade a partir das políticas públicas. Assim, gostaria de consultá-lo(a) sobre seu interesse e disponibilidade de cooperar com a pesquisa.

Você receberá todos os esclarecimentos necessários antes, durante e após a finalização da pesquisa, e lhe asseguro que o seu nome não será divulgado, sendo mantido o mais rigoroso sigilo mediante a omissão total de informações que permitam identificá-lo/a.

Os dados provenientes de sua participação na pesquisa, tais como questionários, entrevistas, ficarão sob a guarda da pesquisadora responsável pela pesquisa. A coleta de dados será realizada por meio de um roteiro de entrevista semiestruturada, sendo utilizado um diário de campo para a realização das anotações.

É para estes procedimentos que você está sendo convidado a participar. Sua participação na pesquisa pode implicar em riscos pois pode ocorrer fadiga e aborrecimento ao responder ao questionário.

Porém, para minorar esses riscos, a pesquisadora buscará minimizar o desconforto interrompendo imediatamente a entrevista, e somente retomando, se, houver cessado a indisposição que a ocasionou e com a sua expressa anuência para o seguimento da entrevista. Se for apresentado objeção à continuidade naquele momento, será interrompida a entrevista, certificando a entrevistadora se poderá fazer novo contato em outra oportunidade, e sendo negativa a resposta, respeitará integralmente a decisão, não voltando a fazer novo contato.

Lhe asseguro que será garantido o sigilo no armazenamento e na análise dos dados de pesquisa, que ficarão sob guarda e responsabilidade da pesquisadora responsável. Em nenhuma hipótese será identificado nos materiais de coleta de dados, sendo garantido o direito de escolha de quais são, dentre as informações que forneceu, as que podem ser tratadas de forma pública.

Ademais, a pesquisa foi autorizada pela Secretaria de Administração Penitenciária e pelo Juiz da Vara de Execuções Penais, desta forma, se em algum momento no correr da mesma sentirem seus direitos violados pela pesquisadora responsável, poderão recorrer também a esses órgãos, por meio das suas ouvidorias e corregedorias.

Sua participação é voluntária e livre de qualquer remuneração ou benefício. Você é livre para recusar-se a participar, retirar seu consentimento ou interromper sua participação a qualquer momento. A recusa em participar não acarretará qualquer penalidade ou perda de benefícios.

Espera-se com esta pesquisa gerar benefícios importantes como a sistematização de dados e informações para oferecer reflexões, fomentando o debate em torno do tema. Podendo servir de subsídios cep_chs_modelo_tcle para formulação de políticas mais adequadas ou implementação das já existentes, podendo promover desta forma qualidade digna de vida para o senhor(a) e seu familiar privado de liberdade, a partir do respeito aos direitos civis, sociais, culturais e a um ambiente ecologicamente equilibrado nas unidades prisionais. Se você tiver qualquer dúvida em relação à pesquisa, você pode me contatar através do e-mail: pesquisafamilia@hotmail.com.

A equipe de pesquisa garante que os resultados do estudo serão devolvidos aos participantes por meio da Academia de Polícia Penal que ficará com uma cópia do mesmo e por meio de relatório preliminar contendo as análises dos dados coletados, podendo ser publicados posteriormente na comunidade científica.

Este projeto foi revisado e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais (CEP/CHS) da Universidade de Brasília. As informações com relação à assinatura do TCLE ou aos direitos do participante da pesquisa podem ser obtidas por meio do e-mail do CEP/CHS: cep_chs@unb.br ou pelo telefone: (61) 3107 1592.

Este documento foi elaborado em duas vias, uma ficará com a pesquisadora responsável pela pesquisa e a outra com você.

Assinatura do/da participante

Assinatura do/da pesquisador/a

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

APÊNDICE I - Termo de Consentimento Livre Esclarecido - Direção

Você está sendo convidada a participar da pesquisa “Arranjos Familiares, mulheres e privação de liberdade”, de responsabilidade de Ana Christina Faulhaber, estudante de mestrado da Universidade de Brasília. O objetivo desta pesquisa é analisar os arranjos familiares das mulheres privadas de liberdade do estado do Rio de Janeiro de forma que seja possível compreender como o estado brasileiro contempla as famílias de privados de liberdade a partir das políticas públicas. Assim, gostaria de consultá-la sobre seu interesse e disponibilidade de cooperar com a pesquisa.

Você receberá todos os esclarecimentos necessários antes, durante e após a finalização da pesquisa, e lhe asseguro que o seu nome não será divulgado, sendo mantido o mais rigoroso sigilo mediante a omissão total de informações que permitam identificá-la. Os dados provenientes de sua participação na pesquisa, tais como questionários, entrevistas, ficarão sob a guarda da pesquisadora responsável pela pesquisa. A coleta de dados será realizada por meio de um roteiro de entrevista semiestruturada, sendo utilizado um diário de campo para a realização das anotações.

É para estes procedimentos que você está sendo convidado a participar. Sua participação na pesquisa pode implicar em riscos pois pode ocorrer fadiga e aborrecimento ao responder ao questionário.

Porém, para minorar esses riscos, a pesquisadora buscará minimizar o desconforto interrompendo imediatamente a entrevista, e somente retomando, se, houver cessado a indisposição que a ocasionou e com a sua expressa anuência para o seguimento da entrevista. Se for apresentada objeção à continuidade naquele momento, será interrompida a entrevista, certificando a entrevistadora se poderá fazer novo contato em outra oportunidade, e sendo negativa a resposta, respeitará integralmente a decisão, não voltando a fazer novo contato.

Lhe asseguro que será garantido o sigilo no armazenamento e na análise dos dados de pesquisa, que ficarão sob guarda e responsabilidade da pesquisadora responsável. Em nenhuma hipótese será identificado nos materiais de coleta de dados, sendo garantido o direito de escolha de quais são, dentre as informações que forneceu, as que podem ser tratadas de forma pública.

Ademais, a pesquisa foi autorizada pela Secretaria de Administração Penitenciária e pelo Juiz da Vara de Execuções Penais, desta forma, se em algum momento no correr da mesma sentirem seus direitos violados pela pesquisadora responsável, poderão recorrer também a esses órgãos, por meio das suas ouvidorias e corregedorias.

Sua participação é voluntária e livre de qualquer remuneração ou benefício. Você é livre para recusar-se a participar, retirar seu consentimento ou interromper sua participação a qualquer momento. A recusa em participar não acarretará qualquer penalidade ou perda de benefícios.

Espera-se com esta pesquisa gerar benefícios importantes como a sistematização de dados e informações para oferecer reflexões, fomentando o debate em torno do tema. Podendo servir de subsídios cep_chs_modelo_tcle para formulação de políticas mais adequadas ou implementação das já existentes, podendo promover desta forma qualidade digna de vida para o senhor(a) e seu familiar privado de liberdade, a partir do respeito aos direitos civis, sociais, culturais e a um ambiente ecologicamente equilibrado nas unidades prisionais. Se você tiver qualquer dúvida em relação à pesquisa, você pode me contatar através do e-mail: pesquisafamilia@hotmail.com.

A equipe de pesquisa garante que os resultados do estudo serão devolvidos aos participantes por meio da Academia de Polícia Penal que ficará com uma cópia do mesmo e por meio de relatório preliminar contendo as análises dos dados coletados, podendo ser publicados posteriormente na comunidade científica.

Este projeto foi revisado e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais (CEP/CHS) da Universidade de Brasília. As informações com relação à assinatura do TCLE ou aos direitos do participante da pesquisa podem ser obtidas por meio do e-mail do CEP/CHS: cep_chs@unb.br ou pelo telefone: (61) 3107 1592.

Este documento foi elaborado em duas vias, uma ficará com a pesquisadora responsável pela pesquisa e a outra com você.

Assinatura do/da participante

Assinatura do/da pesquisador/a

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.